



MonitorA

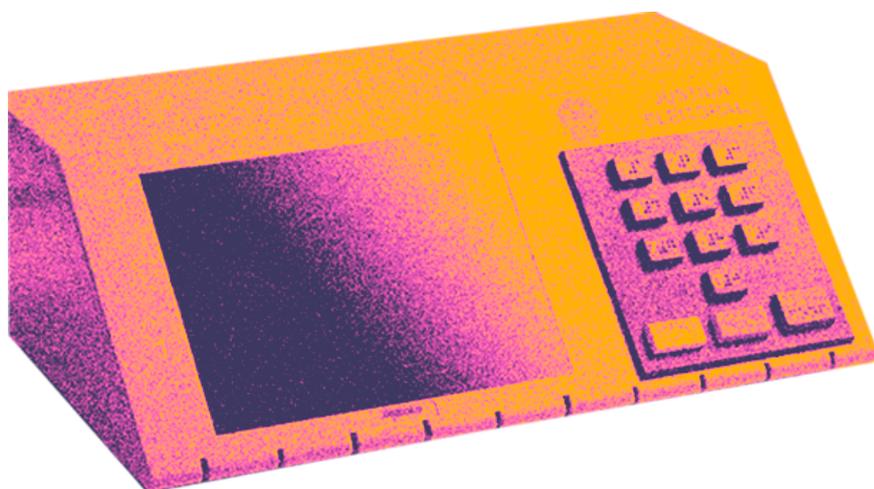
OBSERVATÓRIO
DE VIOLÊNCIA
POLÍTICA DE GÊNERO
TERCEIRA EDIÇÃO

INTERNETLAB

instituto
azmina

NÚCLEO





FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Ana Carolina Araújo ■ Instituto AzMina

Clarice Tavares ■ InternetLab

Catharina Vilela ■ InternetLab

PESQUISA E REDAÇÃO

Ana Carolina Araújo ■ Instituto AzMina

Ana Carolina Branco ■ Instituto AzMina

Bárbara Libório ■ Instituto AzMina

Gabrielly Coelho ■ Instituto AzMina

Catharina Vilela ■ InternetLab

Clarice Tavares ■ InternetLab

Camilly Silva ■ InternetLab

Luisa Brito ■ InternetLab

Sergio Spagnuolo ■ Núcleo Jornalismo

Leonardo Nascimento ■ LABHDUFBA

Juciane Pereira ■ LABHDUFBA

Rosana Moore ■ LABHDUFBA

Ana Cláudia Santano ■ Consultora

Carolina Gonzalez ■ Consultora

SUPERVISÃO

Fernanda K. Martins Sousa ■ InternetLab

COLABORAÇÃO

Mariana Valente ■ InternetLab

Heloisa Massaro ■ InternetLab

Fernanda Campagnucci ■ InternetLab

DIAGRAMAÇÃO E DESIGN

Giulia Santos ■ Instituto AzMina

Kath Xapi Puri ■ Instituto AzMina

APOIO

IDRC Canada

LICENÇA

CC BY 4.0. Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

TEXTO DA LICENÇA

https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR

COMO CITAR ESTE RELATÓRIO

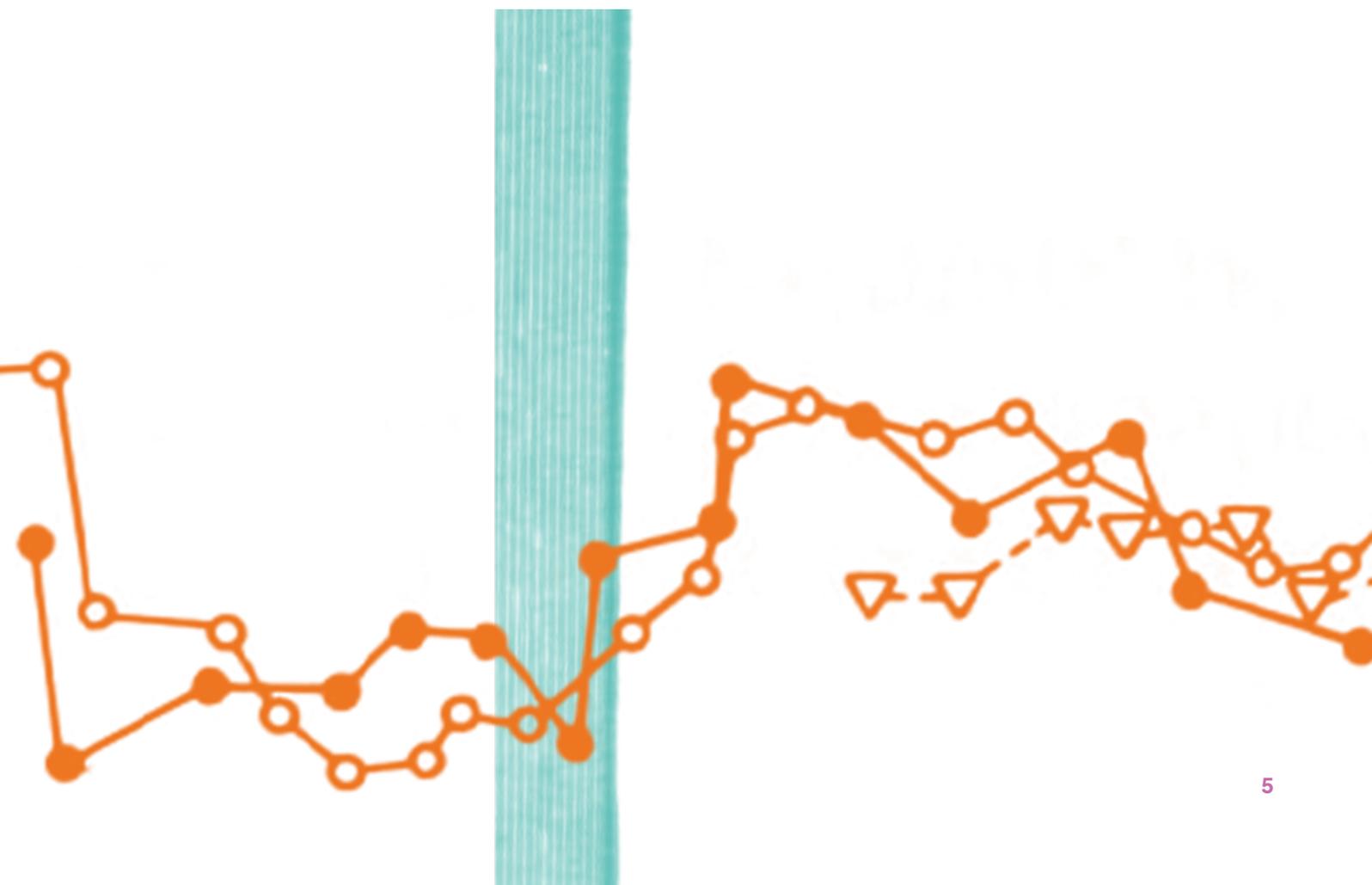
INTERNETLAB; REVISTA AZMINA; NÚCLEO JORNALISMO; LABHDUFBA. MonitorA: relatório sobre violência política contra candidatas(os) online. Edição 2024. São Paulo, 2025.



Índice

Apresentação	3
1. O contexto político-eleitoral do MonitorA 2024	8
1.1. Apagão de dados e os caminhos alternativos para produção de pesquisa sobre comportamento online	10
2. A coleta: números, base de dados, estratégias e limitações da metodologia ..	12
2.1. Limitações da metodologia	18
3. A construção de um léxico de termos potencialmente ofensivos	20
3.1. A primeira etapa: coleta de dados inicial para análise	21
3.2. Segunda etapa: análise de dados com auxílio de software	21
3.3. Limitações metodológicas	22
3.4. Resultados	22
4. Principais narrativas identificadas no MonitorA 2024	25
4.1. A subordinação da identidade das candidatas a figuras masculinas	27
4.2. A reprodução de estereótipos cisnormativos na deslegitimação de candidatas trans	29
4.3. A mobilização da aparência física de candidatas como instrumento de desqualificação política	34
4.4. A construção da inadequação política de candidatas a partir da idade	36
4.5. O enquadramento de mulheres como loucas e histéricas	40
4.6. Analisando as eleições 2024 a partir dos ciclos de debates eleitorais	41
4.6.1. 1º ciclo de debates: misoginia e transfobia	42
4.6.2. 2º ciclo de debates: recorte de gênero evidente	43
4.6.3. 3º ciclo de debates: mulheres seguiram como alvo principal no 2º turno	43
4.6.4. Um hipotético céu azul	44
4.6.5. Sub-representação persistente	45

5. Discursos de ódio, violência política e narrativas de gênero no Telegram: análise de ocorrências textuais durante o período eleitoral	46
5.1. Metodologia	47
5.2. Deslegitimação de candidaturas femininas no Telegram	49
5.2.1. Hostilidades linkadas	51
5.3. Conclusão	52
6. Das redes aos tribunais: como a Lei de Violência Política contra Mulheres foi aplicada nas Eleições de 2024?	54
6.1. Metodologia para a coleta de dados	55
6.2. Classificação dos casos e mapa de dados	57
6.3. Padrões identificados nas entrevistas	64
7. Recomendações	74
7.1. Plataformas e provedores de aplicação da internet	75
7.2. Legislativo	78
7.3. Judiciário e Ministério Público	79
7.4. Partidos Políticos	82
7.5. Sociedade civil	83
8. Referências	84



Apresentação

Criado em 2020, o MonitorA é um observatório de violência política e eleitoral contra candidatas(os) nas redes sociais, desenvolvido pelo Instituto AzMina e pelo InternetLab. Nesta edição, com apoio do IDRC e em parceria com o Núcleo Jornalismo e o Laboratório de Humanidades Digitais da Universidade Federal da Bahia, conduzimos uma nova edição do MonitorA, com foco no pleito eleitoral municipal de 2024. Neste relatório, organizamos:

(i) os dados coletados entre os meses de setembro e outubro de 2024;

(ii) análises das principais narrativas associadas às candidatas, com base nos comentários coletados no YouTube.

O trabalho de análise dos dados coletados foi realizado em conjunto pelas quatro organizações envolvidas. A ferramenta de coleta de dados foi desenvolvida pelo Núcleo Jornalismo e pelo Laboratório de Humanidades Digitais da UFBA. Os glossários de termos potencialmente ofensivos foram elaborados

pela linguista Carolina González. A análise jurídica foi conduzida por Ana Cláudia Santano, em parceria com o InternetLab. As análises dos comentários coletados durante os debates eleitorais transmitidos online foram realizadas pela equipe do InternetLab e AzMina.

Diferentemente das edições anteriores, o MonitorA 2024 concentrou seu foco nos debates políticos transmitidos no YouTube. Monitoramos 108 canais na plataforma, incluindo perfis de candidatos e candidatas, além de canais televisivos responsáveis pela transmissão dos debates eleitorais para cargos executivos.

Ao todo, o MonitorA coletou mais de 1.394.000 comentários, dos quais 136.342 deles continham ao menos um termo potencialmente ofensivo. Ao longo deste relatório, iremos abordar as principais narrativas de gênero identificadas neste banco de dados.

InternetLab

É um centro de pesquisa em direito e tecnologia. Desenvolve pesquisas em temas de direitos humanos e tecnologia orientados à incidência em políticas públicas, e publica livros, relatórios, artigos e guias. Trabalha no tema de violência de gênero na internet desde a sua fundação.

■ Saiba mais: internetlab.org.br

Instituto AzMina

É um instituto sem fins lucrativos que combate os diversos tipos de violência que atingem mulheres brasileiras. Produz revista digital, mantém aplicativo de enfrentamento à violência doméstica, e usa ferramenta de monitoramento dos direitos das mulheres no Congresso Nacional, além de realizar campanhas para combater a violência contra a mulher no Brasil.

■ Saiba mais: azmina.com.br/instituto-azmina/

Núcleo Jornalismo

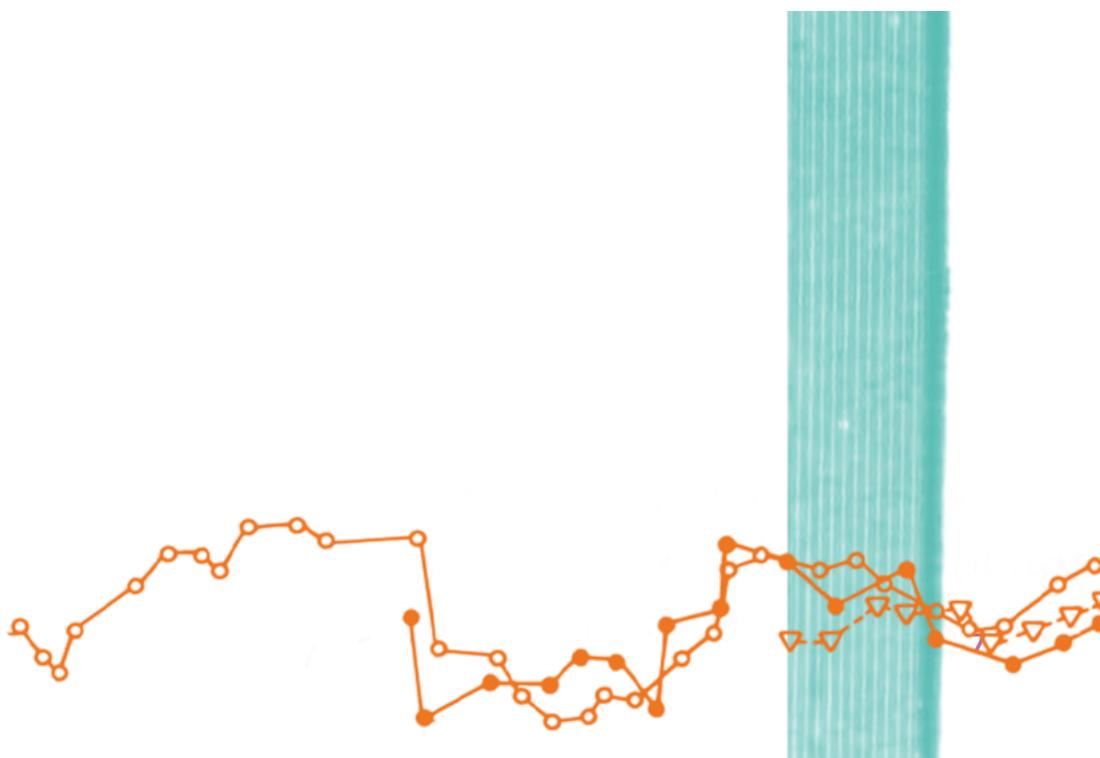
É uma iniciativa que cobre o impacto das redes sociais nas vidas das pessoas, explorando desde os meios tradicionais de produção jornalística até novos formatos de conteúdo e tecnologia. O site foi criado com a missão de produzir investigações a partir de dados e trazer mais transparência ao governo, ao debate político e a políticas públicas em diferentes esferas e localidades.

■ Saiba mais: <https://nucleo.jor.br/>

LABHDUFBA

É um laboratório de pesquisa que integra o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal da Bahia. Registrado no CNPq, visa unir tecnologias digitais com ensino, pesquisa e extensão em humanidades sociais. Investiga desinformação, radicalização política, discursos de ódio e violência online em plataformas digitais e seus ecossistemas.

■ Saiba mais: <https://labhdufba.github.io/pt/>





1. O contexto político-eleitoral do MonitorA 2024

Desde 2020, o MonitorA vem demonstrando que as candidatas mulheres não são alvos de ataque na internet por suas propostas ou ações políticas, mas sim por sua identidade ou por não se conformarem às expectativas sociais impostas, marcadas por gênero, raça, classe e outros marcadores sociais da diferença.

Ao longo dos três últimos pleitos eleitorais nos quais o MonitorA foi conduzido, observamos a permanência de padrões de violência de gênero online durante as eleições. Transfobia, gordofobia, descrédito intelectual e etarismo são alguns dos principais eixos de ataque virtuais registrados contra candidatas nas redes sociais. Por mais que o conteúdo das agressões se repitam ao longo dos anos, a gravidade e extensão da violência se amplia, junto a um contexto político-eleitoral que, ano após ano, registra um crescimento nos casos de violência durante o período eleitoral, seja online ou offline. De acordo com levantamento conduzido pelas organizações Justiça Global e Terra de Direitos (2024), o pleito municipal de 2024 foi o mais violento já registrado. Foram identificados, ao menos, **558 casos de violência política, com 27 assassinatos, 129 atentados, 224 ameaças, 71 agressões físicas, 81 ofensas, 16 criminalizações e 10 invasões.**

Durante a campanha eleitoral, foram reportados diversos episódios de agressão física entre candidatos. No debate para prefeitura da cidade de São Paulo, José Luiz Datena (PSDB) atirou uma cadeira contra Pablo Marçal (PRTB). Em Teresina, Dr. Pessoa (PRD) agrediu fisicamente seu concorrente, Francinaldo Leão (PSOL), durante um debate televisionado. No Rio de Janeiro, foi registrado um caso de agressão física entre o candidato a vereador Leonel de Esquerda (PT) e o candidato à prefeitura, Rodrigo Amorim (União).¹

1. FARIAS, Walter; AZEVEDO, Luis Felipe. Cadeirada, cabeçada, chute: agressões entre candidatos refletem entrada de 'outsiders' na política, avaliam especialistas. O Globo, Rio de Janeiro, 18 set. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2024/noticia/2024/09/18/cadeirada-cabecada-chute-agressoes-entre-candidatos-refletem-entrada-de-outsiders-na-politica-avaliam-especialistas.ghtml>. Acesso em: 28 abr. 2025.

Ao fazer um recorte de gênero, foram registrados casos de violência sexual², disseminação não consentida de imagens íntimas³, deepnudes⁴, entre outros tipos de agressões contra candidatas ao redor do país. Tainah de Paula, vereadora e candidata à reeleição no Rio de Janeiro, teve seu automóvel alvejado poucos dias antes do primeiro turno⁵. Diante desse cenário, é possível afirmar que as eleições municipais de 2024 foram marcadas por um cenário de violência.

Paralelamente ao aumento de casos de violência, complexificaram-se os debates sobre enfrentamento de discursos de ódio em plataformas e redes sociais, impulsionados pelas mudanças nas políticas de moderação de conteúdo. No início de 2025, a Meta anunciou novas diretrizes em seus padrões de comunidade⁶, que se concentraram em quatro eixos:

Checagem de fatos: encerramento do programa de verificação de fatos via parceiro, substituindo, gradualmente, pelo modelo baseado em Notas da Comunidade, em que a própria comunidade escreve notas em postagens potencialmente enganosas. A princípio, esta mudança é restrita aos Estados Unidos.

Recomendação de conteúdo político: a empresa anunciou uma alteração na política que vinha implementando desde 2021. Naquele ano, a quantidade de conteúdo cívico, ou seja, postagens sobre eleições, política ou questões sociais que apareciam para os usuários foram reduzidas nas plataformas da empresa. Contudo, com as mudanças de 2025, a Meta voltou a reintroduzir este tipo de conteúdo, inclusive com recomendações personalizadas.

Políticas de discurso de ódio: a empresa eliminou uma série de restrições em tópicos como imigração, identidade de gênero e gênero que, antes, eram proibidas pelas políticas de discurso de ódio. Com a mudança, as plataformas da Meta passaram a permitir, por exemplo, “alegações de doença mental ou anormalidade quando baseadas em gênero ou orientação sexual, considerando discursos políticos e religiosos sobre transgenerismo e homossexualidade, bem como o uso comum

2. Preso suspeito de estuprar ex-candidata a vice-prefeita deve passar por audiência de instrução em RO. G1, Rondônia, 28 nov. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2024/11/28/preso-suspeito-de-estuprar-ex-candidata-a-vice-prefeita-deve-passar-por-audiencia-de-instrucao-em-ro.ghtml>. Acesso em: 28 abr. 2025.

Carro de vereadora do PT é alvo de disparos no Rio: 'Deram dois tiros de pistola'. O Globo, Rio de Janeiro, 3 out. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2024/noticia/2024/10/03/carro-de-vereadora-do-pt-e-alvo-de-disparos-no-rio-deram-dois-tiros-de-pistola.ghtml>. Acesso em: 28 abr. 2025.

3. MELO, Tathiane. Vazam novos vídeos e fotos íntimas da candidata do PT. O Hoje, Goiânia, 3 set. 2024. Disponível em: <https://ohoje.com/2024/09/03/vazam-novos-ideos-e-fotos-intimas-da-candidata-do-pt/>. Acesso em: 28 abr. 2025.

4. PROJETO COMPROVA. Tabata Amaral é alvo de campanha de desinformação que a compara a criadora de conteúdo adulto. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 13 set. 2024. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/Tabata-amaral-fotos-conteudo-adulto-falso/>. Acesso em: 28 abr. 2025.

GAMA, Rafaela. Candidata a vereadora no Rio diz ter sido vítima de montagem feita por IA de conteúdo pornográfico. O Globo, Rio de Janeiro, 7 set. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2024/09/07/candidata-a-vereadora-no-rio-diz-ter-sido-vitima-de-montagem-feita-por-ia-de-conteudo-pornografico.ghtml>. Acesso em: 28 abr. 2025.

5. Carro de vereadora do PT é alvo de disparos no Rio: 'Deram dois tiros de pistola'. O Globo, Rio de Janeiro, 3 out. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2024/noticia/2024/10/03/carro-de-vereadora-do-pt-e-alvo-de-disparos-no-rio-deram-dois-tiros-de-pistola.ghtml>. Acesso em: 28 abr. 2025.

6. Mais expressão e menos erros. Meta, 17 jan. 2025. Disponível em: <https://about.fb.com/br/news/2025/01/mais-expressao-e-menos-erros/>. Acesso em: 28 abr. 2025.

e não literal de termos como ‘esquisito’” ou “conteúdo que defenda limitações baseadas em gênero para empregos militares, policiais e de ensino⁷”.

Detecção pró-ativa de conteúdo: o uso de inteligência artificial para detecção pró-ativa de conteúdo que viola as políticas da plataforma passou a ser restrita aos casos de violações legais e de alta gravidade, como terrorismo, exploração sexual infantil, drogas, fraudes e golpes. Casos considerados de menor gravidade, incluindo violência de gênero, por exemplo, passaram a depender de denúncias dos usuários.

As novas diretrizes da Meta apontam para um cenário de maior permissividade das plataformas frente a conteúdos violentos e limítrofes, em nome de uma suposta liberdade de expressão. Essa permissividade gera implicações para a segurança e a integridade do debate público, especialmente em contextos eleitorais, enquanto enfraquece os mecanismos de proteção e enfrentamento a discursos de ódio, que afetam desproporcionalmente grupos historicamente marginalizados, como mulheres, pessoas negras, periféricas e LGBTQIA+.

Na prática, a **flexibilização de políticas de moderação de conteúdo pode reduzir a capacidade de resposta das plataformas a discursos de ódio e violência política, permitindo que conteúdos nocivos permaneçam no ar por mais tempo ou sejam mais recomendados. No contexto eleitoral, a circulação desse tipo de conteúdo pode ter impactos na desinformação, aumento de agressividade ou, até mesmo, intimidação de candidaturas de pessoas pertencentes a grupos historicamente marginalizados.**

Considerando esse cenário, a terceira edição do MonitorA dá continuidade à série histórica de monitoramento da violência política de gênero, considerando tanto o acirramento desse tipo de violência no contexto político quanto os crescentes tensionamentos em torno das políticas de moderação de conteúdo e da governança das plataformas. No entanto, como será discutido na próxima seção, os recortes adotados para esta edição foram revisados em função das limitações de acesso aos dados disponibilizados pelas plataformas.

1.1. Apagão de dados e os caminhos alternativos para produção de pesquisa sobre comportamento online

Em 2020 e 2022, o MonitorA consolidou-se como um observatório de referência no monitoramento da violência política de gênero em quatro grandes plataformas: Twitter, Facebook, Instagram e YouTube. Na primeira edição, foram coletados 1.610.932 tuítes, 632.170 comentários no Instagram e 50.361 comentários no YouTube, a partir de 1.800 vídeos. Em 2022, os números aumentaram: 1.697.774 tuítes, 892.500 comentários no Instagram, 167.095 comentários no YouTube e 65.761 comentários no Facebook.

A obtenção desse volume expressivo de dados só foi possível graças às ferramentas de extração disponibilizadas pelas plataformas. No entanto, nos últimos anos, as políticas de

7. Hateful Conduct. Meta, *Transparency Center*. Disponível em: <https://transparency.meta.com/pt-br/policies/community-standards/hate-speech/>. Acesso em: 28 abr. 2025.

acesso a dados passaram por mudanças significativas, marcadas por restrições crescentes no uso das APIs (interfaces que permitem a comunicação entre sistemas e a coleta automatizada de dados por meio de programação). Desde 2023, por exemplo, o X (antigo Twitter) passou a cobrar valores elevados mesmo para acessos bastante limitados. No caso do TikTok, a API existente está disponível apenas para pesquisadores localizados nos Estados Unidos e na Europa, impossibilitando seu uso para pesquisas na América Latina. A Meta, por sua vez, anunciou em agosto de 2024 o encerramento da ferramenta Crowd Tangle e a substituição por uma nova Biblioteca de Conteúdo, que permite a coleta de dados mediante vinculação do pesquisador a uma instituição de pesquisa. A API do YouTube, por fim, permanece aberta e acessível a diferentes perfis de usuários.

Essas mudanças impactaram diretamente a condução do MonitorA 2024. A coleta de dados no X tornou-se inviável. Quanto ao Facebook e ao Instagram, não foi possível obter acesso à nova Biblioteca de Conteúdo da Meta, o que impediu o monitoramento dessas redes. Como consequência, a coleta de dados foi restringida e a continuidade da série histórica foi comprometida, impossibilitando comparações com os dados das edições anteriores sobre a violência política de gênero no Brasil.

O caso do MonitorA não é isolado. Outros projetos de pesquisa foram descontinuados ou comprometidos devido às políticas de acesso a dados para pesquisadores. Embora algumas dessas restrições tenham alcance global, seus impactos são desiguais: pesquisadores do Sul Global enfrentam obstáculos mais severos, em parte por dependerem exclusivamente das APIs públicas fornecidas pelas plataformas. Em contrapartida, pesquisadores do Norte Global, em alguns casos, conseguem acesso a dados por meio de alternativas, como métodos qualitativos, contatos informais com funcionários das empresas ou parcerias institucionais com as próprias plataformas.

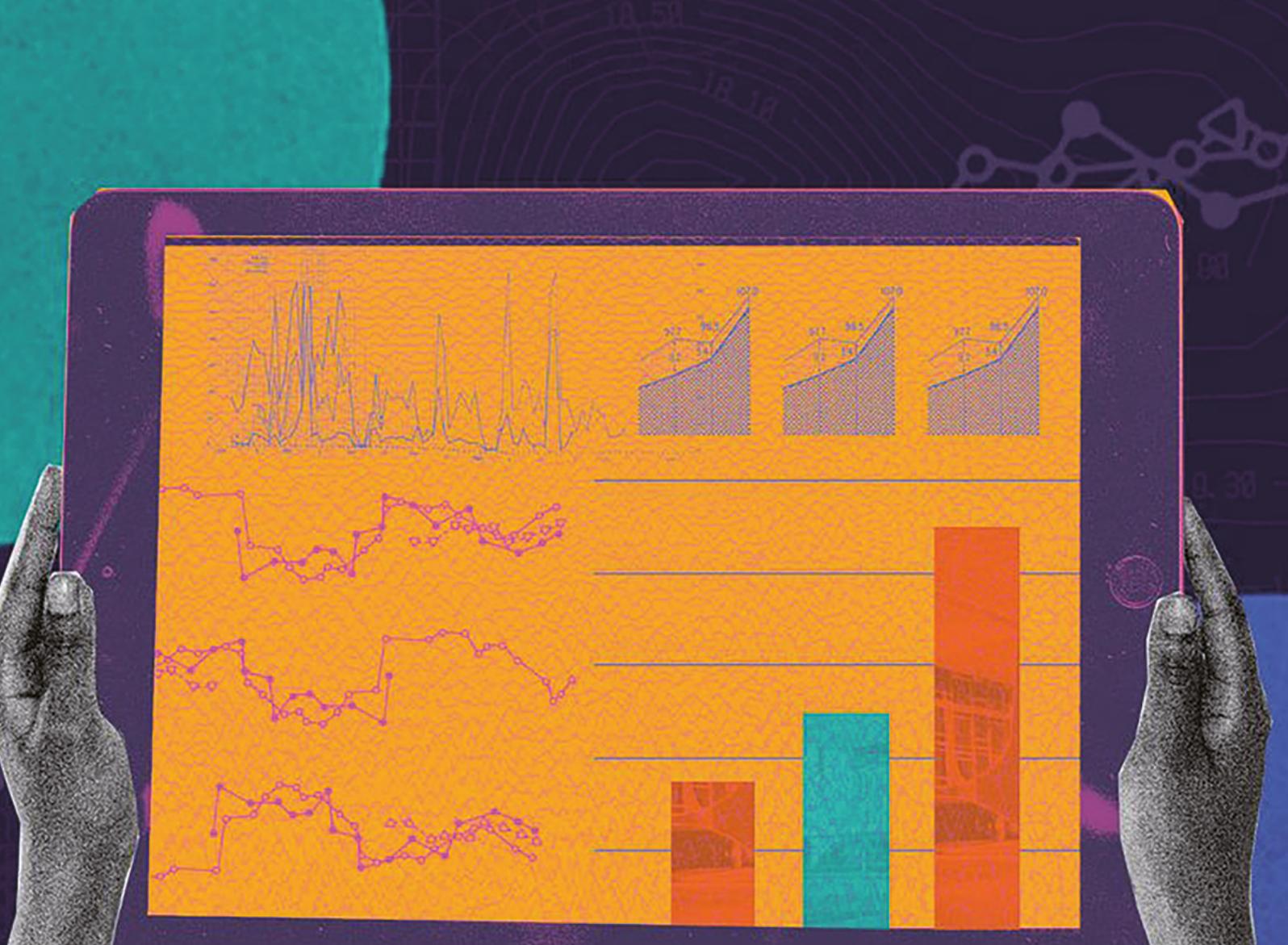
Estudo do InternetLab aponta que pesquisadores latino-americanos enfrentam desafios maiores na condução de suas pesquisas em plataformas de redes sociais, por múltiplos fatores: restrições de acesso a dados maiores fora do eixo Estados Unidos-Europa, falta de financiamento, pouco contato com as plataformas, falta de infraestrutura das próprias universidades para coleta e armazenamento de dados, entre outros.⁸

O acesso a dados é componente essencial das políticas de transparência das plataformas. Trata-se de uma ferramenta indispensável para compreender, na prática, o funcionamento da disseminação de discursos de ódio, dos algoritmos de recomendação, da moderação de conteúdo, além de viabilizar a produção de diagnósticos e recomendações baseadas em evidências. Em pesquisa realizada em junho de 2024 pelo Painel Internacional sobre o Ambiente da Informação (IPIE), que consultou 412 pesquisadores de 66 países, três quartos deles apontaram o acesso a dados como um desafio relevante.⁹

Diante desse cenário, o escopo do MonitorA 2024 precisou ser reformulado. Como será detalhado na próxima seção, a abordagem multiplataforma permanece como eixo central do observatório, mas tanto as plataformas monitoradas quanto a metodologia de pesquisa passaram por mudanças significativas.

8. Para mais informações, ver em: https://data-knowledge-hub.com/docs/data-access/02_03_data-access-global-south

9. INTERNATIONAL PANEL ON THE INFORMATION ENVIRONMENT. Sumário Executivo para Tomadores de Decisão. Zurique, Suíça: IPIE, 2024. Disponível em: https://cdn.prod.website-files.com/643ecb10be528d2c1da863cb/673c7f3ad96e46f7838924d3_SFP2024.1%20-%20FINAL-3_PT.pdf. Acesso em: 12 maio 2025./



2. A coleta: números, base de dados, estratégias e limitações da metodologia¹⁰

O MonitorA 2024 teve como foco principal a identificação das principais narrativas de violência política de gênero que circularam durante o pleito eleitoral municipal de 2024. A pesquisa centrou-se em três plataformas: YouTube, Telegram e Bluesky. Em cada uma delas, empregou-se uma estratégia diferente, considerando as especificidades e formas de uso da plataforma.

10. Participaram do desenho da metodologia Fernanda Martins (InternetLab), Clarice Tavares (InternetLab), Catharina Vilela (InternetLab) e Ana Carolina Araújo (AzMina).

A metodologia foi desenvolvida em conjunto pelas equipes do InternetLab, AzMina, LABHDUFBA e Núcleo, seguindo a seguinte divisão:

ETAPA METODOLÓGICA	RESPONSÁVEL
Seleção de plataformas a serem monitoradas	InternetLab e Instituto AzMina
Seleção de candidaturas e canais (YouTube e Telegram) a serem monitorados	InternetLab, Instituto AzMina e LABHDUFBA
Elaboração de um novo léxico de termos potencialmente ofensivos	Carolina González
Criação de uma plataforma de visualização	Núcleo e LABHDUFBA
Análise dos dados	InternetLab, Instituto AzMina e LABHDUFBA
Redação, edição e publicação de reportagens	Instituto AzMina
Monitoramento da aplicação da Lei de Violência Política de Gênero	Ana Cláudia Santano e InternetLab

i. Plataformas monitoradas

Devido às restrições de acesso a dados enfrentadas por pesquisadores, no MonitorA 2024 foi necessário adaptar nossa estratégia de monitoramento de plataformas. Neste ano, nosso foco concentrou-se especialmente no YouTube, por ainda permitir uma coleta de dados em larga escala. Complementarmente, também monitoramos o Bluesky e o Telegram. Cada uma dessas plataformas exigiu uma abordagem metodológica específica para a coleta e análise de dados.

No caso do YouTube, voltamos nossa atenção para os comentários publicados durante as transmissões ao vivo de debates eleitorais. Essa decisão foi motivada por dois fatores principais. Em primeiro lugar, porque o YouTube não é amplamente usado por candidaturas como parte de divulgação de campanha. As candidatas não realizam postagens frequentes na plataforma e, quando o fazem, os vídeos tendem a receber um número reduzido de visualizações e comentários, em sua maioria provenientes de apoiadoras e apoiadores já engajados. Assim, o acompanhamento direto dos perfis pessoais das candidatas — como feito em edições anteriores — deixou de ser uma estratégia eficaz.

O segundo motivo está relacionado ao alcance das transmissões de debates eleitorais. Embora os perfis das candidaturas não apresentem grande visibilidade, os debates transmitidos ao vivo — com possibilidade de participação por meio de chats e comentários — atraem um público expressivo. A análise desses comentários permitia identificar as narrativas de gênero direcionadas às candidatas mulheres e homens durante o pleito eleitoral. Com esse objetivo, monitoramos os chats e comentários de debates eleitorais em municípios onde havia ao menos uma mulher concorrendo ao cargo de prefeita e participando do debate. Abaixo, a lista completa dos municípios analisados:

Capitais: Natal (RN), Goiânia (GO), Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP), Curitiba (PR) e Porto Alegre (RS)

Primeiro turno

Interior: Cascavel (CE), Caucaia (CE), Assú (RN), Olinda (PE), Jabotão dos Guarapes (PE), Santa Cruz do Capibaribe (PE), Jataí (GO), Niterói (RJ), São João de Meriti (RJ), São Gonçalo (RJ), Santos (SP), Jaboticabal (SP), Ilhabela (SP), Marília (SP), Piracicaba (SP), Santo André (SP), São João de Boa Vista (SP), Londrina (PR), Toledo (PR), Blumenau (SC), Penha (SC), Barra Velha (SC), Sapucaia do Sul (RS), Novo Hamburgo (RS), Santa Cruz do Sul (RS).

Segundo turno

Natal (RN), Goiânia (GO), Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP), Curitiba (PR) e Porto Alegre (RS)

Em relação ao Telegram, monitoramos como as candidatas mulheres eram mencionadas em grupos de extrema-direita, utilizando a metodologia desenvolvida pelo LABHDUFBA. Ao todo, foram coletadas 5.717 mensagens em formato de texto, 332 imagens e 156 vídeos que mencionaram ao menos uma das candidaturas monitoradas e continham ao menos um dos termos potencialmente ofensivos (Ver seção 5).

Por fim, nos debruçamos também sobre o Bluesky. Durante o período eleitoral, o X/Twitter foi suspenso, em todo território nacional, por decisão do Supremo Tribunal Federal ¹¹. Como consequência do bloqueio, usuários passaram a migrar para outras redes de mensagens curtas, como o Bluesky. A plataforma possui API aberta e, diante do contexto, optamos por incluí-la no monitoramento, ainda que a base de usuários fosse restrita. Seguindo a mesma metodologia aplicada ao Telegram, coletamos os dados que mencionaram os perfis das candidaturas monitoradas e ao menos um dos termos potencialmente ofensivos.

ii. Seleção de candidaturas e canais monitorados

Para selecionar os perfis das candidaturas monitoradas, realizamos um mapeamento de mulheres concorrendo aos cargos do Executivo e do Legislativo. No caso do Executivo, incluímos todas as mulheres que disputavam as eleições como cabeças de chapa ou como vice-prefeitas nas capitais e em pelo menos duas cidades metropolitanas por estado. Para o Legislativo, selecionamos três candidatas a vereadora por estado, buscando garantir diversidade de raça, sexualidade, idade e posicionamento ideológico. Ao todo, o plano inicial previa o monitoramento de 80 candidatas a vereadora, 59 candidatas à prefeitura, 9 vices e 25 homens que comporiam um grupo de controle.

No entanto, na prática, não foi possível acompanhar todas as candidaturas previstas, especialmente no caso das vereadoras. Muitas delas possuíam perfis no YouTube e Bluesky, mas não realizavam publicações, ou, apesar de concorrerem ao Executivo, não participavam dos debates eleitorais. No Telegram, os grupos não discutiam as candidaturas à vereança. Assim, embora a lista de candidaturas tenha sido utilizada como base para a coleta de dados, a maior parte dos comentários analisados concentrou-se nas candidatas à prefeitura das principais capitais do país, especialmente em São Paulo, Porto Alegre e Natal.

11. STF determina suspensão do X, antigo Twitter, em todo o território nacional. Supremo Tribunal Federal, 30 ago. 2024. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnovicias/stf-determina-suspensao-do-x-antigo-twitter-em-todo-o-territorio-nacional-2/>. Acesso em: 29 abr. 2025.

iii. Elaboração de um léxico de termos potencialmente ofensivos

Para identificar as narrativas de violência, foram analisados os comentários que continham ao menos um termo potencialmente ofensivo. Neste ano, a definição desses termos contou com a consultoria da linguista Carolina Gonzáles, que elaborou um léxico específico para o cruzamento dos dados coletados (ver Seção 3).

iv. Plataformas de visualização e análise de dados

Após a etapa de coleta, os dados foram organizados, limpos e integrados a uma base consolidada, acessível por meio de um *dashboard* no *Metabase* e *Elasticsearch*. Esse painel permite aplicar filtros por categorias, datas e perfis, possibilitando a extração de amostras específicas para análise. Durante o período eleitoral, foram realizadas três amostragens, cada uma resultando em uma reportagem publicada pela AzMina. A primeira focou nos debates realizados nas capitais durante o primeiro turno¹²; a segunda analisou os debates em cidades do interior, também no primeiro turno¹³; e a terceira abordou o segundo turno, reunindo análises tanto de debates no YouTube quanto de comentários no Bluesky¹⁴.

Em cada recorte, concentramos a análise nos comentários que continham termos potencialmente ofensivos direcionados às candidatas. Essa tarefa foi conduzida por uma equipe composta por seis mulheres negras, responsáveis por classificar cada comentário como ofensivo ou não¹⁵. Quando identificado como ofensivo, o conteúdo era analisado para determinar se configurava um insulto ou um ataque. No caso de ataque, foram identificados os termos que caracterizavam essa condição e a categoria correspondente, entre as seguintes possibilidades: bifobia, capacitismo/psicofobia, descrédito intelectual, desumanização, etarismo, gordofobia, homofobia, ideologia política, ideologia religiosa, incitação à violência/ameaça, inferiorização, insulto, lesbofobia, misoginia, ofensa moral, ofensa/assédio sexual, racismo, nojo ou transfobia.

A revisão humana teve como objetivo identificar os discursos mais recorrentes na prática de violência política de gênero online contra candidatas mulheres, bem como mapear os perfis mais ofensores, as candidatas mais atacadas, as estratégias de ataque utilizadas e outras interpretações relevantes para o fenômeno. As principais narrativas de violência política identificadas ao longo dessas análises estão descritas na Seção 4.

12. Disponível em: <https://internetlab.org.br/pt/noticias/violencia-online-tambem-atinge-candidatas-no-interior-do-brasil/>

13. Disponível em: <https://internetlab.org.br/pt/noticias/violencia-online-tambem-atinge-candidatas-no-interior-do-brasil/>

14. Disponível em: <https://internetlab.org.br/pt/noticias/mulheres-sao-15-das-candidatas-no-2o-turno-mas-recebem-682-dos-comentarios-ofensivos-em-debates/>

15. Na tentativa de homogeneizar as classificações, reunimos todas as profissionais envolvidas para avaliar os primeiros 100 posts coletivamente, e afinar o entendimento sobre as características de cada um. Desse encontro surgiram as bases para a criação do nosso guia de codificação, compartilhado com toda a equipe, e ajustado permanentemente de acordo com cada nova discussão. Ainda assim, ao longo de toda a execução do MonitorA, diferentes termos e expressões foram reclassificados, variando com compreensões subjetivas e também contextuais. Entendemos que a análise humana não é absolutamente objetiva e regular, e os resultados da pesquisa podem variar junto à multiplicidade das pessoas codificadoras.



Ao todo, nesse processo foram analisados:

v. Monitoramento da aplicação da Lei de Violência Política de Gênero

Por fim, em paralelo ao monitoramento das redes sociais, foi realizada uma consultoria com Ana Claudia Santano para a condução de um acompanhamento sobre a aplicação da Lei de Violência Política contra a Mulher durante o período eleitoral. Como será detalhado na Seção 6 deste relatório, esse trabalho envolveu o monitoramento dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJe) em todo o país, para identificar a apresentação de denúncias e notícias-crime relacionadas à Lei, além da realização de entrevistas com especialistas na área. O objetivo foi compreender a efetividade da legislação na proteção de candidatas durante o período eleitoral, um momento especialmente sensível e propenso à ocorrência de episódios de violência política de gênero.

2.1. Limitações metodológicas

Como em edições anteriores, nosso objetivo ao monitorar as candidaturas foi construir um panorama representativo da diversidade presente entre as mulheres brasileiras, evitando concentrar a análise em perfis específicos. No entanto, ao trabalharmos com dados provenientes do Bluesky, YouTube e Telegram, não foi possível alcançar o nível de representatividade desejado, por uma série de limitações:

- (i) candidatas à vereança não utilizavam essas plataformas de forma expressiva;
- (ii) os debates eleitorais concentram-se majoritariamente em candidaturas ao executivo com maior intenção de voto, o que resultou na exclusão de candidaturas consideradas menores;
- (iii) nem todas as regiões do país apresentam o mesmo nível de adesão às transmissões ao vivo dos debates eleitorais; e
- (iv) diante das restrições de acesso a dados, as candidaturas majoritárias acabaram sendo mais visibilizadas pelos métodos de coleta disponíveis.

Dessa forma, três recortes importantes não puderam ser analisados com a profundidade que gostaríamos, devido às limitações metodológicas enfrentadas neste ciclo. São eles:

- I) Candidatas à vereança:** pesquisas indicam, há décadas, que vereadoras e vereadores estão entre os perfis mais expostos à violência política, principalmente devido à sua maior proximidade com os eleitores e à acessibilidade direta que essa posição oferece¹⁶. Apesar da existência de estudos empíricos que comprovam esse padrão, identificar episódios de violência política contra vereadoras nas plataformas monitoradas continua sendo um grande desafio. Em geral, esses perfis têm menor visibilidade, recebem menos interações e raramente são alvos de debates públicos em grande escala, dificultando a captação de dados significativos. Ao longo desta análise, portanto, não foi possível aprofundar a investigação sobre esse segmento. Isso não significa que a violência online contra essas candidatas não exista, mas sim que a metodologia aplicada neste ciclo não foi suficiente para alcançá-la de forma sistemática.

16. Vereadores estão mais expostos à violência política, diz cientista político à CNN. CNN Brasil, 25 out. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/vereadores-estao-mais-expostos-a-violencia-politica-diz-cientista-politico-a-cnn/>. Acesso em: 29 abr. 2025.

II) Candidaturas racializadas: apesar do aumento de candidaturas de pessoas negras nas últimas eleições¹⁷, a maioria dessas candidaturas se concentrou em disputas para cargos proporcionais, especialmente para vereança, e não para cargos majoritários. Como a metodologia aplicada neste ciclo privilegiou o monitoramento de debates e perfis com maior visibilidade — em especial aqueles relacionados às eleições para o executivo —, as candidaturas proporcionais acabaram sendo pouco contempladas. Assim, não foi possível aprofundar a análise das intersecções de raça e gênero na violência política. Importante ressaltar que a ausência de dados não significa a ausência de ataques racistas ou racializados; ao contrário, sabemos que essas violências são estruturais e constantes. No entanto, os limites metodológicos deste ciclo impediram que a pesquisa captasse essas dinâmicas de forma sistemática e em volume suficiente para uma análise mais aprofundada.

III) Comparações regionais, em especial na Região Norte: Por fim, uma limitação importante deste ciclo do MonitorA refere-se à distribuição regional dos debates eleitorais monitorados. O foco da coleta esteve nos comentários de transmissões ao vivo no YouTube, e observamos uma baixa adesão a essas transmissões na Região Norte. Os debates realizados na região apresentaram um número reduzido de visualizações e de comentários, o que inviabilizou a coleta de dados representativos para análise. Em razão disso, não foi possível contemplar adequadamente as dinâmicas regionais, especialmente no Norte, limitando a capacidade de comparações entre diferentes realidades locais no país.

17. Percentual de candidaturas de pessoas negras nas eleições municipais é o maior das últimas três campanhas. G1, 19 ago. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2024/noticia/2024/08/19/percentual-de-candidaturas-de-pessoas-negras-nas-eleicoes-municipais-e-o-maior-das-ultimas-tres-campanhas.ghtml>. Acesso em: 29 abr. 2025.



3. A construção de um léxico de termos potencialmente ofensivos

Carolina González¹⁸ e Clarice Tavares

Uma das principais inovações metodológicas da terceira edição do MonitorA foi a parceria com uma consultoria linguística especializada, de Carolina González, para a elaboração do léxico de termos potencialmente ofensivos. Nas edições anteriores, esse léxico foi elaborado com base em referenciais teóricos e na experiência empírica das pesquisadoras envolvidas no projeto. Para o MonitorA 2024, a consultoria linguística permitiu aprofundar esta base inicial, partindo de evidências coletadas nos próprios comentários deixados nos perfis das candidatas aos cargos eletivos. Para tanto, o processo iniciou-se com um trabalho de campo nas redes sociais das candidaturas monitoradas, com destaque para YouTube, Bluesky e Instagram. A partir dessa imersão inicial no material, iniciou-se a fase linguística propriamente dita, focada na análise dos comentários deixados nos perfis das candidatas e nas seções de comentários do YouTube. Nesta seção, discutimos as estratégias adotadas, os dados coletados e os principais resultados dessa etapa da pesquisa.

18. Carolina González é socióloga e doutora em estudos de linguagem. A pesquisadora possui uma trajetória em estudos que articulam gênero e análise de discurso, com o uso, há pelo menos oito anos, de ferramentas de análise e tratamento de dados de natureza quantitativa para a elaboração de léxicos e análises quantitativas.

3.1. A primeira etapa: coleta de dados inicial para análise

Após a primeira imersão nos dados, fizemos a extração de todos os comentários publicados no YouTube das candidatas selecionadas e das mensagens trocadas no Telegram em grupos abertos, com apoio do Núcleo Jornalismo e do LABHUFBA. Nesta primeira coleta, foram selecionados 1986 mensagens do *dashboard* que armazena dados coletados no Telegram; e 5569 comentários de vídeos do YouTube selecionados pela equipe do InternetLab.

Neste primeiro momento, não houve filtragem de tempo, temática nem um número fixo de textos. Em termos de análise quantitativa em linguística de corpus, quanto mais material textual, melhor. Assim, expandimos a coleta para selecionar mais material empírico. Em um segundo momento, incluímos também:

Comentários publicados em vídeos do YouTube em razão dos debates entre pré-candidaturas à prefeitura das seguintes cidades, ocorridos em 08 de agosto de 2024: São Paulo, Natal, Porto Alegre, Goiânia, Belo Horizonte, Curitiba e João Pessoa.

Todo esse material – tanto os comentários deixados nos perfis das candidatas, mensagens de Telegram e comentários dos debates eleitorais – foi utilizado para análise de dados.

3.2. Segunda etapa: análise de dados com auxílio de software

Para fins de análise, as mensagens foram agrupadas em arquivo. Realizou-se varredura dos arquivos no software *Antconc* de análise linguística. Trata-se de um software livre de análise computacional de textos que auxilia na análise automatizada de grandes volumes de materiais textuais, como era o caso. De interface simples e intuitiva, gratuito, é um software desenvolvido por um professor universitário para fins de pesquisas em áreas de ciências humanas, sociais e de linguagem. Foi a ferramenta selecionada para tratamento de dados por ser excelente para explorar dados a partir de contagem de frequência, co-colocação e colocação de textos em sentenças, exatamente o que buscávamos para o tratamento dos dados extraídos na etapa anterior da construção do léxico.

O *Antconc* foi então configurado para busca de **grupos nominais (substantivos e adjetivos) e Grupos Verbais (verbos e nominalizações) com maior frequência no corpus**. Alimentamos o software com o léxico das duas edições anteriores do MonitorA para busca de termos iguais/semelhantes, tendo sido feita a análise qualitativa dos **5 mil termos com maior frequência no novo corpus para chegar à nova tabela com novo léxico**.

Assim, em síntese, foram utilizadas três bases de dados: (i) textos do Telegram; (ii) comentários dos vídeos do YouTube (tanto dos perfis das candidatas, quanto dos debates eleitorais); e (iii) os dois léxicos anteriores do MonitorA. Os documentos também foram cruzados, a fim de refinar e ampliar a busca.

3.3. Limitações metodológicas

Antes de adentrar nos resultados identificados, é preciso fazer uma consideração sobre uma limitação desta metodologia. Conforme discutido na seção anterior, o levantamento das candidaturas nos sinalizou um protagonismo masculino e branco nas eleições, o que enviesou o recorte.

Essa predominância de candidatos homens levou à necessidade de elaboração de um léxico masculino, para compreender as masculinidades em jogo. Além disto, dada a reduzida participação de candidatas autodeclaradas pretas e pardas na disputa por cargos majoritários, não foram suficientemente substantivas as entradas lexicais/termos e referências a violência política de gênero com intersecção racial.

Por fim, importante considerar que ficaram de fora, por uma questão de logística de análise, as semioses de uso de linguagens como em memes e emojis.

3.4. Resultados

O primeiro achado importante a ser ressaltado diz respeito à ampliação dos termos potencialmente ofensivos identificados. O léxico anterior do MonitorA, referente à edição de 2022, continha 183 termos. Com a utilização de metodologia de extração e tratamento de dados ancorada em linguística de *corpus* foi possível ampliá-lo para 256 entradas lexicais.

Foi possível identificar que termos com alta frequência no *corpus*, como “mulher”, grafados de diversas formas, **recorrentemente apareciam construindo sintagmas com potencial semântico ofensivo. Isso sinalizou a necessidade de olharmos para novas configurações de uso da linguagem e potenciais de uso de metáforas, ironias e sarcasmos que podem aparecer disfarçadas na linguagem.** Além disso, termos antepostos ou pospostos revelaram novas chaves de significação, na maior parte dos casos, com potencial ofensivo. O léxico, portanto, não precisava se restringir apenas a vocábulos, sendo necessário expandi-lo para incluir termos e expressões.

Em outras palavras, **por mais que o léxico não se ampliasse, a varredura e extração de dados nos apontou para a importância de olharmos não só para os substantivos, como para a chave de significados potenciais criados pelas adjetivações.**

Foi através da análise de termos com maior frequência no *corpus* que pudemos verificar que **questões afetas às masculinidades eram importantes no contexto da pesquisa**. Desta forma, em um terceiro momento, optamos por analisar também, a partir de setembro de 2024, quando já estava em curso o segundo turno eleitoral, postagens, comentários e trocas de mensagens referentes aos candidatos homens.

Além de questões relacionadas à masculinidade, **termos etaristas apareceram bastante, tanto para desqualificar candidatas jovens como para candidatas idosas**. Algumas chaves conceituais chamam atenção, a saber:

- Metáforas associadas a escatologia: nojo, suja, verme, imunda, lixo, bosta, merda, parasita;
- Metáforas associadas a animalização/desumanização: vaca, cobra, jegue, anta;
- Desqualificação da pessoa mediante uso de epítetos/apelidos desqualificadores: chama atenção sobretudo no caso de Tabata Amaral - Tablet, Batata, BiscaTabata, Batata Amarela, e outros casos com jogos de palavras como em “DilmAnta”;
- Uso de diminutivo como desqualificador, além de etarismo: garotinha, menininha, prefeitazinha.

Os termos identificados foram organizados em uma tabela e classificados como *insulto* ou *ataque*, seguindo a metodologia proposta pelo MonitorA em 2022, em que insulto são aqueles que têm uma linguagem hostil e desrespeitosa, mas que não ultrapassam os limites da liberdade de expressão e dos direitos humanos. Por outro lado, os ataques “têm como característica usar de atributos relacionados à inferiorização das candidatas e candidatos”, utilizando-se de ofensas baseadas em opressões contra grupos historicamente marginalizados. Neste caso, por sua carga ofensiva, consideramos que os ataques devem ser removidos das plataformas, enquanto os insultos, por serem uma forma de crítica política, podem ser tolerados, a depender do contexto.

Os ataques, por serem direcionados a grupos específicos, foram classificados quanto à sua natureza, a título de exemplo: misoginia, racismo, inferiorização ou capacitismo. Abaixo, segue um exemplo de como os termos foram classificados e organizados.

Desta forma, o léxico foi utilizado tanto para a coleta de comentários potencialmente

Termo	Variações	Insulto ou ataque	Tipo	Tipo secundário possível	Contexto/colocação
aberração		Ataque	Inferiorização		
Abobrinha		Insulto	N/A		Falar
aborto	abortista, aborteira, abortera	Depende do contexto	Ideologia política		
acabada		Depende do contexto	Misoginia	Etarismo	
Acéfala		Ataque	Inferiorização		
Adolescente		Depende do contexto	Inferiorização	Etarismo	Parece uma
aleijada	alejada	Ataque	Capacitismo/ Psicofobia		
Aliciada		Insulto	N/A		
alienígena		Depende do contexto	Transfobia		
amante	amada	Depende do contexto	Misoginia		mal amada
namorada	namoradinha	Depende do contexto	Misoginia		Nem pra namorada serve/ Namoradinha do prefeito
Narcisista		Insulto	N/A		
Negacionista		Insulto	N/A		
nequinha		Ataque	Racismo		
nojo	Nojenta	Ataque	Sentir nojo	Transfobia ou etarismo	(transfobia)
Nordestina		Depende do contexto	Xenofobia		Usado de forma depreciativa
Otária		Insulto	N/A		
Palhaçada	Palhaçada	Insulto	N/A		
parasita		Ataque	Desumanização		
Patata		Ataque	Inferiorização		Apelido para Tabata Amaral
Patética		Insulto	N/A		
piada		Insulto	N/A		
Patrícia	patricinha	Insulto	N/A		

ofensivos, porque continham ao menos um destes termos, quanto como guia para a classificação dos comentários pela equipe responsável pela análise.



4. Principais narrativas identificadas no MonitorA 2024

Catharina Vilela

As análises realizadas pelo MonitorA, ao longo dos últimos três períodos eleitorais, demonstram que redes sociais representam um espaço recorrente de manifestação de violência política, utilizada para deslegitimar candidaturas femininas e de outros grupos historicamente marginalizados.

Nas eleições de 2024, diferentemente das duas edições anteriores, voltamos nossa atenção à análise de comentários deixados em vídeos de debates eleitorais para prefeituras transmitidos no YouTube. Historicamente, os debates representam momentos centrais de embate programático, nos quais candidatas e candidatos têm a oportunidade de apresentar diretamente suas propostas e confrontar as de seus adversários — um espaço, em tese, de disputa político-ideológica.

No entanto, a partir da análise dos comentários, observamos que grande parte das interações entre os eleitores se concentrava na aparência e na desenvoltura das candidaturas, mais do que em seus argumentos, propostas ou domínio dos temas em debate. Características físicas, pessoais e comportamentais receberam grande ênfase, quaisquer traços que destoassem do padrão tradicionalmente associado à figura do agente político — em geral, trejeitos típicos de um homem cisgênero, heterossexual e branco — eram rapidamente apontados como defeitos, gerando ataques e insultos por parte dos espectadores. Como apontam Flávia Biroli e Fernanda Mota:

Justamente pelo viés de gênero inegável em uma política historicamente habitada por homens, a imagem, a voz, o gestual, as experiências e perspectivas desses homens – que não são quaisquer homens, mas são em sua ampla maioria branco e de estratos socioeconômicos privilegiados – tendem a ser apresentadas como “neutras”. O que delas difere aparece como desviante e, como tal, suscetível a maiores constrangimentos simbólicos e materiais. Como participantes “naturais” do mundo da política, os homens precisam de menor esforço para que sejam vistos como merecedores de posições, como competentes para o exercício dos cargos (Biroli; Mota, 2010, p. 204).

Nesse contexto, não é surpreendente a constatação de que as mulheres receberam especial atenção negativa nos comentários analisados. Ao se afastarem, ainda que de forma não intencional, dos códigos de comportamento esperados, seja por sua voz, forma de se expressar ou aparência física, tornaram-se alvo constante de comentários negativos nos debates eleitorais analisados. Essas reações, muitas vezes disfarçadas de opinião ou avaliação do desempenho político, revelam a persistência de estereótipos de gênero que atuam como formas de restrição simbólica da ação política feminina, fortalecendo as barreiras estruturais que limitam sua participação plena na esfera pública (Miguel; Biroli, 2009).

Durante as eleições de 2024, candidatas como Tabata Amaral (PSB-SP), Maria do Rosário (PT-RS) e Duda Salabert (PDT-MG) foram prova dessa dinâmica ao se tornarem alvos frequentes de ataques e insultos. Em São Paulo, por exemplo, Tabata Amaral recebeu quase metade dos comentários ofensivos em um debate para a prefeitura, evidenciando que o gênero – e não suas propostas – foi o foco central dos ataques. Já em Belo Horizonte, Duda Salabert sofreu uma onda de violência transfóbica, com 84,6% dos ataques dirigidos à sua identidade de gênero. Em um cenário mais amplo, os dados coletados em capitais brasileiras indicam que, embora as mulheres representassem apenas 44,4% das candidaturas analisadas, foram alvo de 51,1% dos comentários ofensivos – percentual que foi ainda mais expressivo em Belo Horizonte (91,7%), Natal (91,3%) e Porto Alegre (85,9%).

O vocabulário utilizado nesses ataques revela o enraizamento profundo da violência de gênero. A palavra “mulher” apareceu em 1.251 comentários, muitas vezes associada a termos

depreciativos como “vergonha” (701 ocorrências), “piada” (268) e “lixo” (197), termos ofensivos que buscam desqualificar candidatas e reforçar sua posição subalterna na política. Exemplo concreto dessa estratégia é o comentário: “Vai pro Only[Fans], mulher não presta pra política” direcionado a Tabata Amaral.

O comentário não se dirige às ideias ou propostas da candidata, mas opera como uma forma de deslegitimação discursiva, ao tentar removê-la simbolicamente do espaço político por meio da erotização forçada e da reafirmação de papéis de gênero que restringem a presença feminina à esfera da sexualidade ou da moralidade privada. Como apontam Krook e Restrepo Sanín (2016), a violência política de gênero se manifesta por meio de mecanismos simbólicos que são capazes de não apenas restringir a presença feminina, mas também moldar negativamente as formas assumidas por essa participação, configurando-se como um instrumento ativo na manutenção de estruturas excludentes.

Nesse contexto, com base nas análises realizadas ao longo do pleito eleitoral de 2024, identificamos cinco principais narrativas mobilizadas para deslegitimar a presença política de mulheres, que serão expostas a seguir.

4.1. A subordinação da identidade das candidatas a figuras masculinas

Ana Carolina Branco e Catharina Vilela

A forma como as candidaturas femininas são representadas no debate público revela contornos dos limites simbólicos impostos à sua performance na política. A trajetória das mulheres nesse espaço permanece frequentemente definida em relação a figuras masculinas. **Esse padrão discursivo busca reduzir a autonomia feminina, enquadrando-as como “esposas de”, “capachos de” ou versões femininas de políticos homens, negando-lhes protagonismo próprio e limitando seu reconhecimento enquanto agentes políticos legítimos.**

Os dados coletados pelo MonitorA demonstram que essa estratégia se reproduz sistematicamente nas redes sociais, reforçando a deslegitimação das mulheres como agentes políticos autônomos. Um exemplo desse fenômeno é o volume de ataques direcionados à candidata à Prefeitura de Campo Grande, Adriane Lopes (PP-MS). Comentários como:

“com um marido desses, eu teria vergonha de me candidatar”

“Adriane você é Dona de casa capacho do maridoooooo”

“olha só, é a namorada do prefeito”

Ilustram tentativas de reduzi-la à figura masculina com quem é associada, apagando sua experiência e trajetória política individual.

Para além da vinculação direta a figuras masculinas com quem convivem, também é recorrente a tentativa de representar candidatas como versões femininas de políticos homens ou analisar sua performance a partir deles. Comentários como:

“Babata é um Luladrão de saia” (dirigido à Tabata Amaral, PSB-SP, candidata à Prefeitura de São Paulo)

“Tabata é fraca em debate vixi ela tinha que pega uma aula com o noivo dela” (dirigido a Tabata Amaral, PSB-SP, Candidata à Prefeitura de São Paulo)

“A bolsonara de saia kkkkk” (dirigido a Cristina Graeml, PODE-PR, candidata à Prefeitura de Curitiba)

“Cristina é um Enéas de saia” (dirigido a Cristina Graeml, PODE-PR, candidata à Prefeitura de Curitiba)

“CRISTINA É MARÇAL DE SAIAS” (dirigido a Cristina Graeml, PODE-PR, candidata à Prefeitura de Curitiba)

“Cristina e Bolsonaro de saia curta igualzinha” (dirigido a Cristina Graeml, PODE-PR, candidata à Prefeitura de Curitiba)

“Acho que vi o PABLO MARÇAL TRAVESTIDO de MULHER!!!” (dirigido à Cristina Graeml, PODE-PR, candidata à Prefeitura de Curitiba)

evidenciam uma resistência em reconhecer mulheres como sujeitos políticos autônomos. Essa prática discursiva opera como um mecanismo de deslegitimação ao esvaziar a identidade política das candidatas e submetê-las a um referencial pré-estabelecido que as reduz a uma mera variação ou caricatura daquilo que já é validado no campo político, ou seja, figuras masculinas.

Esse fenômeno também se manifesta em expressões que, à primeira vista, podem parecer elogiosas, mas que carregam pressupostos sobre o ambiente político. Um exemplo disso é a expressão “surra de saia” no comentário

“Natália vai dar uma surra de saia em Paulinho e Bolsonaro” (dirigido à deputada Natália Bonavides, PT-RN, candidata à Prefeitura de Natal)

que revela como mesmo o reconhecimento do desempenho político feminino pode ocorrer por meio de categorias que reforçam sua condição de exceção nesse espaço. Assim, trata-se de uma celebração que, paradoxalmente, reafirma os limites simbólicos da presença feminina no espaço público, inclusive a partir de um símbolo tradicionalmente associado ao feminino, ou seja, o uso de saias.

Os comentários direcionados às candidatas demonstram como a autonomia e legitimidade política das mulheres continuam sendo contestadas. Ao serem relegadas a papéis secundários, associadas a figuras masculinas ou tratadas como meras variações de candidatos homens, suas identidades políticas são esvaziadas. Essa dinâmica não apenas compromete a viabilidade eleitoral das candidatas, mas também reforça padrões simbólicos e discursivos que sustentam a masculinização do poder e limitam a pluralidade da representação política.

4.2. A reprodução de estereótipos cisnormativos na deslegitimação de candidatas trans

Camilly Silva e Catharina Vilela

As eleições municipais de 2024 tiveram a maior participação de candidaturas trans já registrada. Segundo levantamento realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), em conjunto com a organização VoteLGBT¹⁹, foram registradas 624 candidaturas trans e travestis em todo o país. Desse total, cinco candidaturas concorreram à prefeitura, três à vice-prefeitura e 616 à vereança. Entre as candidaturas ao cargo de vereadora, 28 foram eleitas.

19. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA); VOTELGBT. Eleições 2024. Disponível em: <https://antrabrasil.org/eleicoes2024>. Acesso em: 18 fev. 2025.

Tabela (x) – candidatas transsexuais e travestis eleitas em 2024

1. Amanda Paschoal – São Paulo/SP	15. Dandara Ferreira – Patrocínio Paulista/SP
2. Thabatta Pimenta – Natal/RB	16. Yasmin Prestes – Entre-Ijuís/RS
3. Regininha – Rio Grande/RS (Reeleita)	17. Myrella Soares– Bariri/SP (Reeleita)
4. Isabelly Carvalho – Limeira/SP (Reeleita)	18. Fernanda Carrara – Piraju/SP (Reeleita)
5. Benny Briolly – Niterói/RJ (Reeleita)	19. Flávia Carreiro – Itaguajé/PR
6. Thammy Miranda – São Paulo/SP (Reeleito)	20. Monica de Assis – Turiaçu/MA
7. Edy Oliveira – Paramoti/CE	21. Dricka Lima – Campo Novo do Parecis/MT
8. Natasha Ferreira – Porto Alegre/RS	22. Giovami Maciel – Moema/MG
9. Kará Marcia – Natividade/RJ (Reeleita)	23. Pamella Araujo – Sobral/CE
10. Atena Beauvoir – Porto Alegre/RS	24. Sabrina Sassa – São Sebastião da Grama/SP
11. Filipa Brunelli – Araraquara/SP (Reeleita)	25. Marcela Lins – Santo Antônio do Amparo/MG
12. Juhlia Santos – Belo Horizonte/MG	26. Co-Vereadora Bruna do Há Braços de Luta – Piranguinho/MG
13. Carla Basil – Jundiaí/SP	27. Francini Corsi – Ipuiuna/MG
14. Tieta Melo – São Joaquim da Barra/SP (Reeleita)	28. Waleska Teixeira – Dolores de Campos/MG

A comparação dos dados sobre candidaturas trans nas eleições municipais de 2016²⁰, 2020²¹ e 2024 revela um crescimento relevante tanto no número de candidaturas quanto no número de pessoas eleitas. Em 2016, foram registradas 89 candidaturas, com oito pessoas eleitas. Em 2020, esse número saltou para 294 candidaturas, representando um aumento de 226% em relação ao pleito anterior, e 30 pessoas foram eleitas, um crescimento de 275%. Já em 2024, o total chegou a 624 candidaturas, um aumento de 112% em relação a 2020, embora com 28 pessoas eleitas. Além da expansão nas candidaturas à vereança, também se observou um crescimento nas candidaturas trans às prefeituras, com cinco registros em 2024, frente a dois em 2020, e às vice-prefeituras, com três registros em 2024 contra um em 2020.

Nas eleições de 2024, acompanhamos a transmissão de um debate eleitoral para o cargo de prefeita de Belo Horizonte, cidade onde uma das candidaturas era a de Duda Salabert (PDT-MG), mulher trans. Vale lembrar que, em 2022, quando foi eleita deputada federal — junto de Erika Hilton (PSOL-SP) —, Duda já havia sido alvo de ataques online, sendo uma das principais vítimas de violência acompanhadas pelo MonitorA naquele ano.²²

No debate analisado, foram registrados 69 comentários ofensivos, dos quais 84,6% foram direcionados à candidata. Quase todos mencionavam sua identidade de gênero, com teor explicitamente transfóbico. As propostas políticas de Duda foram ofuscadas por uma onda de insultos que atingiu não apenas sua campanha, mas também sua trajetória pessoal e sua família. Assim como no tópico anterior, estamos diante de uma candidatura que foge ao perfil historicamente esperado para agentes políticos. Para além do fato de ser uma mulher em um ambiente institucional profundamente masculinizado, a candidata em questão representa também uma ruptura nas formas tradicionais de se pensar essa categoria, desafiando noções pré-concebidas sobre gênero.

Como resultado, observamos uma recorrência de comentários que não apenas questionam sua identidade, mas também buscam desautorizá-la enquanto sujeito político. Esses discursos mobilizam dispositivos simbólicos de controle que operam pela ridicularização, invisibilização e negação, reiterando padrões de exclusão. As categorias de violência de gênero, nesse contexto, não se apresentam isoladamente: Salabert não é ofendida ora por ser mulher, ora por ser trans, mas pela articulação indissociável dessas duas dimensões de sua identidade.

Entre os comentários analisados, chama atenção o uso de construções discursivas baseadas em lógicas binárias de gênero. No tópico anterior, a saia foi mobilizada como símbolo da feminilidade para se referir à deputada Natália Bonavides (PT-RN), aqui o terno aparece como marcador de masculinidade.

“Duda eh um homem vestido de mulher vestida de homem (terno)”

20. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA); VOTELGBT. Eleições 2016. Disponível em: <https://antrabrasil.org/eleicoes2016/>. Acesso em: 18 fev. 2025.

21. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA); VOTELGBT. Eleições 2020. Disponível em: <https://antrabrasil.org/eleicoes2020/>. Acesso em: 18 fev. 2025.

22. INTERNETLAB; REVISTA AZMINA; NÚCLEO JORNALISMO. MonitorA: relatório sobre violência política contra candidatas(os) online. Edição 2022. São Paulo, 2023.

O acionamento desses elementos visuais evidencia como signos atribuídos ao gênero feminino e masculino são mobilizados não apenas para construir ataques, mas como critérios de validação ou invalidação da presença e conduta das candidatas no espaço político, operando como dispositivos que regulam a legitimidade de suas identidades e atuações públicas.

“Só merda em BH, e essa tal de Duda Salabert? Isso tem cara de homem, voz de homem, eu hein??”

“Que coisa feia um homem vestido de mulher.”

“Deus nos livre desse duda cocô, usa essa de ser mulher para ganhar voto dos burros e usufruir dos benefícios da mulher.”

Além disso, um aspecto particularmente relevante foi o uso da família da candidata como pretexto para reafirmar seu sexo biológico e negar sua identidade de gênero. Comentários que faziam referência ao seu casamento com uma mulher e à existência de uma filha buscavam sustentar a ideia de que a candidata seria um homem. Dessa forma, a orientação sexual de Salabert e sua escolha por ter uma filha foram instrumentalizadas para enquadrá-la em um modelo tradicional de família, utilizado aqui como prova de uma suposta incongruência entre sua vivência afetiva e sua identidade de gênero.

“Ele é casado com uma mulher e fez um filho nela. Uma pessoa que se casa com uma mulher e engravida essa mulher de formas não artificiais é homem.”

“Eu acabei de saber que Duda Salabert é corintiano, casado com uma mulher, pai de uma menina chamada Sol.”

“Sim, ele é casado com uma mulher e tem uma filha.”

A mesma narrativa foi mobilizada a partir de um vídeo em que Duda Salabert aparece torcendo para seu time durante um jogo de futebol. Os comentários concentraram-se em sua postura e expressividade, evocando códigos de conduta considerados inadequados para mulheres. Tanto sua performance quanto seu interesse pelo esporte foram interpretados como incompatíveis com expectativas normativas de feminilidade e convertidos em mais um recurso para questionar sua identidade de gênero.

“Eu recebi um vídeo dele torcendo para o Corinthians e ele estava bem masculino, e gritando de forma bem masculina e falando que ia para um bote o assistir o jogo.”

“Quem já viu um vídeo desse sujeito com a camisa do Corinthians dizendo que vai soltar bombas? Homem vestido de mulher.”

Em parte dos comentários analisados, assim como em edições anteriores do MonitorA, o uso intencional de pronomes masculinos também foi uma prática identificada para a realização de ataques contra a candidata.

“Como são tendenciosos esses esquerdopatas o senhor Dudu Salabert começou perguntando sobre clima tomou uma lapada, aí apelou pra pandemia e covid-19. Deus livre Belo Horizonte do PT e do senhor Dudu Salabert.”

“A esquerda não se sustenta com suas velhas narrativas e ignoram a realidade e a biologia. É Hipócrita “Esse” DUDA! Não merece ser prefeito tampouco “Pefeita””

“Este indivíduo já começa com mentira: ele é um homem e se diz que é uma mulher.”

“Chega a ser vergonhoso uma deputada dessa querendo ser prefeito de BH. Quem acompanha o trabalho desse ser sabe o tão repudiante e nojento é. Lixo de pessoa como polito, NAO ME REPRESENTA NUNCA.”

Uma última narrativa identificada na análise foi a construção de um estereótipo pernicioso que associa pessoas trans a uma ameaça à segurança de mulheres e crianças. Essa narrativa mobiliza um imaginário social ancorado no pânico moral, instrumentalizando o medo como

ferramenta de controle social. Com isso, busca legitimar políticas e práticas excludentes, como a restrição ao uso de banheiros, à participação em espaços esportivos e, em última instância, ao acesso a cargos políticos e outras posições de poder. Ao mesmo tempo, desvia a atenção dos reais fatores que contribuem para a sensação de insegurança e vulnerabilidade vivida por mulheres e crianças no Brasil: o machismo e a misoginia estrutural que atravessam a sociedade.

“Será que alguém teria coragem de deixar sua filha ou sua mulher entrar em um toalete com Duda???”

Os ataques direcionados à candidatura de Duda Salabert evidenciam como a presença de pessoas trans na política segue sendo alvo de intensas disputas simbólicas. Mais do que questionamentos individuais, os comentários analisados revelam mecanismos coletivos de deslegitimação que operam pela reafirmação de normas cisheteronormativas e pela tentativa de excluir identidades plurais dos espaços de poder. A mobilização de marcadores de gênero, da vida familiar, de gostos e escolhas afetivas demonstra como a violência política de gênero é atravessada por múltiplas camadas de regulação social — e como, no caso de mulheres, a vida privada continua sendo tratada como critério de valor e legitimidade pública. Trata-se não apenas de negar o direito à representação, mas de impor limites sobre quem pode ser reconhecido como sujeito político legítimo.

4.3. A mobilização da aparência física de candidatas como instrumento de desqualificação política

Ana Carolina Branco e Catharina Vilela

Em edições anteriores do MonitorA, observamos como a aparência física de candidatas é frequentemente instrumentalizada como estratégia para minar sua confiança e sensação de pertencimento em espaços públicos e políticos. Não é incomum que seus traços físicos recebam mais atenção do que suas propostas e experiência. Como duas faces da mesma moeda, tanto a existência do que socialmente se entende como beleza quanto a sua ausência são mobilizadas como insumo para insultos e ataques. A presença de beleza é utilizada para erotizar e deslegitimar as candidatas, enquanto sua suposta falta é acionada para ridicularizar, desumanizar e questionar sua adequação.

Em ambos os casos, ao optar pela vida pública, o corpo da candidata também é tratado como público — seja por meio da sexualização, seja pela exposição ao escárnio e à repulsa. Esse processo revela como a presença de mulheres na política continua sendo mediada por dispositivos de controle simbólico que operam sobre seus corpos, transformando sua visibilidade em terreno para a imposição de violência física, sexual e psicológica.

Entre os casos monitorados ao longo das eleições de 2024, um dos exemplos mais emblemáticos envolve Tabata Amaral (PSB-SP). Comentários como

“Essa Tabata é tão linda, rosto angelical. Um pitel... Mas ela fica mais bonita calada”

“Essa moça é tão linda, pena que é esquerdista”

“Tabata É UMA NINFETA COMUNISTA QUE DIZ VIR DA PERIFERIA E ANDA DE BRAÇOS DADOS COM O CRIME ORGANIZADO. AMIGUINHA DA ESQUERDA.”

“Vai pra casa Tchutchuca de Harvard”

“ESSA MUIÉ É LINDA MAS JORGE MARÇAL É PICA KKKKKKK”

“Pablo Marçal tem meu voto e mulher achei linda”

“Tabata absorvente só tem cara de santinha”

“A Batata até bonitinha, só que é mais falsa que nota de 3 reais.”

ilustram uma tentativa de deslegitimar sua performance política, impondo uma lógica misógina que atribui às mulheres o papel de meros objetos visuais, enquanto lhes nega autonomia discursiva. Essa perspectiva, enraizada historicamente, associa o feminino à suposta incapacidade para o debate político e intelectual, reforçando a ideia de que a mulher deveria permanecer à margem da esfera pública e distante da participação ativa nos espaços de poder.

Nesse contexto, ao optar por atuar politicamente, candidatas passam a ser percebidas como transgressoras de uma moralidade patriarcal, frequentemente retratadas como figuras inadequadas e alvos de sexualização. São descritas como “ninfetas” ou como alguém que “só tem cara de santinha”, evidenciando a forma pela qual a sexualização é mobilizada como estratégia de desqualificação.

Os ataques à aparência de Rose Modesto (União-MS) e outras candidatas à prefeitura no redor do país demonstram a outra face da moeda. Comentários depreciativos, como:

“cara de louca” (dirigido a Rose Modesto, União-MS, candidata à Prefeitura de Campo Grande)

“ROSE FEIA” (dirigido a Rose Modesto, União-MS, candidata à Prefeitura de Campo Grande)

“Meu Deus!! Como a Rosana tá feia.” Cheia de laque (dirigido à Rosana Valle, PL-SP, candidata à Santos)

“Roupa feia Rosana” (dirigido a Rosana Valle, PL-SP, candidata à Santos)

“perfeita (sic) feia eu não quero e mentirosa” (dirigido à Alessandra Vieira, PL-PE, candidata à Santa Cruz do Capibaribe)

“horrorosa só pode ser de esquerda” (dirigido a Rosane Martins, PSOL, candidata à Prefeitura de Blumenau)

“Essa Tabata é uma comédia de feminista chata. Quem aguenta essa mala. Não basta ser feia ainda é chata.” (dirigido a Tabata Amaral, PSB-SP, candidata à Prefeitura de São Paulo)

“NÃO DÁ PRA VER ESSA FEMINISTA! XÔ, FEIURA!” (dirigido a Talíria Petrone, PSOL-RJ, candidata à Prefeitura de Niterói)

evidenciam como a inadequação estética é sistematicamente mobilizada como instrumento de desqualificação política. A expectativa de que mulheres atendam a padrões visuais específicos torna-se uma forma de controle usada para questionar sua legitimidade nos espaços de poder. Nessa lógica, não se trata de premiar a conformidade estética, mas de manter a política como um território estruturalmente hostil às mulheres, independentemente de sua aparência.

4.4. A construção da inadequação política de candidatas a partir da idade

Ana Carolina Branco e Catharina Vilela

De acordo com a Constituição Federal da República, a idade mínima para ocupar o cargo de prefeito ou prefeita é de 21 anos, não havendo limite máximo. Isso significa que qualquer candidata ou candidato que concorra a um cargo político atende a esse requisito. Todavia, a análise dos comentários direcionados a candidatas revela como a idade é frequentemente

mobilizada como instrumento de desqualificação política, como se sua condição etária, por si só, as tornasse constantemente incapazes.

Seguindo a mesma lógica da aparência física, a idade funciona como mais um critério de exclusão política aplicado às mulheres. Não se trata de avaliar capacidades reais, mas de estabelecer um campo no qual a inadequação é sempre presumida. Jovens demais para serem levadas a sério, velhas demais para exercer plenamente suas funções. A avaliação varia, mas o objetivo permanece o mesmo: deslegitimar suas trajetórias e reforçar a ideia de que a política não é um espaço para mulher. A instrumentalização da idade revela, portanto, a persistência de mecanismos discursivos que buscam minar a presença feminina na esfera pública, independentemente de suas qualificações ou experiência.

Para candidatas mais velhas, a idade é frequentemente mobilizada como argumento para questionar sua sanidade mental e sua capacidade de exercer funções políticas. Comentários depreciativos sugerem que a maturidade corresponderia a um processo de deterioração cognitiva, acionando estereótipos que associam mulheres idosas à fragilidade, à incapacidade de discernimento e à obsolescência. Neste enquadramento, a experiência acumulada ao longo da vida não é valorizada como um atributo político legítimo, mas transformada em obstáculo, reforçando a lógica de exclusão que atravessa a participação feminina na esfera pública.

No caso de Maria do Rosário (PT-RS, 58 anos), candidata à Prefeitura de Porto Alegre, comentários como:

“Maria do Ossário, tem é que internar esta aberração”

“tem que colocar essa velha do Rosário na reciclagem”

demonstram a articulação entre misoginia e etarismo na tentativa de desqualificá-la. Sua idade, longe de ser reconhecida como sinal de experiência ou trajetória política consolidada, é associada à decadência, à inutilidade e à perda de legitimidade. Esse tipo de ataque revela como o envelhecimento feminino é socialmente construído como um marcador de inadequação, transformando a maturidade em mais um elemento de exclusão e apagamento político.

A candidata Telma de Souza (PT-SP, 80 anos), candidata à Prefeitura de Santos, também foi alvo de comentários similares

“velha gagá”

“#que vergonha Telma, vai descansar”

“A pessoa votar nessa múmia”

“A morta viva. olhem o óculos dessa mulher”

“TELMA JÁ VIROU MÚMIA”

“essa mulher ainda e viva”

“Telma, teu partido é perfeito???? me poupe, nos poupe, aposenta mulher”

novamente reforçando a ideia de que a velhice, no caso das mulheres políticas, pode ser vista como sinônimo de incapacidade e decadência.

Se a maturidade é utilizada como argumento para invalidar a presença de mulheres na política, a percepção de uma suposta falta dela também se torna pretexto para questionar sua capacidade. Candidatas mais jovens são frequentemente enquadradas como inexperientes, imaturas ou despreparadas, mesmo quando apresentam trajetórias políticas consolidadas. Tabata Amaral (PSB-SP, 31 anos), candidata à Prefeitura de São Paulo, por exemplo, foi frequentemente chamada de “menina” e sinônimos:

“Resumo: (...) Tabata – Aquela menina mimada, que quer ser a santinha, tipo a Serena de Alma Gêmea, chega a ser chata só de ouvir a voz, falou sobre um ou dois projetos, mas a mesma se mostra q não serve para Prefeita.”

“a kids militante”

“Pablo Marçal sem dúvida, está menina parecia mais uma jornalista e das ruim que tinha q ler rascunho q não conseguiu decorar.”

“Tabata: quando sair da escola vai tentar novamente a candidatura a prefeita.”

“Oque essa menina tá fazendo aí?”

“(...) Ela nem saiu da adolescência, vive só brincando de ser riquinha afetada.”

“Tabata a menina que não sabe nada da vida.”

A mobilização desse tipo de narrativa visa infantilizar a candidata e minimizar sua performance política. A infantilização é uma estratégia recorrente empregada contra mulheres na vida pública, buscando não apenas desqualificar suas propostas e competências, mas reposicioná-las socialmente como figuras sem a maturidade necessária para o exercício do debate político sério. Nesse contexto, vale destacar que Tabata Amaral tem dez anos a mais do que a idade mínima exigida para concorrer à Prefeitura, e ainda assim foi frequentemente chamada de criança.

O mesmo padrão pode ser também observado nos comentários direcionados à Gabriela Trajano (Avante-RJ, 25 anos), candidata à Prefeitura de São Gonçalo:

“essa garota tem que aprender muito ainda sobre política, vai pra casa, bb”.

“Que menina chata.”

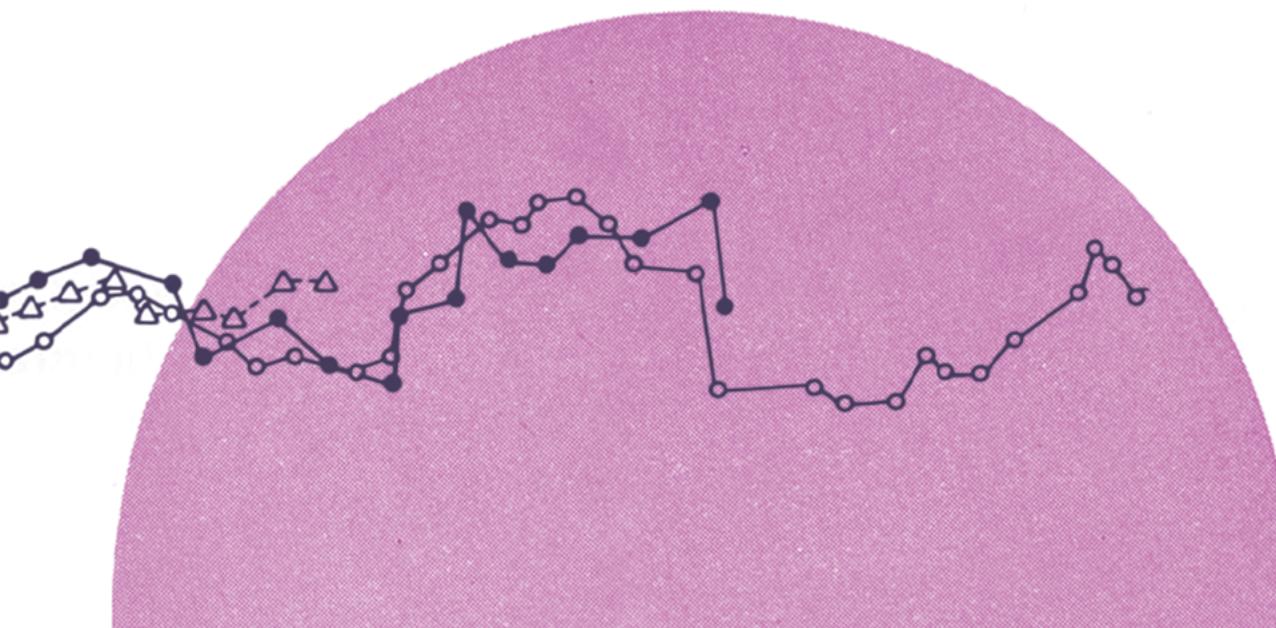
“Essa menina tá perdida aí, O outro fugiu”

“essa menina só dizer EU, que egocêntrico”

“A menina só fala que estuda direito, se ela falar de novo isso eu desisto de assistir não da”

“essa menina foi pra Debater ou pedir seguidores no insta? hummmm prefeita do TIKTOK kkkkkkkkkkkkkk”

Dessa forma, a infantilização de candidatas jovens, combinada à deslegitimação de mulheres mais velhas, compõe um ciclo de exclusão que posiciona a presença feminina na política como permanentemente inadequada. Seja pela suposta falta de maturidade ou pelo estigma do envelhecimento, a idade é instrumentalizada como o objetivo de restringir o acesso das mulheres ao poder político e fragilizar sua autoridade no espaço público.



4.5. O enquadramento de mulheres como loucas e histéricas

Ana Carolina Branco e Catharina Vilela

Nas eleições de 2024, a violência política de gênero também se manifestou de forma evidente por meio da patologização do comportamento de candidatas, muitas vezes descritas como instáveis, histéricas ou irracionais. O problema mora no fato de que, independentemente do comportamento adotado, candidatas com perfis, posturas e estilos de argumentação distintos foram igualmente enquadradas como descontroladas ou emocionalmente instáveis. Essa generalização revela que a narrativa da “loucura” não recai sobre uma conduta específica, mas opera como um rótulo que se impõe a qualquer mulher que ocupa o espaço político, não por algo que se faz, mas por quem se é.

Esse processo revela a mobilização da pecha da loucura como um mecanismo discursivo de deslegitimação: comportamentos que, em candidatos homens, poderiam ser lidos como ousadia, firmeza ou autenticidade, são, no caso das mulheres, transformados em evidência de inadequação mental e emocional, justificando sua exclusão dos espaços de decisão. Os comentários a seguir demonstram esse movimento:

“Mulher descompensada! Encaminhem pro CAPS! Urgente” (dirigido a Talíria Petrone, PSOL-RJ, candidata à Prefeitura de Niterói)

“TALIRIA É LOUCA DE PROPOR ISSO” (dirigido a Talíria Petrone, PSOL-RJ, candidata à Prefeitura de Niterói)

“Essa mulher tá maluca” (dirigido a Adriane Lopes, PP-MS, candidata à Prefeitura de Campo Grande)

“essa adriane é louca” (dirigido a Adriane Lopes, PP-MS, candidata à Prefeitura de Campo Grande)

“para de ser louca sua ridícula” (dirigido a Adriane Lopes, PP-MS, candidata à Prefeitura de Campo Grande)

“MARIA DO ROSARIO HISTÉRICA DESEQUILIBRADA” (dirigido a Maria do Rosário, PT-RS, candidata à Prefeitura de Porto Alegre)

“MARIA HISTÉRICA ROSÁRIO” (dirigido a Maria do Rosário, PT-RS, candidata à Prefeitura de Porto Alegre)

“Essa mulher é completamente desequilibrada!” (dirigido a Maria do Rosário, PT-RS, candidata à Prefeitura de Porto Alegre)

“eu tô falando essa mulher é blogueira só faz divulgar em redes sociais é uma louca” (dirigido a Gabriela Trajano, Avante-RJ, candidata à Prefeitura de São Gonçalo)

“Essa louca sabe nem oq tá falando” (dirigido a Gabriela Trajano, Avante-RJ, candidata à Prefeitura de São Gonçalo)

Esse padrão discursivo se alinha a estratégias de controle baseadas em gênero que naturalizam a associação entre o feminino e a instabilidade emocional, reforçando a construção social da mulher como inadequada para a ocupação de cargos de autoridade. Assim, a violência política de gênero não apenas atinge indivíduos, mas sustenta as bases de um sistema que continua a regular quem pode ser considerado representante legítimo na política.

4.6. Analisando as eleições 2024 a partir dos ciclos de debates eleitorais

Ana Carolina Araújo e Gabrielly Coelho

Nas eleições de 2024, a violência política de gênero se manifestou de forma evidente na assimetria com que atributos como força e fraqueza foram percebidos e atribuídos à performance de homens e mulheres no espaço de debate político público. Observou-se que, enquanto homens que adotaram comportamentos incisivos, não convencionais ou inesperados foram diversas vezes descritos como visionários ou corajosos, condutas femininas — mesmo quando ancoradas na assertividade e no exercício legítimo da crítica política — foram rapidamente rotuladas como sinais de descontrole ou instabilidade emocional. Este mecanismo reforça estereótipos de gênero, tendo potencial para moldar a percepção da audiência e sua relação com as vozes políticas.

A análise dos debates do segundo turno das eleições municipais de 2024 reiterou os achados das edições anteriores do MonitorA, caracterizados pela intensa violência política de gênero online no Brasil, especialmente contra as mulheres candidatas. Preocupante, mas não surpreendente, considerando que pelo menos 37,5% das mulheres brasileiras já foram vítimas de alguma violência cometida por parceiros entre fevereiro de 2024 e fevereiro de 2025,

segundo dados da última edição da pesquisa Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil²³, parceria entre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Instituto Datafolha. 31,4% das entrevistadas no estudo relataram episódios de insultos, humilhações ou xingamentos.

4.6.1. 1º ciclo de debates: misoginia e transfobia

Nos três ciclos de debates analisados pelo MonitorA em 2024, pode-se notar uma pequena variação de cenário, mas nenhuma que fosse positiva para as mulheres. No primeiro ciclo, foram coletados 4.759 comentários potencialmente ofensivos feitos durante e após os debates da TV Band em seis capitais brasileiras, no canal do YouTube da emissora. As transmissões ocorreram em Natal (RN), Goiânia (GO), Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP), Curitiba (PR) e Porto Alegre (RS). Entre 18 concorrentes, foram apenas 8 mulheres: Juliana Brizola (PDT-RS), Maria do Rosário (PT-RS), Andrea Caldas (PSOL-PR), Maria Victoria (PP-PR), Natália Bonavides (PT-RN), Adriana Accorsi (PT-GO), Duda Salabert (PDT-MG) e Tabata Amaral (PSB-SP).

Neste bloco, 1.680 comentários se confirmaram ofensivos: 11% eram ataques, e 24,3%, insultos. A cidade de São Paulo concentrou quase metade (49,4%) do total dos comentários analisados e, por lá, a principal vítima foi Tabata Amaral (PSB-SP). Ela recebeu quase a metade dos comentários ofensivos que miravam cinco candidatos. Como explicitado nos tópicos acima, os focos foram: inferiorização, misoginia e etarismo.

“Essa moça é tão linda, pena que é esquerdista.”

“Tabata, esquerdista que se faz de boa moça, precisa dos pobres, que continuem pobres, para ter algum voto... é a receita da esquerda.”

“Essa Tabata é uma comédia de feminista chata. Quem aguenta essa mala. Não basta ser feia ainda é chata.”

O segundo destaque deste ciclo foram os ataques a Duda Salabert (PDT-MG), candidata à prefeitura de Belo Horizonte. 84,6% dos ataques nos comentários da transmissão são contra ela, a maioria, transfóbicos.

23. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; INSTITUTO DATAFOLHA. Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil – 5ª edição – 2025. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/visivel-e-invisivel-5ed/>. Acesso em: 28 abril 2025

4.6.2. 2º ciclo de debates: recorte de gênero evidente

No segundo ciclo de análises, foram coletados 5.988 comentários de eleitores nas transmissões no YouTube de debates em emissoras de TV e rádio em 25 cidades brasileiras entre os dias 10 de agosto e 17 de setembro de 2024. Não foi possível incluir na amostra debates da região Norte, mostrando a existência do que os estudos do jornalismo chamam de desertos de notícias – sem cobertura jornalística local, ou “quase desertos”, com um ou dois veículos de imprensa. Nas poucas transmissões identificadas na região, não havia comentários da audiência.

Nesta amostra, as mulheres candidatas receberam 44% das ofensas (insultos e ataques), contra 23,6% dos homens candidatos. A palavra “mulher” apareceu em 1.251 comentários considerados ofensivos, frequentemente seguida de termos como “vergonha” (701 ocorrências), “piada” (268) e “lixo” (197). As candidatas também foram frequentemente chamadas de “mentirosas”, “fracas” ou “despreparadas”, além de receberem ofensas relacionadas à aparência física e à faixa etária, como “nojenta” e “velha”, reforçando estereótipos de gênero.

4.6.3. 3º ciclo de debates: mulheres seguiram como alvo principal no 2º turno

Neste terceiro bloco, foram coletados 6.673 comentários. Daqueles classificados como ofensivos, 68,2% se dirigiam a mulheres, e 31,7% a homens. Os comentários violentos contra elas apareceram três vezes mais (22,1%) do que contra eles (6,3%). Além da quantidade, o tipo de ofensa também variou conforme o gênero do candidato. Mulheres foram alvos reiterados de inferiorização (36,2% dos ataques) e misoginia (36,1%) por meio de termos como “louca”, “despreparada”, “fraca” e “mentirosa”. **A palavra “mulher” apareceu 961 vezes em tom depreciativo, evidenciando como o próprio gênero feminino é utilizado como para desqualificar as candidatas.**

Os ataques contra candidatos se concentraram em etarismo (34%), inferiorização (24,3%) e homofobia (23,1%). A principal ofensa aos homens foi “esquerdista”, delineando o traço político – e não subjetivo – das agressões. Aqui se firma a percepção de parte do público de que o questionamento político aos homens ainda se concentra em ações executivas, rótulos partidários e orientação ideológica, enquanto as cobranças às mulheres frequentemente escapam do campo das ideias, resvalando em sua própria identidade.

Nesta última fase da investigação, chamou a atenção desta equipe de pesquisadoras o caso da disputa em Campo Grande (MS). Adriane Lopes (PP-MS) foi candidata à reeleição após ser eleita vice-prefeita na chapa de Marcos Trad (PSD-MS), que renunciou ao cargo em abril de

2022. Ela foi eleita, mas precisou tolerar ser chamada de “lixo”, “imunda”, “capacho de marido”, “bandida desgraçada” e mais. Concorrente, a deputada federal Rose Modesto (União-MS) foi descrita pela audiência como “cara de louca”, “feia”, “fraca”, “horrível”, entre outros.

4.6.4. Um hipotético céu azul

Quando o Supremo Tribunal Federal determinou o bloqueio do X (antigo Twitter) em território nacional²⁴, desencadeou-se uma migração massiva de brasileiros para o Bluesky, criado em 2019 por Jack Dorsey, um dos fundadores do Twitter. A plataforma de mensagens curtas é muito parecida com o X, mas se destacou por sua API aberta e posicionamentos públicos claros sobre moderação e recusa aos discursos de ódio. A ideia era continuar debatendo política, repercutindo ideias e interagindo com interlocutores políticos.

Entre julho e setembro de 2024, o número de acessos únicos no Brasil foi de 747 mil para impressionantes 48 milhões, um crescimento de mais de 6000%, frente aos 31% observados globalmente no mesmo período. Em comparação, o X teve queda de 81% nos acessos no Brasil no mesmo período. Essa mudança de cenário reposicionou o Bluesky como espaço privilegiado de debate na esfera pública política, mas, ao mesmo tempo, impôs à companhia o desafio de administrar um ambiente já há algum tempo ocupado pela violência política. É possível que esse movimento tenha sido amplo, mas aqui trataremos deste fenômeno apenas pelo recorte de gênero.

Até essa mudança, o X era terreno fértil para o que alguns chamam de “economia do ódio”, fenômeno caracterizado por ambientes online cujos algoritmos privilegiam conteúdos com maior potencial de reação (curtidas, respostas e compartilhamentos públicos ou privados), gerando engajamento, atividade da audiência e, conseqüentemente, maiores receitas publicitárias.²⁵

Embora o Bluesky não tenha publicidade até hoje, os dados levantados e coletados indicaram uma replicação de comportamento do público, seguindo o padrão de violência mediada por tecnologia, polarização intensa e invisibilização das vítimas de ataques. Assim, a expectativa inicial de um “céu azul” foi frustrada por uma plataforma ainda limitada em termos de governança de conteúdo e dados, onde a detecção de ofensas e ataques ainda dependia prioritariamente de denúncias individuais e equipe de moderação insuficiente diante do volume de postagens violentas.

Nos meses que se seguiram ao bloqueio, a equipe do MonitorA trabalhou para mapear essa nova arena de hostilidade. Em parceria com o LABHDUFBA, foi possível capturar e analisar 1206 comentários que continham elementos do léxico de termos ofensivos do observatório, onde foram encontradas respostas a posts de 27 candidatas e candidatos no Bluesky. O contorno

24. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. STF determina suspensão do X, antigo Twitter, em todo o território nacional. Notícias STF, Brasília, 30 ago. 2024. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-determina-suspensao-do-x-antigo-twitter-em-todo-o-territorio-nacional-2/>. Acesso em: 28 abr. 2025.

25. FALKENBERG, Max et al. Patterns of partisan toxicity and engagement reveal the common structure of online political communication across countries. *Nature Communications*, [s.l.], v. 15, n. 9560, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41467-024-53868-0>. Acesso em: 28 de abr. 2025.

da violência política de gênero online desenhada ali foi o seguinte: 27% dos comentários eram ataques dirigidos a mulheres, enquanto 15% miravam candidatos homens. No total, 33,2% da amostra configuravam ofensas — sendo 18,16% exemplos de ofensa moral e descrédito intelectual, manifestados no uso de termos como “burra”, “canalha”, “gostosa” e “vadia”.

Como já mostramos em edições anteriores do MonitorA, esse perfil de agressão não está restrito ao campo político conservador. Perfis supostamente centristas, e até de esquerda, emprestaram suas vozes para a corrente corrosiva dos insultos. Em vários casos, atacaram candidatas do seu próprio campo político ideológico com acusações de fraqueza, despreparo e oportunismo.

4.6.5. Sub-representação persistente

Embora haja avanços, o Brasil continua com números alarmantes em termos de representatividade política feminina: somente 14% das prefeituras foram conquistadas por mulheres em 2024, frente aos 10% de 2020. As barreiras estruturais permanecem evidentes em regiões do interior, onde as candidaturas femininas enfrentam resistências culturais e institucionais, como tendo suas trajetórias frequentemente interrompidas por essa atmosfera de intimidação digital.

Os relatos de especialistas em tecnologia e psicologia social ouvidos pela equipe de reportagem do MonitorA 2024 apontam uma raiz comum: algoritmos de plataformas digitais privilegiam conteúdo reativo e polarizador, fontes de engajamento acelerado e, conseqüentemente, de maior lucro para as empresas. Ao priorizarem postagens que geram indignação — e a violência política de gênero se provou uma forma potente de mobilização coletiva de apoio ou rejeição —, essas ferramentas amplificam comportamentos de ódio e naturalizam a hostilidade no debate público.

O impacto dessa dinâmica vai muito além da polêmica nas redes sociais, quando os ataques ultrapassam o debate político, atingindo a vida pessoal e familiar das candidatas. Esse ambiente hostil desestimula novas candidaturas dissidentes de gênero, bem como prejudica a permanência de mulheres nos cargos para os quais foram eleitas. A Lei de Violência Política contra a Mulher (Lei 14.192/2021) estabeleceu mecanismos importantes para coibir práticas abusivas, porém sua aplicação no ambiente online ainda enfrenta limitações, desde a falta de sistemas únicos de coleta de denúncias até o custo do rastreamento dos agressores.

A partir das percepções desta terceira edição, a equipe jornalística do MonitorA percebe como fundamental a continuidade e ampliação do escopo do projeto, de modo a abarcar novas redes emergentes e localidades ainda pouco estudadas. Assim, será possível acompanhar de forma mais fidedigna a evolução dessas narrativas, contribuindo para a construção de equidade na arena política democrática brasileira, com maior segurança para mulheres, pessoas LGBTQIA+ e pessoas não brancas.

5. Discursos de ódio, violência política e narrativas de gênero no Telegram: análise de ocorrências textuais durante o período eleitoral

Juciane Pereira²⁶

Rosana Moore²⁷

Leonardo Nascimento²⁸

O cenário político brasileiro tem evidenciado um agravamento da polarização e da violência política, com especial incidência nos espaços digitais, onde se intensificam práticas sistemáticas de violência política de gênero (VPG). Durante o período eleitoral de 2024, observou-se um volume alarmante de ataques direcionados a candidaturas femininas, particularmente nas redes sociais, configurando um padrão de violência simbólica, institucional e interpessoal que visa deslegitimar, silenciar e excluir mulheres do espaço político. Estudos nacionais, como o realizado pelo Instituto Marielle Franco (2021), e revisões sistemáticas da literatura²⁹, revelam não apenas a prevalência dessa violência entre parlamentares negras e lideranças LGBTI+, mas também seus efeitos psicossociais devastadores, como estresse crônico, medo e exaustão, comprometendo a saúde e a democracia. Este estudo se concentra na análise de mensagens compartilhadas na plataforma Telegram, onde foram identificados ataques sistemáticos a candidaturas femininas, como **as de Tabata Amaral, que concorreu à prefeitura de São Paulo (SP) pelo PSB e Maria do Rosário, que concorreu à prefeitura de Porto Alegre (RS) pelo PT.**

Os ataques indicam um padrão recorrente de misoginia e deslegitimação que vai além das críticas políticas tradicionais. As ofensas dirigidas a Maria do Rosário frequentemente exploram sua trajetória política e sua associação com o Partido dos Trabalhadores, utilizando apelidos pejorativos como “Maria do Presidiário” para enfatizar sua ligação com figuras controversas. Por outro lado, Tabata Amaral tem sido alvo de ataques que deslegitimam seu papel como jovem política que buscam não apenas desacreditar suas propostas, mas também caricaturar

26. Membro do LABHDUFBA, doutoranda em sociologia na USP

27. Membro do LABHDUFBA, Pós-doutoranda em ciências sociais na UFBA

28. Professor da UFBA, coordenador do LABHDUFBA e analista de dados do DEE/CADE.

29. Ver: Silva, V.L.M, Silva, A. Violência política de gênero: estudos e perspectivas nacionais e internacionais a partir de uma revisão de escopo. *Ciência & Saúde Coletiva* [periódico na internet]. 2024 nov. [Citado em 10 maio 2025]. Disponível em: <http://ciencia-saudecoletiva.com.br/artigos/violencia-politica-de-genero-estudos-e-perspectivas-nacionais-e-internacionais-a-partir-de-uma-revisao-de-escopo/19404?id=19404>

sua imagem pública através de estigmas de gênero.

Esses ataques são frequentemente motivados por fatores como a polarização ideológica, o combate à militância progressista e a necessidade de perpetuar uma narrativa que marginaliza a participação feminina em espaços tradicionalmente dominados por homens. A análise dos dados buscou detalhar não apenas a quantidade e a natureza desses ataques, mas também suas implicações para a representação política das mulheres no Brasil. Ao reconhecer essas dinâmicas, este estudo visa contribuir para a análise da violência política de gênero e suas manifestações nas plataformas digitais contemporâneas.

5.1. Metodologia

Desde 2021, os autores desta seção se dedicam à análise dos processos de radicalização política, desinformação, discurso de ódio e violência online no Telegram³⁰. Os dados desta análise foram extraídos da base LABHDUFBA, que coleta e armazena, em tempo real, informações de chats do Telegram, abrangendo áudio, texto, vídeo e imagem. Esses dados são armazenados em servidores e indexados na plataforma *ELK Stack*³¹. Os perfis utilizados para acessar os chats se comportam como *lurkers*³², ou seja, usuários que observam sem participar ativamente das discussões ou interações.

No Telegram existem chats classificados como grupos e canais. Os grupos do Telegram podem ter até 200 mil membros e constituem um espaço digital onde todos os usuários inscritos podem, potencialmente, postar mensagens. Nos canais, o número de membros é ilimitado, porém, as postagens são realizadas apenas por um administrador ou grupo de administradores. Ambos os tipos de chats, grupos ou canais, podem ser públicos ou privados. Atualmente, a base de dados analisada contém mais de 2500 chats no Telegram entre grupos e canais. A maior parte dos chats está alinhado a tendências políticas de direita ou extrema-direita, enquanto pouco mais de 100 chats são classificados, a partir do seu conteúdo, como de centro-esquerda ou esquerda. Para este trabalho e nas análises realizadas, os chats não foram diferenciados em termos da sua orientação política. Outro ponto importante é que todos os chats analisados eram públicos no momento da nossa entrada e possíveis de serem acessados por qualquer outro usuário.

Ao conjunto dos dados foi aplicado um filtro temporal, entre 16 de agosto de 2024, início oficial da campanha eleitoral e 27 de outubro de 2024, dia da votação para candidatos que seguiram para o segundo turno, o qual retornou um total de 5.748 mensagens em formato texto, 541 imagens e 209 vídeos compartilhados. A esse grupo de mensagens aplicamos um novo

30. NASCIMENTO, L. F. et al. Públicos refratados: grupos de extrema-direita brasileiros na plataforma Telegram. *internet&sociedade*, v. 3, n. 1, p. 31–60, ago. 2022. Disponível em: <https://revista.internetlab.org.br/wp--content/uploads/2023/01/publicos.pdf>. Acesso em 7 mai. 2025.

31. O ELK Stack é uma combinação de três projetos de código aberto – Elasticsearch, Logstash e Kibana – que, juntos, oferecem uma solução completa para armazenamento, pesquisa, análise e visualização de dados em tempo real.

32. FERGUSON, R-H. Offline 'stranger' and online lurker: methods for an ethnography of illicit transactions on the darknet. *Qualitative Research*, v. 17, n. 6, p. 683–698, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1468794117718894>. Acesso em 07 mai. 2025.

filtro com base no léxico de termos potencialmente ofensivos construído a partir da parceria do MonitorA com a linguista Carolina González (ver Seção 3), somadas às *queries* - um conjunto de palavras-chave - já trabalhadas pela equipe do LABHDUFBA. Como resultado, para o período indicado, identificamos o compartilhamento de **574 mensagens, 53 imagens e 29 vídeos que continham conteúdos ofensivos dirigidos às candidaturas femininas**, as quais foram alvo de deslegitimação no contexto das eleições municipais de 2024. Esses dados serão o foco de análise desta seção.

As 574 mensagens de texto foram processadas com o uso de bibliotecas de detecção de violência como *llama-guard-3*³³ e corrigido/adaptado com o uso da API do ChatGPT (OpenAI o4-mini). Além das análises computacionais/semiautomatizadas desenhadas pelo LABHDUFBA, foram conduzidas interpretações dos conteúdos apresentados nas mensagens de texto, imagens e vídeos, bem como a contextualização desses elementos em relação a eventos externos. Durante o monitoramento, foram identificadas algumas limitações que influenciaram os resultados da pesquisa. Primeiramente, destaca-se a limitação do alcance da base de dados, que, embora tenha se mostrado uma fonte valiosa de informações para questões de repercussão nacional³⁴, revelou-se menos eficaz para monitorar tópicos relacionados a questões locais e municipais. Isso se deve à maneira como os grupos e canais foram selecionados, priorizando discussões em torno do executivo federal. Nesse sentido, se faz necessário, em períodos de monitoramentos regionais e locais, ampliar o alcance da base de dados e incluir “chats do interior do Brasil”, ou até mesmo grupos de whatsapp criados especificamente para movimentar as campanhas eleitorais, que seriam mais apropriados para esse contexto local.

Desta forma, tivemos como resultado que as candidaturas que obtiveram destaque no monitoramento refletem de alguma forma disputas no contexto nacional. A controvérsia pública entre Maria do Rosário e o ex-presidente Jair Bolsonaro³⁵ tornou a candidata um alvo proeminente de ofensas, especialmente em um ambiente dominado por chats de direita e extrema direita. Do mesmo modo, o antagonismo entre as candidaturas de Tabata Amaral e Pablo Marçal foi significativo, especialmente porque ambos estavam disputando a prefeitura de São Paulo, um importante centro político do país. Além disso, a figura de Pablo Marçal, em particular, ganhou destaque como uma potencial candidatura à presidência do Brasil. Esses são aspectos que estão associados à predominância dos dados das candidatas que se destacam neste trabalho, no período analisado.

Por fim, a busca de informações por meio de uma *query* única e geral se mostrou insuficiente para captar todas as nuances em torno de uma candidatura, pois a maioria dos xingamentos está relacionada ao contexto daquela candidatura e às controvérsias que surgem em meio ao

33. Cf. <https://www.llama.com/docs/model-cards-and-prompt-formats/llama-guard-3/>

34. Sobre os trabalhos já publicados pelo laboratório que utilizaram essa base de dados podem ser consultados os seguintes artigos e relatório:

FONSECA, Paulo F. C.; RIBEIRO, Barbara E.; NASCIMENTO, Leonardo F. Demarcating patriotic science on digital platforms: Covid-19, chloroquine and the institutionalisation of ignorance in Brazil. *Science as Culture*, v. 31, n. 4, p. 530–554, 2022. NASCIMENTO, Leonardo F.; CESARINO, Letícia; FONSECA, Paulo. Democracia digital: análise dos ecossistemas de desinformação no Telegram durante o processo eleitoral brasileiro de 2022. São Paulo: s.n., 2022. v. 1.

NASCIMENTO, Leonardo; CESARINO, Letícia; FONSECA, Paulo; BARRETO, Tarcizio; MUSSA, Viviane. Públicos refratados: grupos de extrema-direita brasileiros na plataforma Telegram. *Internet & Sociedade*, v. 3, n. 1, p. 31–60, ago. 2022. NASCIMENTO, Leonardo F.; FONSECA, Paulo de F. C.; JESUS, João P. de; OLIVEIRA, João B. de. Poder oracular e ecossistemas digitais de comunicação: a produção de zonas de ignorância durante a pandemia de Covid-19 no Brasil. *Revista Fronteiras: estudos midiáticos*, v. 23, n. 2, maio/ago. 2021.”

48 35. Em fala pública o então Deputado Jair Bolsonaro havia declarado que não estupraria a então Deputada Maria do Rosário por ela ser feia, a fala gerou uma denúncia que chegou ao STF em 2016 COURA, Kalleo. Justiça arquiva definitivamente ação em que Bolsonaro foi réu por incitação ao estupro. Disponível em: <<https://www.jota.info/justica/justica-arquiva-definitivamente-acao-em-que-bolsonaro-foi-reu-por-incitacao-ao-estupro>>. Acesso em: 17 maio. 2025.

processo eleitoral. Desta forma, essas prerrogativas serão consideradas em análises futuras para apresentar um contexto mais representativo dos dados.

5.2. Deslegitimação de candidaturas femininas no Telegram

As 574 mensagens, 53 imagens e 29 vídeos identificados que continham conteúdos ofensivos direcionados às candidaturas femininas não são unidades isoladas; eles estão interligados ao compartilhamento que ocorre em grupos e canais. Esse compartilhamento contribui para um aumento significativo no número total do tipo de conteúdo identificado, refletindo uma dinâmica onde uma única mensagem, por exemplo, pode ser disseminada por um ou vários integrantes, em um ou vários chats, ampliando seu alcance e impacto. Essa interconexão entre as mensagens e seu compartilhamento é fundamental para entender a extensão da deslegitimação das candidaturas femininas. As mensagens mais compartilhadas entre 16 de agosto de 2024 e 27 de outubro de 2024 variaram de 21 a 4 compartilhamentos.

Dessas 574 mensagens direcionadas às candidaturas femininas, 332 foram compartilhadas em grupos sendo os 3 principais disseminadores os grupos: PATRIOTA 24HORAS [-1002003653722] com 41 postagens; Águia [-1001809361653] com 24 postagens e 100% Brasil [-1001301887300] com 23 postagens. As demais 242 mensagens foram compartilhadas em diversos canais por seus administradores. Os alvos preferenciais dessas postagens foram as candidaturas de Maria do Rosário, que concorreu a prefeitura de Porto Alegre - RS pelo PT com 155 mensagens, e a candidatura de Tabata Amaral, que concorreu a prefeitura de São Paulo-SP pelo PSB, com 220 mensagens direcionadas a candidata.

Os principais temas abordados nas mensagens estão relacionados às controvérsias das campanhas de Maria do Rosário e Tabata Amaral, com uma clara predominância de mídia em torno da segunda candidata. É possível identificar que a principal motivação para essa ênfase reside no embate entre Amaral e o então candidato Pablo Marçal (PRTB), que gerou significativa repercussão entre o público da extrema-direita. Além disso, a candidata foi taxada de autoritária por não apoiar a proposta de anistia para aqueles que participaram dos eventos ocorridos em 08 de janeiro de 2023, quando manifestantes invadiram e depredaram instituições públicas em Brasília³⁶, incluindo o Palácio do Planalto, o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal.

Os termos pejorativos utilizados em relação a Tabata Amaral revelam não apenas ataques pessoais, mas também uma clara manifestação de misoginia. Entre as ofensas estão “ChaTabata”, um apelido criado pelo candidato Marçal que significa chata, e expressões depreciativas como “comunista nojenta”, “adolescente kid”, “paraque de comunista” e “talarica”. O uso do termo “talarica”³⁷ é especialmente significativo, pois é uma acusação que investe contra a moral da candidata, tendo como base a sua vida pessoal e amorosa.

36 GABRIEL, João. Golpistas invadem Planalto, Congresso e STF; PM reage com bombas. Folha de S.Paulo, São Paulo, 8 jan. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/01/bolsonaristas-sobem-em-teto-do-congresso-e-pm-reage-com-bombas.shtml>. Acesso em: 29 abr. 2025.

37 Na concepção popular, pessoa que tem relações sexuais ou afetivas com uma pessoa casada.

Tabata Amaral destila em 2 minutos todo seu autoritarismo, endossando o bloqueio do X e afirmando que as pessoas presas no 8 de janeiro não merecem anistia. Simplesmente uma comunista nojenta. (chat_id: -1001457164464³⁸, O INFORMANTE/canal em 17 de setembro de 2024, 31 hits)

Marçal para ChaTabata:

“Eu amo essa pureza que você vende para as pessoas mas você é uma ‘talarica’...” (chat_id: -1001457164464, O INFORMANTE/canal em 30 de setembro de 2024, 11 hits)

A liminar atende um pedido feito pela campanha de Tabata Amaral, que alega que Marçal comete abuso de poder econômico” A criatura tem o FODENDO LEMANN por trás, e tá chorando por ‘ain poder econômico’. (chat_id: -1001766526443, Faz o L/canal em 24 de agosto de 2024, 4 hits)

Esses ataques e insultos são representativos de uma cultura que frequentemente recorre a estigmas de gênero para deslegitimar e desqualificar as mulheres na política, bem como infantilizar.

No caso de Maria do Rosário, destacam-se insultos relacionados à filiação partidária ao Partido dos Trabalhadores, sua proximidade com o atual presidente Luís Inácio Lula da Silva (PT) rendendo-lhe o apelido de “Maria do Presidiário” bem como ofensas de desqualificação e deslegitimação, chamada de louca, além de ofensas relacionadas ao seu posicionamento contrário ao fim da maioria penal, chamada de “bandida”, o que neste contexto é frequentemente interpretada como uma defesa dos criminosos, inserindo-se na dicotomia “cidadãos de bem” versus “bandidos”.³⁹

É importante destacar que, das 5.748 mensagens coletadas, 5.174 continham conteúdo direcionado às candidaturas masculinas para o cargo de executivo nos municípios brasileiros. Entre essas mensagens, destacam-se 414 mensagens de ofensas e críticas a Eduardo Paes (PSD-RJ) e 1.102 direcionadas ao candidato Guilherme Boulos (PSOL-SP). As críticas a Paes estão relacionadas à sua aliança política com o atual presidente Luís Inácio Lula da Silva (PT), apontando incongruências na aliança entre o PSD, o PT e partidos de direita. Além disso, incluem acusações de corrupção, com mensagens que o chamam de “ladrão”.

38. A referência corresponde ao primeiro chat no qual a mensagem foi postada.

39. Em seu relatório “Quem são e no que acreditam os eleitores de Jair Bolsonaro” (2018) a pesquisadora Isabela Kalil demarcou como a identidade de “cidadão de bem” já era reivindicada pelo eleitorado bolsonarista em ascensão. Ao longo do tempo essa demarcação se tornou ainda mais consolidada, reivindicando o cidadão de bem para si a moralidade e classificando como bandidos principalmente aqueles rotulados como esquerdistas ou comunistas de forma geral”

Em relação a Boulos, as mensagens que o associam a um perigo para a sociedade são reforçadas por discursos que apelam a um “dever moral” de votar contra ele, visando impedir a vitória da esquerda nas eleições. As mensagens refletem temores sobre um possível avanço de uma agenda de esquerda e do pensamento progressista na política.

Por fim, destacamos o fenômeno eleitoral da candidatura de Pablo Marçal (PRTB - SP), que acumulou uma quantidade significativa de mensagens neste ecossistema: 3.757 mensagens do total enviado para as candidaturas masculinas. Entretanto, ao contrário das demais candidaturas que foram alvo de ofensas, as mensagens direcionadas a Marçal, especialmente aquelas que destacam sua figura, têm um tom de promoção e não de ataque. Esse fato pode ser explicado pela significativa homogeneidade dos chats analisados, que convergem para os espectros da direita e da extrema-direita, além do fato de Marçal ter se tornado, ao longo da campanha, uma figura representativa desse campo político.

5.2.1. Hostilidades linkadas

Nos 29 vídeos analisados, embora as ofensas direcionadas às candidatas à prefeitura não tenham sido predominantes, a maioria do material coletado concentra-se nas campanhas de Tabata Amaral (PSB - SP), Camila Jara (PT - MS) e Camila Valadão (PT - SP). Contudo, é fundamental destacar o vídeo do canal oiluizTV⁴⁰, que exemplifica bem a hostilidade disfarçada de humor, especificamente voltada para Maria do Rosário. Nos comentários feitos pelo youtuber e nas interações dos internautas, emergem insultos que revelam uma hostilidade significativa. Expressões como “mulher é odiada”, “mulher maluca”, “Maria do Presidiário”, “pinel”, “véia”, “demônio”, “Maria Louca”, “mente da tia é mais rasa do que um pires” e “figura desvairada” não apenas deslegitimam a imagem pública da candidata, mas também perpetuam estereótipos negativos associados às mulheres em busca de posições de liderança.

Esse tipo de informação é um padrão bem comum e recorrente encontrado em muitos dos chats do Telegram em nossa base de dados⁴¹. Para além disso, a linguagem agressiva exemplifica um padrão cultural mais amplo que muitas vezes marginaliza a voz feminina na política, usando ridicularização e desqualificação como ferramentas de silenciamento, um expediente bem conhecido das sociedades pautadas pelo machismo, hierarquias de gênero e por matriz da dominação e seus múltiplos sistemas de desigualdade⁴². O humor aplicado de maneira hostil tende a mascarar a gravidade da ofensa, tornando mais difícil para o público reconhecer a hostilidade subjacente, sobretudo aquela que afronta a dignidade de Maria do Rosário, mas também uma resistência à ascensão das mulheres na esfera política.

41. [PODERIR: Janja faz vídeo vergonha alheia com Maria do Rosário e a véia surta ao vivo!](#)

42. Wedderburn, Rosana Silva Moore, et al. “Representações meméticas de” nós e eles”: humor e discurso de ódio em chats do Telegram.” *Aurora. Revista de Arte, Mídia e Política* 17.49 (2024): 136–176. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/1982-6672.2024v17i49p136-173>. Acesso em 7 mai. 2025.

43. COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019

5.3. Conclusão

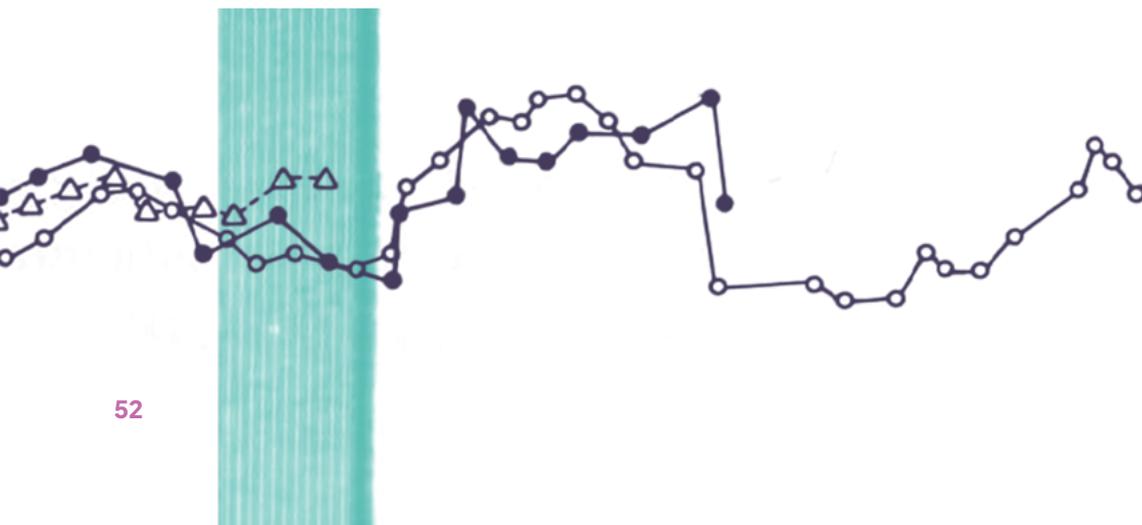
Os dados analisados apontam para como a deslegitimação é utilizada como estratégia de ataque contra candidaturas femininas dialogando com a já conhecida persistência de estigmas e violência política de gênero na representação feminina na política brasileira. As 574 mensagens, 53 imagens e 29 vídeos identificados complexificam a análise do fenômeno quando observado em plataformas digitais porque o conteúdo dessas informações circuladas (desqualificação, insultos, violência) não encontra barreiras ou fronteiras para a sua disseminação.

Os dados analisados do Telegram indicam uma predominância de engajamento em torno de ataques às candidaturas de Maria do Rosário e Tabata Amaral. Em termos de ofensas, a candidatura Tabata Amaral recebeu cerca de 38,33% de mensagens ofensivas em relação ao total. Enquanto a candidata Maria do Rosário acumulou um percentual de 27,01% das mensagens totais mencionando seu nome em contexto de ofensas.

Além disso, as mensagens direcionadas a candidata Tabata Amaral obtiveram maior nível de engajamento, pois a maior parte das mensagens presentes no top 10 foram referentes à essa candidatura. Enquanto os ataques a Maria do Rosário foram frequentes, as interações relacionadas a Tabata Amaral parece ter atraído um público mais ativo nas redes sociais, sobretudo pelo destaque da sua campanha no contexto de antagonismo em relação à candidatura de Pablo Marçal, o candidato mais favorecido na bolha da extrema direita que ganhou destaque nacional.

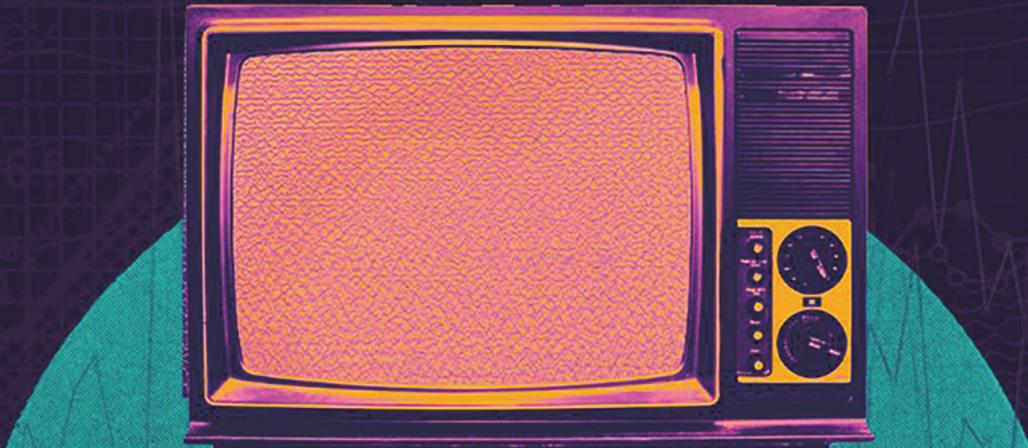
As ofensas direcionadas a Maria do Rosário e Tabata Amaral, dialogam com a complexidade da violência política de gênero, onde ataques não se limitam a questões partidárias ou propostas políticas, mas se enraízam em narrativas que buscam desqualificar essas personalidades públicas por meio de ofensas pessoais e inferências morais. O uso de termos pejorativos, como aqueles associados a Tabata, e os apelidos depreciativos atribuídos a Maria do Rosário ilustram bem esse contexto.

Chama a atenção também o contexto das mensagens dirigidas às candidaturas masculinas, embora também críticas ou mesmo ofensivas, tendem a concentrar-se mais em questões políticas e associações ideológicas, refletindo uma disparidade na forma como as candidaturas femininas são abordadas em comparação às masculinas.



Nesse sentido, podemos propor um resumo com os seguintes pontos de destaque:

- a) Há uma disparidade entre as mensagens dirigidas a candidatos masculinos e femininos ao cargo de comando maior das prefeituras nos municípios brasileiros. Embora mais mensagens ofensivas tenham sido direcionadas a candidatos masculinos, os ataques às mulheres parecem estar mais alinhados com **estigmas de gênero, indicando uma misoginia arraigada** que busca deslegitimar suas candidaturas. Notamos que a forma com que esses ataques se manifestam reflete uma cultura de violência política que busca deslegitimar e silenciar essas mulheres;
- b) A enunciada **homogeneidade ideológica** presente nos chats do Telegram monitorados pelo LABHDUFBA contribui para um ambiente de **polarização e radicalização no debate político** e em outros temas sociais. A maneira como as mensagens são formuladas, vídeos produzidos, imagens recortadas e interpretadas, sugere não apenas um desejo de atacar candidatas e candidatos, mas também de criar situações de hostilidade em relação a ideologias e projetos de sociedade opostos. Vale salientar que esse fenômeno pode ser visto como um reflexo de um cenário político mais amplo no Brasil, onde a retórica polarizadora tem se intensificado.



6. Das redes aos tribunais: como a Lei de Violência Política contra Mulheres foi aplicada nas Eleições de 2024?

Ana Claudia Santano⁴³

Com a aprovação da Lei n.º 14.192 em 2021, o monitoramento da violência política de gênero ganhou novos contornos no MonitorA 2022, que contou com um acompanhamento jurídico-processual dos casos levados ao sistema de justiça naquelas eleições gerais.

Devido à necessidade de intensificar esse mapeamento, inclusive com o intuito de identificar padrões de violências; dificuldades de processamento de denúncias; bem como o funcionamento das instituições diante desses casos, a experiência foi repetida em 2024, já no âmbito de eleições municipais. Mesmo sendo eleições para cargos diferentes, **havia a hipótese de que o processo eleitoral para prefeituras e vereança costuma ser ainda mais violento contra as mulheres**. Além disso, após alguns anos de vigência da lei que tipificou criminalmente a violência política de gênero, fez-se necessário ter um olhar mais atento sobre como isso vem ou não ocorrendo nos casos concretos.

Assim, este capítulo traz os dados quantitativos compilados ao longo das eleições de 2024, extraídos tanto do sistema PJe (Processo Judicial eletrônico) da Justiça Eleitoral em primeira instância, quanto de entrevistas estratégicas com operadores do Direito, a fim de compreender em detalhes como o problema vem sendo trabalhado.

43. Doutora e mestra em Ciências Jurídicas e Políticas, Universidad de Salamanca, Espanha. Estância pós-doutoral em Direito Constitucional na Universidad Externado, Colômbia, e em Direito Público Econômico e Direitos Humanos, na PUCPR. Professora de Direito Constitucional, Eleitoral e Direitos Humanos em diversas instituições no Brasil e na América Latina. Consultora nacional e internacional em temas relacionados à democracia e integridade eleitoral.

A partir disso, foi realizada uma análise qualitativa, oportunizando a identificação de elementos que impactam a abordagem do problema da violência política de gênero, seguida de recomendações que aumentem a aplicação da lei vigente.

6.1. Metodologia para a coleta de dados

Para este acompanhamento judicial dos casos de violência política de gênero, foi necessário estabelecer alguns recortes que atendessem ao escopo de toda a pesquisa, de modo a dialogar com os dados do observatório das redes sociais. O primeiro deles foi o recorte temporal, uma vez que os dados deveriam se referir ao processo eleitoral de 2024.

Embora, na prática, se tenha que o processo eleitoral começa muito antes das eleições propriamente ditas, inclusive com o lançamento de pré-candidaturas, estas autorizadas desde 2015 por meio do Art. 36-A da Lei n.º 9.504/97, no campo jurídico este período eleitoral é determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral por resolução, seguindo as datas já determinadas na Lei das Eleições⁴⁴.

Assim, o início da coleta ativa de dados se deu somente após o término do período para o registro das candidaturas, **15 de agosto, ao consolidarem as listas de nomes enviados pelos partidos políticos. Já a conclusão da coleta da amostra ocorreu no final de novembro, justamente para abranger o período pós-eleitoral.**⁴⁵

No que se refere à amostra, o foco inicial do monitoramento eram as candidaturas femininas ao cargo majoritário, ou seja, para a prefeitura dos municípios, com o recorte territorial em capitais. Como as eleições municipais contam com um elevado número de candidaturas, e pela natureza de busca ativa para a coleta de dados no sistema de justiça, o recorte nos cargos majoritários foi uma forma de viabilizar a confiabilidade das informações, além da sustentabilidade das análises.

Com isso, foi utilizada uma primeira lista de pré-candidatas colhidas antes do período eleitoral para o monitoramento, e logo passou-se a uma lista definitiva, com os nomes já devidamente registrados perante a Justiça Eleitoral.

Para abranger ainda mais o universo de candidaturas femininas nas eleições municipais, procedeu-se com a busca no sistema PJe em todos os estados do país, usando verbetes que pudessem colaborar para a localização de casos envolvendo candidaturas à vereança ou à prefeitura de municípios que não fossem capitais. São estes:

Mulheres Gênero Violência política

44. No caso das eleições de 2024, o calendário eleitoral foi fixado pela Resolução TSE n.º 23.738/2024.

45. Datas de consulta ao PJe: 12 e 13 de setembro; 23 e 24 de setembro; 07 e 08 de outubro; 16 a 18 de outubro; 29 e 30 de outubro; 05 e 06 de novembro; 19 e 20 de novembro e 26 a 28 de novembro.

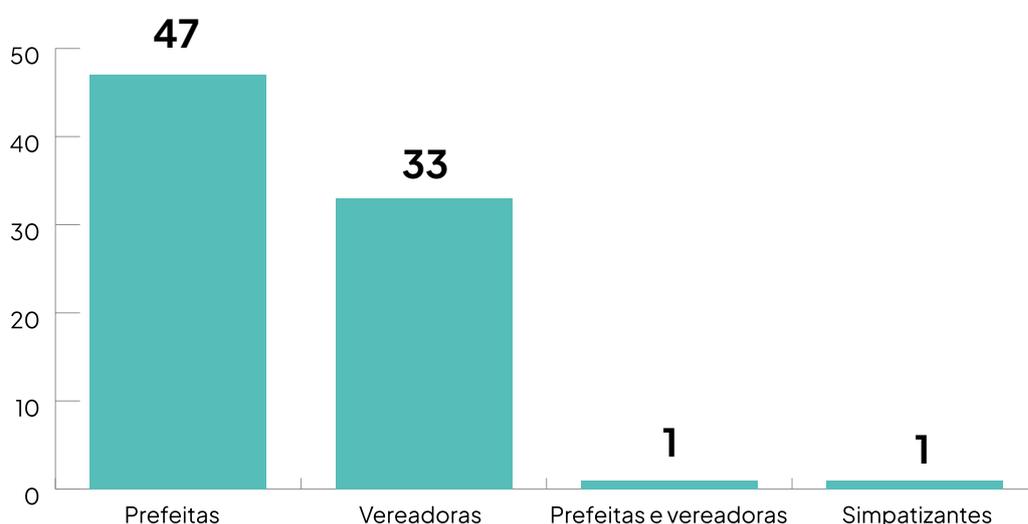
Esta busca mais genérica, porém mais ampla, permitiu acessar muitos outros processos em tramitação que se referiam não somente às eleições, mas ao período não-eleitoral.

A amostra foi se formando ao longo do período do monitoramento, contando com exatos **82 casos**. Desse conjunto, foram encontrados **47 processos em que a vítima era mandatária ou candidata à prefeitura**; outros **33 em que o cargo da vítima era vereadora**; um caso envolvendo duas candidaturas, uma à prefeitura e outra à vereança; e outro envolvendo uma simpatizante.⁴⁶

Embora fora do escopo da legislação sobre violência política de gênero, o caso envolvendo a simpatizante foi considerado nas análises por ter todos os elementos dos demais, o que já indica que a lei vigente pode ser insuficiente para abordar todas as situações de violência que as mulheres passam, confirmando outras análises já feitas sobre o tema.⁴⁷ **Nos demais casos, as vítimas são mandatárias ou candidatas, sendo, portanto, protegidas pela norma.**

Os dados gerais estão representados no gráfico a seguir:

Número de casos por cargo da vítima



Outro ponto importante na metodologia foi referente ao objeto de análise qualitativa dos casos encontrados. O monitoramento teve como foco central a reunião de dados quantitativos, o que faz com que neste capítulo sejam examinados números, ou seja, o fato de que o caso ocorrido foi levado para o sistema de justiça. Não foram objeto de análise o mérito das denúncias (se procedente ou não), nem o tipo de ação processual utilizada, nem decisões proferidas (seja a sentença de primeira instância ou recurso em segunda), nem qualquer outro aspecto que não fosse o registro do caso no sistema PJe.

Ao longo da coleta de dados, aliás, muitos casos foram arquivados, o que não os retirou da amostra, pelo fato de terem sido apresentados no recorte temporal do monitoramento.

Por outro lado, devido à realização de entrevistas que viabilizaram a análise qualitativa da amostra, procedeu-se com novos recortes do conjunto de dados que pudessem jogar luzes sobre alguns aspectos processuais, como o caminho escolhido pela vítima para acionar o

46. O caso envolvia uma vítima que não era filiada a partido político nem candidata, mas que por apoiar uma determinada candidatura foi alvo de violência que pode ser enquadrada como violência política de gênero.

47. Cf. FERREIRA, Desirée Cavalcante; RODRIGUES, Carla de Oliveira; CUNHA, Sílvia Maria da Silva (Org.). Relatório 2020–2021 de violência política contra a mulher. Brasília: Transparência Eleitoral Brasil, 2021. Disponível em: <https://transparenciaeleitoral.com.br/2021/12/02/relatorio-de-violencia-politica-contra-a-mulher/>. Acesso em: 02 fev. 2025.

sistema de justiça; o destinatário dessa ação (se a Justiça Eleitoral, se a Polícia, se uma ouvidoria), o que terminou refinando essa abordagem mais técnica que se deu às informações disponíveis. Para abordar estes elementos, utilizou-se novamente a análise quantitativa.

6.2. Classificação dos casos e mapa de dados

Para proceder com o mapeamento das ações componentes da amostra, foi importante estabelecer uma classificação que atendesse a um consenso sobre a identificação dos diferentes tipos de violência política existentes. Para esta análise, foi utilizada a classificação de violência da Cartilha sobre Violência Política de Gênero,⁴⁵ do Observatório de Violência

VIOLÊNCIA FÍSICA

- Corporal: Agressões; espancamento; prisões arbitrárias; tortura; maus-tratos; assassinato, etc.
- Sexual: Estupro; contato sexual não consentido; exploração sexual; assédio, etc.

VIOLÊNCIA NÃO-FÍSICA

- Psicológica: Isolamento social forçado; intimidação; ameaça contra a vítima, familiar ou pessoa próxima, etc.
- Moral: Calúnia; difamação ou injúria, etc.
- Econômica: Recusa de acesso ou desvio de recursos, ou instrumentos de trabalho; danos à propriedade; ausência de investimento em campanha, etc.
- Simbólica: Uso de linguagem excludente; ausência de assento próprio em Parlamentos; objetificação das mulheres, etc.

Política Contra a Mulher, que estabelece a seguinte tipologia:

A legislação brasileira, no entanto, não adotou uma tipologia com essa estrutura, havendo uma miscelânea de condutas que podem se referir a um tipo específico de violência política de gênero, conforme os arts. 243, X e 326-B, ambos do Código Eleitoral.

O Art. 243 se refere a proibições na propaganda eleitoral, sendo que, no inciso X, há uma cláusula específica que veda conteúdos que depreciem a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia.⁴⁹

48. OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER. Cartilha sobre Violência Política de Gênero. 2021. Disponível em: <https://transparenciaeleitoral.com.br/wp-content/uploads/2022/07/Cartilha-bras-1-1.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2025.

49. Art. 243. Não será tolerada propaganda:

(...)

X - que depreciem a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia. (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021).

Por sua vez, **pode-se afirmar que o Art. 326-B é o principal dispositivo legal sobre a temática da violência política de gênero, uma vez que abrange diversas condutas que podem ser consideradas para a tipificação do delito.** Assim, por prever vários comportamentos que culminam na prática do crime, esse artigo termina por não adotar uma separação tão clara entre o tipo de violência praticado.⁵⁰

É importante mencionar também que, embora não seja direcionado ao gênero mulher especificamente, existe também a previsão do Art. 359-P do Código Penal,⁵¹ que trata do tema da violência política em seu aspecto mais geral, aplicável para filiadas e simpatizantes, por exemplo. Assim, para abranger todo o fenômeno que constasse no monitoramento, incluiu-se também este dispositivo na tipologia adotada.

Com isso, adotou-se uma classificação que parte desses dispositivos legais em direção ao tipo de violência, conformando a seguinte escala:⁵²

Dispositivo Legal	Tipo de violência Descrição
Art. 243, X, Código Eleitoral	Conduta no campo virtual em que se pratica a violência por meio de propaganda eleitoral
Art. 243, X, Código Eleitoral	Conduta no campo tradicional da propaganda eleitoral em que se pratica a violência por canais comuns (rádio, jornais, televisão)
Art. 326-B, Código Eleitoral	Conduta que pratica violência direta e pessoalmente com a vítima
Art. 326-B, Código Eleitoral	Violência que se pratica no âmbito virtual, porém fora do campo da propaganda.

50. Art. 326-B - Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.

51. Art. 359-P. Restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa em razão de seu sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional: (Incluído pela Lei n.º 14.197, de 2021).

52. Também para fins deste relatório, as mulheres transgênero foram consideradas na análise, não havendo distinções entre elas e mulheres biológicas. Isso se dá inclusive para atender ao entendimento já consolidado no Poder Judiciário de que se considera o gênero, e não o sexo, da vítima.

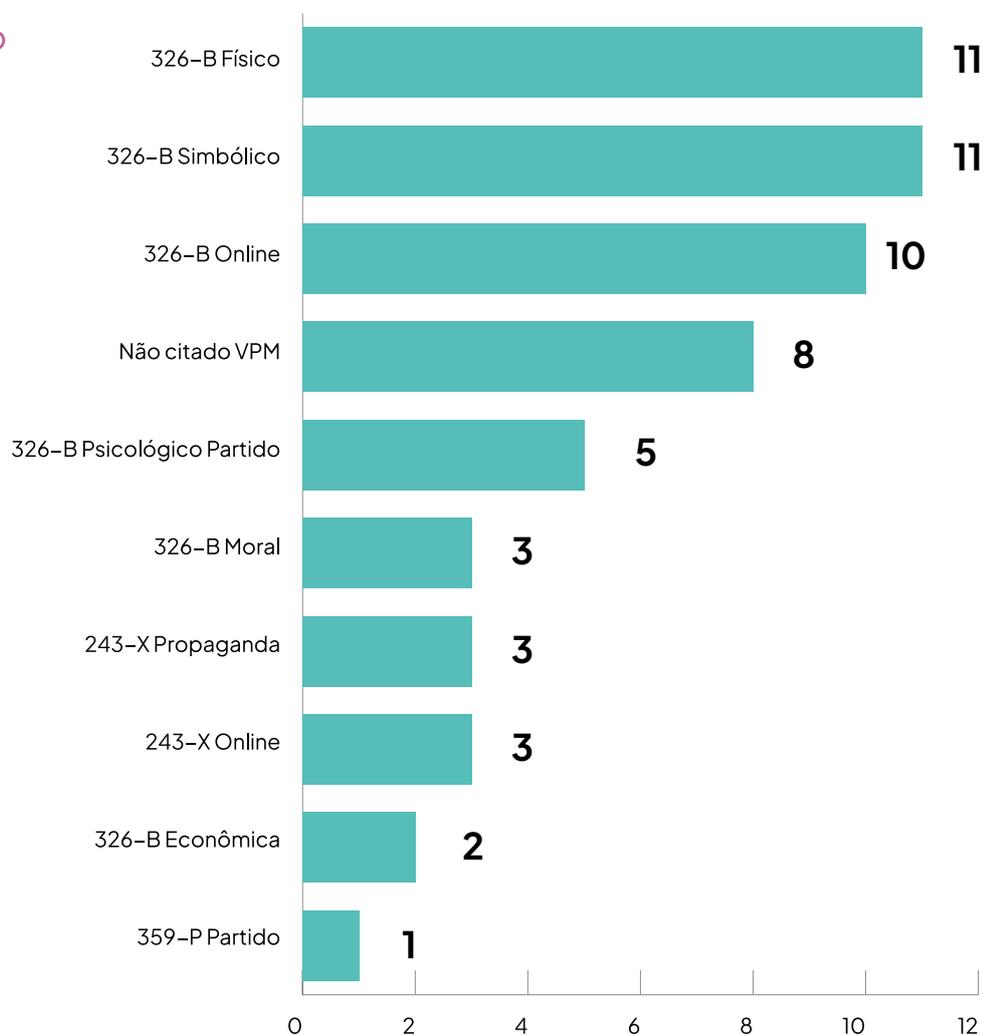
Dispositivo Legal	Tipo de violência Descrição
Art. 326–B, Código Eleitoral	Conduta que utiliza linguagem estigmatizante do lugar da mulher na sociedade, sendo pejorativa ou não
Art. 326–B, Código Eleitoral	Conduta que viola direitos das candidatas/mandatárias mulheres garantidos por meio da ação afirmativa
Art. 326–B, Código Eleitoral	Conduta que pratica o delito de calúnia, injúria ou difamação, contra a vítima, com contornos de gênero
Art. 326–B, Código Eleitoral	Conduta de assédio contra a vítima que provoca estados mentais de tensão por parte de dirigentes de partido ou pessoa representante
Art. 326–B, Código Eleitoral	Conduta de assédio contra a vítima que provoca estados mentais de tensão por parte de pessoas em geral (simpatizantes da oposição, aliados políticos de outras candidaturas, etc.)
Art. 359–P, Código Penal	Conduta que tem como vítima mulher que não seja candidata ou mandatária de cargo eletivo, como dirigentes partidárias, militantes, etc.
Art. 359–P, Código Penal	Hipótese em que não foi arguido o dispositivo legal correto, ainda que se configure em violência política de gênero
N/A	Hipótese em que a conduta violenta é descrita na petição inicial ou na denúncia, mas não é arguido os dispositivos penais da violência política de gênero.

Neste ponto, cabe a ressalva de que, ao classificar os casos que compõem a amostra, foi comum ver a combinação de tipos de violência que se configuraram em um determinado caso concreto, ou seja, nem todos são apenas de um tipo, mas podem conter duas ou três classificações em uma mesma situação denunciada. Isso faz com que possam existir subclassificações que sejam compostas dessa combinação tipológica.

Ainda, na categoria “Não citado VPM”, que se refere aos casos em que a conduta descrita na petição inicial ou na denúncia se enquadra como violência política de gênero, mas não foi tipificada como tal, foram identificados casos envolvendo principalmente crimes contra a honra, ou seja, calúnia, injúria e difamação, com o debate concentrado no âmbito da propaganda eleitoral (seja ela por ato de campanha tradicional ou *online*).

Com isso, apresenta-se a classificação dos casos componentes da amostra por tipos puros, em ordem decrescente:

Classificação dos casos - tipos puros

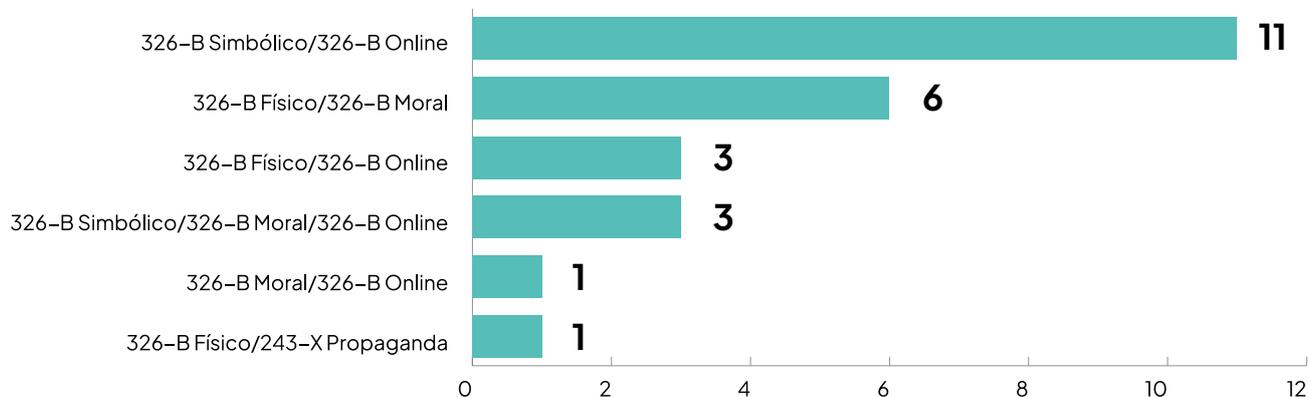


53

53. 326-B Físico: 11; 326-B Simbólico: 11; 326-B Online: 10; Não citado VPM: 8; 326-B Psicológico Partido: 5; 326-B Moral: 3; 243-X Propaganda: 3; 243-X Online: 3; 326-B Econômica: 2; 359-P Partido: 1.

Por outro lado, a classificação dos casos componentes da amostra por tipos combinados, em ordem decrescente, expõe o seguinte cenário:

Classificação dos casos - tipos combinados



54

Como é possível verificar dos dados, há alguns tipos que prevalecem. No caso dos puros, casos de violência física e simbólica são predominantes, conectando-se com os tipos combinados mais incidentes, que trazem as violências físicas e simbólicas com algum outro meio, como é o caso da sua prática no ambiente virtual e com ataques à reputação das mulheres.

Nesse contexto, pode-se argumentar que isso é um reflexo do estranhamento da presença feminina nos espaços políticos, ainda muito comum no Brasil. **A alta incidência de violências simbólicas e morais nada mais é do que uma tentativa de colocar as mulheres “em seu devido lugar”. Quando o discurso não é suficiente, passa-se, então, aos ataques físicos, para marcar a supremacia masculina no âmbito público.**

Aqui cabe ressaltar que as violências simbólicas, na maioria dos casos, se baseava em uma narrativa construída a partir de estigmas que homens e mulheres possuem na sociedade, **quase sempre remetendo os deveres do lar para as mulheres, que “deveriam estar em casa” no lugar de estarem participando da política.**

Por sua vez, as violências de cunho moral se direcionaram quase que totalmente à reputação da mulher como “mulher direita”, ou seja, **atacava a sua honra com insultos sexistas e remetiam a um eventual comportamento sexual não aceito socialmente.**

Por outro lado, outros recortes podem enriquecer a análise, como o mapa de casos de acordo com o estado de sua ocorrência/registro, exposto a seguir:

AL	AM	BA	CE	ES	GO	MA	MS	MG	PA
2	2	9	5	3	3	1	1	7	5
PB	PR	PE	RJ	RS	RR	SC	SP	SE	TO
3	10	1	3	6	1	8	5	6	1

54. 326-B Simbólico/326-B Online: 11 | 326-B Físico/326-B Moral: 6 | 326-B Físico/326-B Online: 3 | 326-B Simbólico/326-B Moral/326-B Online: 3 | 326-B Moral/326-B Online: 1 | 326-B Físico/243-X Propaganda: 1

Nos estados do Acre, Amapá, Mato Grosso, Piauí, Rio Grande do Norte e Roraima não foram identificados nenhum caso.

Nesse recorte, cabe uma observação: no estado do Pará foi encontrado mais um caso que não foi contabilizado na pesquisa na parte de dados porque ele somente estava acessível no início do monitoramento, não sendo possível localizá-lo nas consultas seguintes. Isso pode ocorrer devido à decretação de segredo de justiça em um momento posterior do processo, inviabilizando o seu acesso para a coleta de dados.

Essa ressalva é aplicável para todos os estados, uma vez que este mapeamento se baseia em processos de acesso público, ou seja, que possam ser acessados em seu inteiro teor, algo que não é possível com os casos em segredo de justiça. Com isso, há a possibilidade de que existam muitos outros casos em tramitação, mas que não são públicos.

Com relação especificamente aos dados sobre os estados em que ocorreram as denúncias, percebe-se que as disparidades entre a quantidade de casos não seguem exatamente um elemento regional. Porém, ao menos como hipóteses, há algumas considerações interessantes:

- Estados como a Bahia tiveram mais denúncias vindas diretamente das vítimas, ou seja, ao menos aparentemente, o tema da violência política de gênero está presente e no radar das candidatas/mandatárias;
- Já estados como Paraná e Santa Catarina possuem instituições mais ativas e levaram as denúncias ao sistema de justiça, como foi o caso do Ministério Público Eleitoral (no Paraná) e a ouvidoria da mulher do Tribunal Regional Eleitoral (em Santa Catarina). Isso não significa que nos demais estados as instituições não sejam atuantes, mas nesses dois, há uma predominância de atuação institucional;
- Em outros estados, como o Ceará, estratégias como a Frente Parlamentar de Combate à Violência Política de Gênero da Assembleia Legislativa têm surtido efeito e agregado mais técnica às denúncias, tornando a atuação do sistema de justiça mais fluído;
- Há estados também que se nota certo desconhecimento sobre como proceder diante de casos de violência. É a situação de São Paulo, pela grande incidência de vítimas que procuraram antes as forças policiais estaduais para lavrar um boletim de ocorrência, sendo que, para levar uma denúncia assim, a competência é da polícia federal.

Estes são alguns *insights* que podem ser extraídos da análise feita no monitoramento, sugerindo uma ampla agenda de trabalho a ser implementada a partir de mais colaboração interinstitucional, informação sobre o que as vítimas devem fazer em casos de violência política de gênero, bem como órgãos de acolhida dessas mulheres.

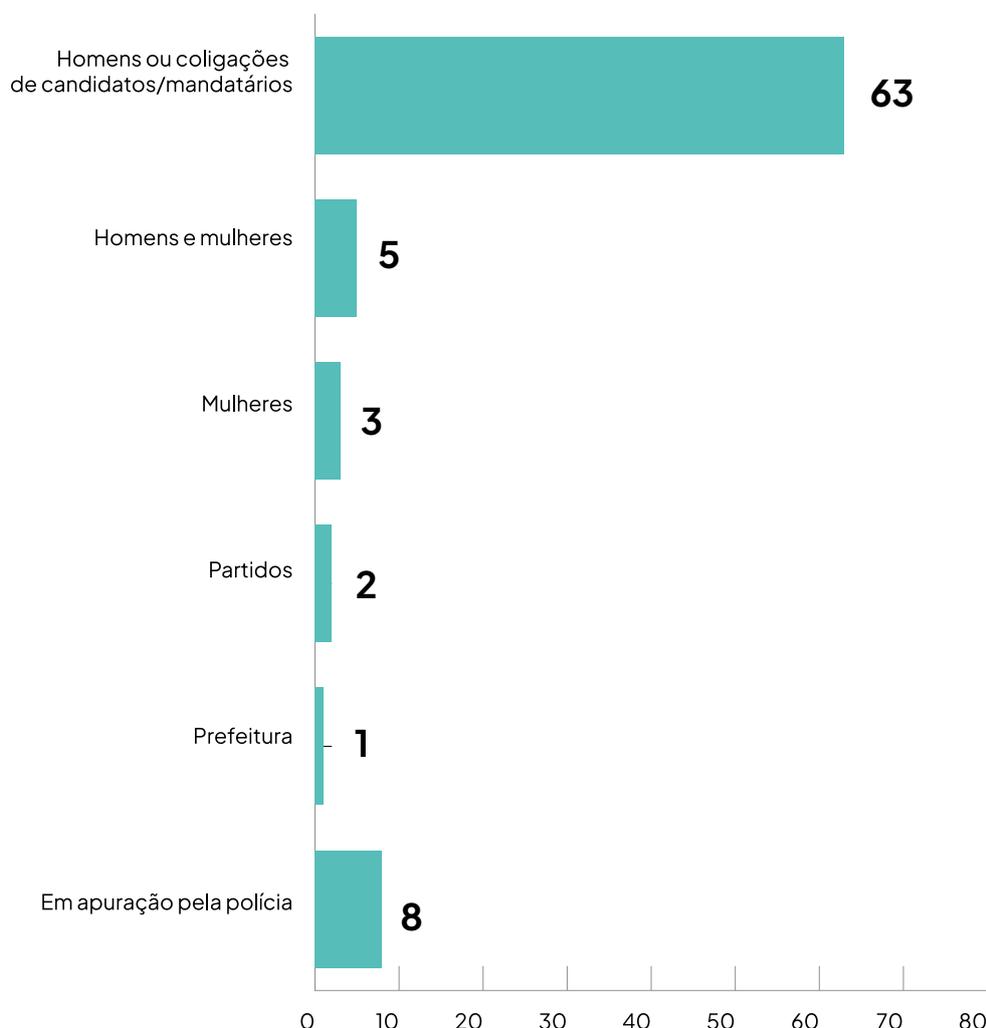
É interessante também fazer um recorte na figura da pessoa(s) que pratica(m) a violência.

Ainda que todos os casos mapeados tenham mulheres⁵⁵ como vítimas, no polo passivo dos casos foram encontrados tantos homens quanto mulheres. Isso confirma que a violência política de gênero não é descaracterizada porque foi praticada por uma mulher, se ela se serve de estratégias que possam se configurar em alguma categoria dentro da tipologia aqui exposta.

Na amostra, foram mapeados 63 casos em que o polo passivo era um homem ou uma coligação de um candidato/mandatário homem; 5 em que os acusados eram homem e mulheres; 3 em que eram exclusivamente mulheres; 2 em que era um partido político e outro que era uma prefeitura. Em outros 8 casos, não foi possível identificar quem constituía o polo passivo por estar sendo objeto de apuração policial.

Sobre um caso específico em que o polo passivo é um partido político, alega-se que quem praticou a violência foi uma dirigente partidária, presidente mulher do diretório regional. Nos dados, esse caso foi considerado como sendo de um partido, ainda que valha essa informação.

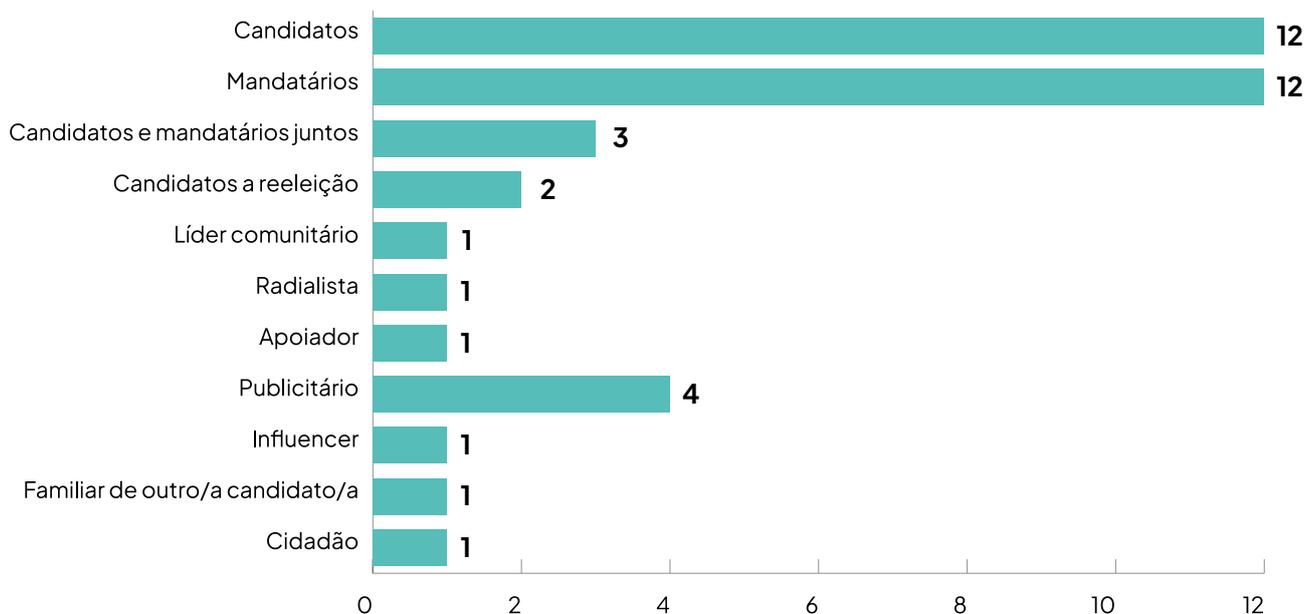
Polos passivos dos casos mapeados



55. Nenhum dos casos faz menção expressa à transfobia ou à identidade de gênero da vítima. É importante reconhecer que o nome ou as informações contidas na denúncia, notícia-crime ou boletim de ocorrência são, por si sós, insuficientes para determinar a identidade de gênero de uma pessoa. Isso se deve ao fato de que, em muitos casos, a identidade de gênero pode não corresponder ao gênero registrado nos documentos judiciais. Assim, posto que não temos dados suficientes para afirmar com segurança a identidade de gênero das vítimas, referimo-nos aqui às diversas experiências de mulheridade, tanto de mulheres trans quanto cisgêneras.

Ainda sobre o polo processual passivo dos casos, também é importante notar que são pessoas diversas as acusadas de praticar violência política de gênero, não somente candidatos ou mandatários. Para ter uma visão mais geral, considerando os casos em que foi possível essa identificação, temos as seguintes ocupações das pessoas indicadas como réus:

Ocupação - Polos passivos



Com estes dados, é possível ter um retrato, ainda que aproximado, do que ocorreu nas eleições de 2024 no que se refere ao sistema de justiça e denúncias, que permite formular ao menos uma série de hipóteses para a construção de novas agendas de pesquisa sobre o tema.

6.3. Padrões identificados nas entrevistas

Na segunda parte do monitoramento optou-se pela realização de 4 entrevistas com autoridades e especialistas, que pudessem contar sobre sua experiência na atuação em casos sobre violência política de gênero, além de contribuir com comentários sobre a lei vigente no país e seus elementos jurídicos.

Para tanto, os entrevistados responderam a um questionário pré-elaborado, estruturado em 6 blocos temáticos, a fim de sistematizar as respostas e dar coerência à análise.⁵⁶ Eles foram elaborados de acordo com as evidências preliminares que as petições iniciais indicavam como possíveis elementos que incidiam sobre as questões centrais do monitoramento jurídico. São esses:

56. Nesse relatório serão usados trechos das entrevistas de forma anônima, com algumas informações alteradas a fim de preservar os entrevistados e os casos relatados à equipe.

- a) Definição e identificação da violência política de gênero: este bloco aborda a conceituação da violência política de gênero, os tipos de casos encontrados na prática profissional e os critérios utilizados para identificá-los. As perguntas buscam compreender como os entrevistados entendiam e interpretavam a violência política de gênero de outras formas de violência ou estratégias políticas.
- b) Limites entre violência política e jogo político: este bloco explora a percepção dos entrevistados sobre os limites entre estratégias políticas legítimas e que fazem parte do jogo político, com as ações que de fato configuram violência política de gênero. O foco está em como esses limites são percebidos na prática e como ocorre a diferenciação com discursos políticos.
- c) Crimes contra a honra e violência política de gênero: este bloco investiga a relação entre crimes contra a honra (como calúnia, difamação e injúria) e a violência política de gênero. As perguntas buscam entender como os entrevistados diferenciam esses tipos de crime e como percebem os limites entre eles.
- d) Impactos da Lei de Violência Política durante o período eleitoral: este bloco analisa a aplicação da Lei de Violência Política de Gênero durante as campanhas eleitorais, incluindo sua eficácia na proteção das candidatas e os efeitos práticos gerados pela legislação. Também aborda a aplicação de medidas protetivas no contexto eleitoral.
- e) Violência política e propaganda eleitoral: este bloco foca no uso da Lei de Violência Política de Gênero para combater discursos de ódio ou violência de gênero na propaganda eleitoral. As perguntas buscam entender como a legislação é aplicada nesse contexto específico.
- f) Estratégias para apresentação de denúncias: este bloco aborda as estratégias utilizadas para formalizar denúncias de violência política de gênero, incluindo possíveis receios das candidatas em se identificarem como vítimas durante campanhas eleitorais.

No bloco sobre a definição e identificação da violência política de gênero, os entrevistados destacaram que **essa forma de violência inclui ações e discursos destinados a desqualificar, humilhar ou limitar a participação de mulheres na política, usando estereótipos e preconceitos como ferramentas de exclusão**. Embora com propósito político e do fato de que, historicamente, há o registro de campanhas muito violentas, quando há o recorte de gênero nesses atos, aquela ação possui uma finalidade específica de expulsar as mulheres da política.

No entanto, o desconhecimento da lei, de como acioná-la, e até da conscientização da existência do crime por parte de candidaturas, de mandatárias e outros possíveis envolvidos faz com que o Art. 326–B, por exemplo, seja subutilizado.

Outro ponto destacado nesse bloco é que a configuração do crime depende de um contexto que permita que se extraia o recorte de gênero daquela ação, de forma explícita, e isso atrai outras dificuldades, como o debate da imunidade parlamentar, frequentemente invocada como defesa, mas que não protege ofensas descontextualizadas do debate político, conforme jurisprudência citada por alguns dos entrevistados.

Também foi dito que a violência política de gênero é um fenômeno que vai além do assédio ou da discriminação, envolvendo **constrangimentos, ameaças e barreiras impostas às mulheres na política, muitas vezes vindas de dentro dos próprios partidos, sendo, portanto, um problema estrutural, que muitas vezes passa despercebido ou é naturalizado no ambiente político.**

“(…) mas todo discurso que é descontextualizado da discussão política que está sendo travada na hora e que tem aí um conteúdo ofensivo, ele pode vir a se enquadrar no artigo penal. (…) são discursos que eles não proferem para outro homem.”

“Eu acho que o artigo em si vem para ajudar e para somar realmente nessa proteção à mulher e eu acho que ele ainda não é utilizado, muito utilizado em situações que deveriam ser utilizados, mas por conta que o próprio direito penal eleitoral em si é uma matéria pouco explorada no Brasil.”

No bloco temático referente aos limites entre violência política e jogo político, o destaque foi para a linha muito tênue entre um e outro, uma vez que não se tem total consciência de que discursos ofensivos descontextualizados do debate político configuram violência. Ataques, muitas vezes, são disfarçados como críticas legítimas, especialmente em redes sociais, o que termina naturalizando uma conduta delitiva contra as mulheres.

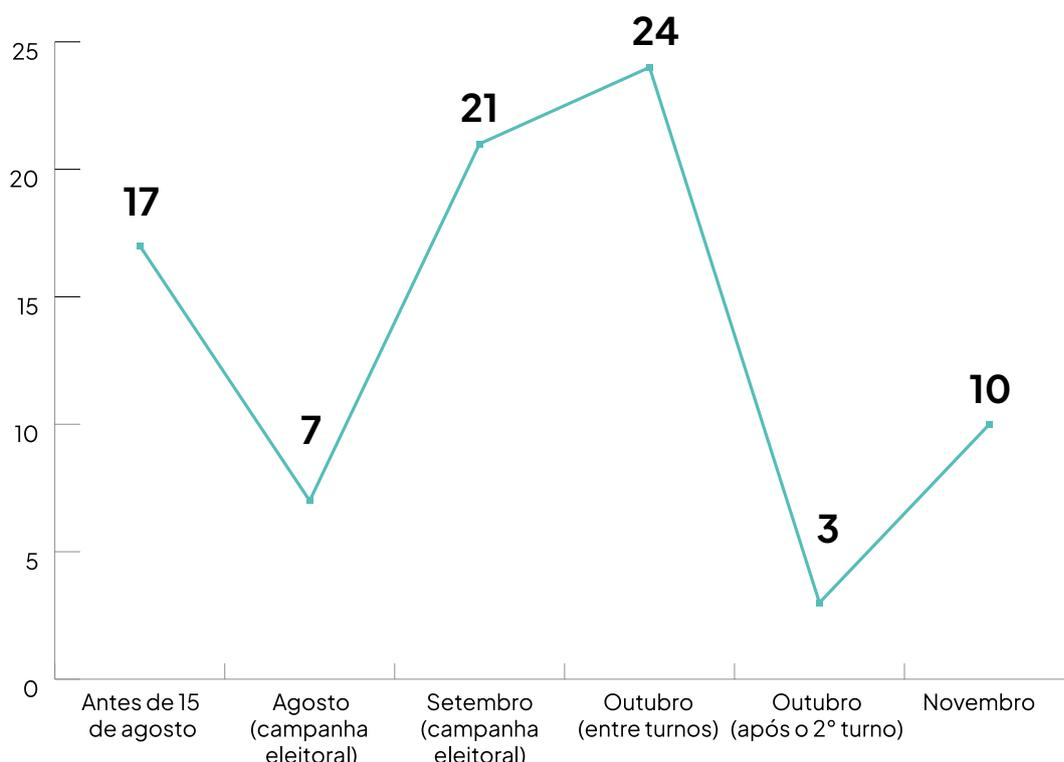
Nesse ponto, foram mencionadas duas discussões importantes: do impacto que causa na campanha e no mandato da mulher vítima a partir do acionamento da lei; e da recepção das denúncias no sistema de justiça e seu processamento.

Em relação ao primeiro, foi praticamente um consenso que denúncias provocam impacto na campanha eleitoral e na carreira da mulher na política, sendo, aliás, um tópico levantado por equipes de mulheres candidatas de renome. Entende-se que ainda há, no imaginário social, a ideia de que, quando a mulher procura a tutela estatal, ela está se vitimizando, o que a faz inapta para a política. Em alguns casos, as mulheres vítimas – e vitoriosas no processo – não são reeleitas justamente por essa imagem que passam ao seu eleitorado.

Assim, até mesmo o ato de apresentar uma denúncia é objeto de análise política, e por vezes as candidatas e sua equipe optam por uma resposta política na mesma altura. **Isso ocorre primordialmente no campo da propaganda eleitoral, em que candidatas consideradas fortes preferem não acionar o sistema de justiça em um primeiro momento, para poder responder utilizando as mesmas ferramentas, como conteúdos na internet.** Ainda que isso possa provocar pedidos de direito de resposta, o objetivo já estará cumprido de ambos os lados, ou seja, o do agressor de atacar e o da vítima de responder à altura.

Essa percepção é confirmada pelos dados quantitativos colhidos ao longo do monitoramento. Segundo a amostra de processos analisados, houve um aumento de apresentação de denúncias após o 1º turno das eleições 2024, ocorrido dia 6 de outubro.

Número de processos registrados, por período



O segundo debate que se instaura aqui diz respeito à recepção das denúncias no sistema de justiça. Quase todos os entrevistados e entrevistadas mencionaram que as próprias autoridades envolvidas - policiais federais; promotores de justiça; magistrados; desembargadores, - frequentemente compartilham a visão de que a mulher pode estar se vitimizando, o que os faz pensar “se você escolheu participar da política, precisa aguentar isso”. Como consequência, os casos acabam sendo desconsiderados, pois não se reconhece a ocorrência de violência política de gênero.

“(...) isso pode afetar e atrapalhar o mandato dela sim. Isso aconteceu com a vítima do meu processo, eu acompanhei essa situação, porque o eleitorado dela viu ela como uma pessoa fragilizada, que nas eleições seguintes ela perdeu, ela perdeu por nem 250 votos. Ela não foi reeleita por 250 votos, então ela achou que prejudicou, alguns eleitores realmente falaram isso pra ela, que achavam que ela estaria ali por ser vítima.”

“(...) eu identifico até uma certa má vontade do sistema de justiça com relação a esse crime. É como se o pessoal dissesse assim, é como se fosse aquela história, já que, né? Olha só, mulherada, vocês não queriam entrar na política? A política é assim, submetam-se, né? Então eu vejo um pouco desse viés.”

“(...) entrando no judiciário, que o judiciário, pelo menos lá, costuma ser muito mais feroz com as mulheres do que com os homens. E aí eu não sei te dizer se isso também, se isso envolve de fato espaço político, ou se isso envolve uma coisa para além do judiciário, que é uma convivência dos homens com outros homens, que são os julgadores.”

“(...) eu tinha apresentado uma minuta de uma notícia-crime, por violência política de gênero, mas a coordenação da campanha entendeu que não era o caso, porque nós iríamos, de alguma maneira, ela iria se vitimizar na questão.”

Por sua vez, no que se refere ao bloco temático sobre crimes contra a honra e violência política de gênero, isso foi muito explorado pelos entrevistados, seja pelos limites e pela configuração a partir do recorte de gênero, seja pela confusão técnica entre os dois tipos de crime, que dificulta a aplicação da lei.

Embora seja algo mais técnico, destacou-se muito o fato de que, por ser um tipo penal eleitoral, essa condição dificulta que os operadores do direito saibam como acionar os artigos específicos. Foi apontado que o próprio Direito Eleitoral Penal já é algo desconhecido do grande público jurídico, e estando no campo penal, o crime de violência política de gênero termina sendo prejudicado por essa falta de técnica.

Embora ambos os tipos de crime contra a honra envolvam ofensas à dignidade, a violência política de gênero ocorre em um contexto específico, que é o do exercício do mandato ou a campanha eleitoral. Os crimes contra a honra alcançam ofensas à reputação, enquanto a violência política de gênero envolve constrangimentos, ameaças e assédio baseados no gênero.

“Eu acho que é falta de conhecimento técnico, porque tecnicamente os dois conceitos, quando você pega ali os crimes contra a honra, mesmo os eleitorais, a injúria e a calúnia de difamação, e a questão da violência política de gênero, como eu falei, o núcleo dos dois artigos, eles tutelam coisas diferentes. Então, quando eu estou falando de crime contra a honra, eu estou falando de uma ofensa e não de um constrangimento, de uma ameaça, de um assédio. Então, é muito diferente eu te assediar e eu te caluniar. É muito diferente eu me impor sobre você com algum tipo de violência do que eu fazer um comentário ofensivo. (...) Agora, quando eu falo da violência política de gênero, por exemplo, eu estou falando, muitas vezes, de uma caba eleitoral que é constrangida a fazer alguma coisa por ser mulher. Então, que é barrada de espaços por ser mulher.”

Por sua vez, **no bloco temático sobre impactos da lei de violência política durante o período eleitoral, a introdução dos artigos referente a esse crime, bem como a sua previsão no campo da propaganda, foi considerado um avanço por todos os entrevistados, mas a sua aplicação enfrenta desafios.**

Um deles é a dificuldade de compatibilizar o período curto da campanha eleitoral com o campo das garantias do direito penal em que o Art. 326-B está inserido. **Embora a opção do legislador de tornar esse tipo de violência um crime seja considerada adequada, foi destacado que, no processo penal, há muitos passos processuais que precisam ser dados justamente para garantir o direito de defesa e ao devido processo, por exemplo. Nesse sentido, o Direito Penal não foi criado para dar respostas rápidas, que é uma característica do Direito Eleitoral, já adaptado ao período curto das eleições.** Nessa linha, foi sugerido que o delito fosse complementado por uma norma de perfil puramente eleitoral (como já ocorreu com outros crimes eleitorais), tanto para forçar que os eleitoralistas se aprofundem mais nessa conduta, quanto para colaborar para o aumento da efetividade do combate à prática.

Outro aspecto é que não se mediu, na época da aprovação da lei, os impactos no próprio sistema de justiça, o que faz com que não se tenha claro nem como levar as denúncias à Justiça Eleitoral; nem como aplicar as demais normas incidentes no Direito Penal no campo eleitoral, como foi o caso do Juízo de Garantias, que não teve ressalva nenhuma por parte do STF na época do julgamento de sua constitucionalidade para a sua implantação no seara eleitoral⁵⁷, mas que ainda não foi implantado totalmente em toda a estrutura da Justiça Eleitoral, o que confunde magistrados, promotores e advogados no processamento dos casos.

57. Tratam-se das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 6298, 6299, 6300 e 6305.

Foi mencionado também que a lei, embora positiva, ainda deixa de fora as pré-candidatas, sendo que muitos casos acontecem justamente antes do registro de candidaturas, deixando essas mulheres desprotegidas.

No entanto, destacou-se que o papel dos artigos referente a esse tipo de violência de forçar uma conscientização é muito importante, e que a divulgação de casos já processados e que geraram condenação deve ser feita para um trabalho mais direto sobre as consequências da prática desses atos violentos.

“A criação da lei tem gerado mudanças, efeitos práticos do conselho eleitoral? Sim, só que assim, é um processo a longo prazo. É um processo a longo prazo, então assim, como foi a primeira vez que um político, ele mesmo, eu tenho certeza que ele não tinha consciência disso, quando ele praticou o ato, que ele poderia vir a se tornar inelegível, entendeu? Então agora ele teve essa consciência, outros políticos que viram ele condenado e viram ele se tornar inelegível, né? Daí a importância da divulgação também desses casos, é importante essa divulgação.”

“O problema dos crimes eleitorais é o problema de todo o direito penal eleitoral. Aliás, é o problema de todo o direito penal. Ele não foi pensado para dar respostas rápidas. Não foi pensado. Então, a gente tem outro exemplo no ambiente eleitoral muito forte, porque a compra de votos sempre foi crime. Artigo 299 do Código Eleitoral. Mas viram a necessidade de criar uma medida cível, que foi a captação ilícita de sufrágio, por quê? A investigação criminal demora, o processo criminal demora, é um processo ultra garantístico, ultra garantístico. Então, você tem um universo de recursos, enfim, o processo penal não é feito para produzir uma resposta imediata, até porque ele lida com a liberdade das pessoas, cautelas são demandadas. Então, a dificuldade que eu vejo no crime é essa, quer dizer, a mulher sofre violência, vai à delegacia de polícia ou vai ao Ministério Público, relata aquela violência e nada. Aí vai ser investigado, vai ouvir o sujeito, vai não sei o quê. Um dia o inquérito vai ser relatado, vai chegar ao Ministério Público, ele vai oferecer denúncia, o juiz vai ouvir. Enfim, talvez o desfecho desse processo crime vai demorar quatro, cinco anos. Já passou aquela eleição, já vem a próxima.”

No bloco temático sobre violência política e propaganda eleitoral, destacou-se que se trata de um campo muito propício para que casos ocorram, tanto de forma velada quanto explícita, ainda que seu monitoramento precise ser aperfeiçoado. **A lei é considerada uma ferramenta importante para enfrentar a violência de gênero no contexto eleitoral, mas sua aplicação é limitada pela falta de proteção durante o período de pré-campanha, por exemplo.**

Também se mencionou que o tema vem melhorando muito de algumas campanhas atrás, em que havia uma objetificação da mulher muito alta (como o uso de corpos femininos em campanhas ou até mesmo candidatas usando seus corpos como forma de chamar a atenção do público). Foi ressaltado também que a legislação vigente ajuda na identificação de discursos de ódio, mas que o uso de *deepfakes* ainda é um desafio.

No entanto, foi mencionado que, em alguns casos, o discurso explícito pode não existir, mas nos bastidores, circula muito ainda a ideia de que a mulher não tem capacidade para a política e que, dependendo de fatores como a sua aparência, essa mulher ainda pode ter ainda mais dificuldade de articulação política e de acesso a recursos, por exemplo.

“Deepfakes e montagens são estratégias recorrentes para desqualificar candidaturas femininas.”

“A propaganda eleitoral precisa de um monitoramento mais rigoroso para identificar e punir discursos de ódio contra mulheres.”

“Sendo bem sincero, nas campanhas em si, nas questões que são institucionalizadas, eu não vejo mais tanto isso. Mas isso tem um porquê. Porque hoje, com a cultura do cancelamento, é muito arriscado. Então, não é que talvez não quisessem fazer, mas não fazem porque um discurso mal feito, uma fala mal colocada, alguma coisa, pode gerar uma cultura do cancelamento e pode prejudicar uma campanha eleitoral de uma forma absurda. É um discurso de bastidor, por baixo, mas não abertamente. Então, se você me perguntar se há discurso ácido, há essa situação de mulher? Não vejo isso tão evidente mais, mas entendo que isso acontece, essa falta de evidência se dá pelo medo do cancelamento e não até pela crença real dos candidatos.”

Por fim, no bloco temático sobre estratégias para apresentação de denúncias, alguns aspectos já foram tocados em blocos anteriores, mas se renovaram com novos elementos.

O estigma das mulheres em se sentirem como alguém frágil na política faz com que muitas não queiram buscar a proteção estatal, mesmo em casos em que medidas protetivas sejam necessárias, por exemplo.

Outro fator mencionado foi que, em todas as denúncias, o ônus probatório é alto e evidências claras devem ser trazidas para embasar as alegações, o que nem sempre é possível. Contudo, as gravações de debates parlamentares, por exemplo, já ajudaram muito a fundamentar denúncias.

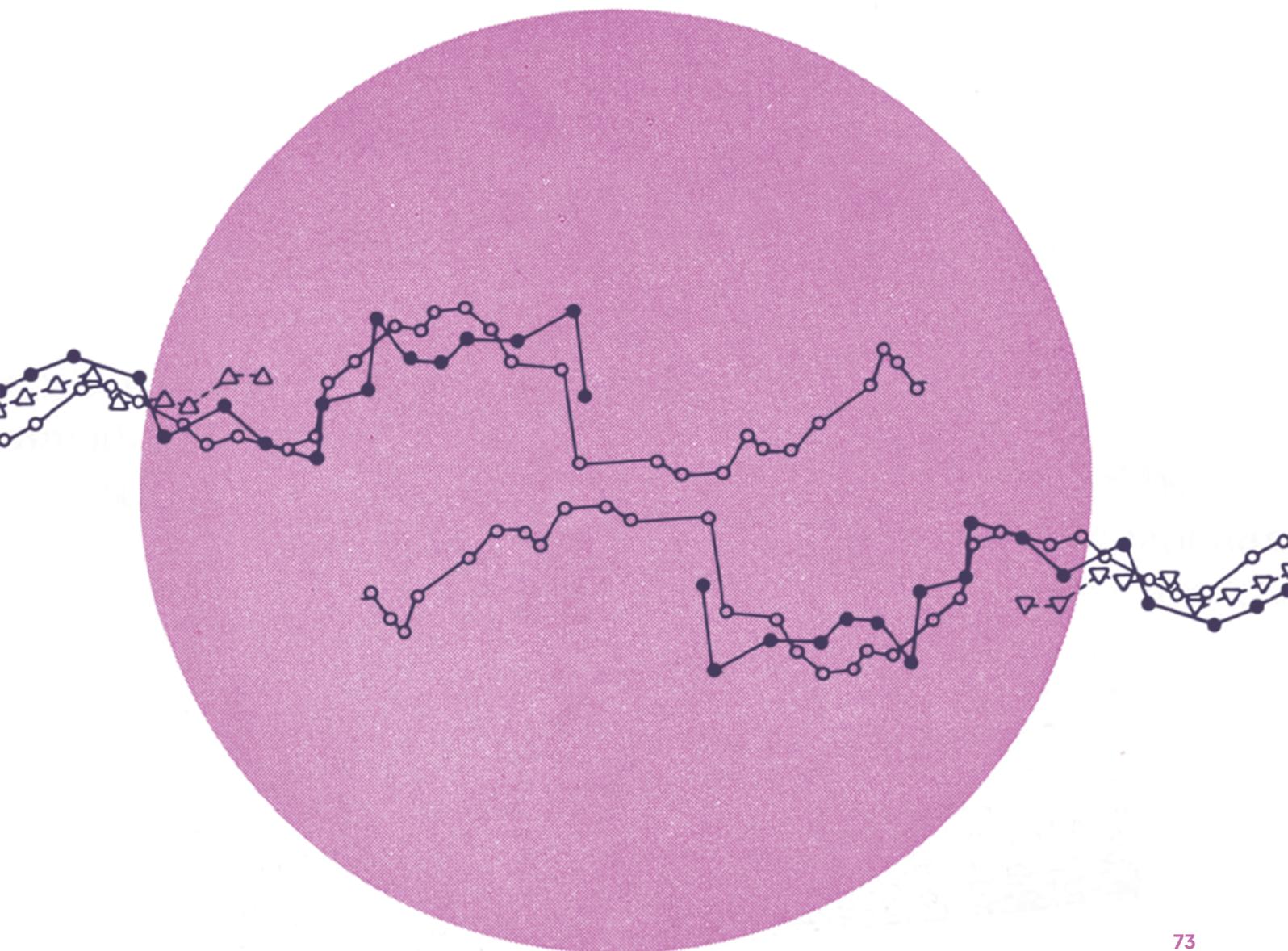
Ainda, foi mencionado que elementos técnicos do tipo penal do Art. 326-B podem produzir um efeito dissuasório na decisão de apresentar uma denúncia, pois talvez, em um cálculo político, o desgaste da denúncia não compense a pouca resposta do Estado imposta como sanção.

“Tem essa situação também, que, às vezes, o gasto político, o gasto pessoal, vai ser muito para você não chegar em nenhum resultado. Porque, quando eu falo do Código Penal, a minha pena não permite acordos. Então, só que o Código Penal [referindo-se ao Art. 359-P], que não é específico de uma política de gênero, que pode envolver homens, se um homem sofre algum tipo de violência política, ele vai ser tutelado. E o algoz dele vai ser processado e não vai poder fazer nenhum acordo. Se a mulher sofre uma política de gênero dentro de uma campanha eleitoral [Art. 326-B, CE], o algoz dela, a pessoa que cometeu o crime, vai fazer um acordo e não vai responder. Então, até nisso, a gente vê uma diferença sobre o homem, às vezes, na mesma condição, no mesmo problema, ele vai ter uma tutela melhor do que a tutela que foi feita especificamente pra proteger a mulher. Então, até pra ajudar, a gente atrapalha.”

“A Lei Maria da Penha só começou a produzir efeitos mais significativos quando criaram as delegacias especializadas, quando os juízes começaram a examinar as medidas protetivas com um olhar mais defensivo à vítima e não protetivo do agressor. Então, é um processo.”

“Primeiro que ninguém gosta de ser vítima de crime algum, então isso já é ruim. E, politicamente, aquela posição de vítima a torna visivelmente frágil, mostra uma fragilidade ali na posição dela como candidata, ela já está na campanha, imagina ela... Ela não vai ser eleita, ela não vai saber se impor, ela não vai conseguir o apoio ali naquela maioria masculina que a gente é, que é a realidade brasileira de qualquer, tanto dentro do poder executivo quanto no parlamento, seja ele municipal, estadual ou federal, nós somos minoria, então é claro que vítima desse crime você... Eu acho que afasta e atrapalha o seu eleitorado, sim.”

Vê-se, a partir dos pontos trazidos, o diálogo que há entre os dados coletados tanto diretamente dos processos analisados, quanto das entrevistas feitas, o que permite a constatação de pontos a serem abordados em pesquisas futuras sobre violência política de gênero.





7. Recomendações

A violência política contra mulheres e grupos historicamente minorizados atravessa e estrutura o ambiente político-eleitoral brasileiro, representando uma ameaça não apenas às mulheres que atuam politicamente, mas à própria democracia, ao comprometer a participação e a diversidade de vozes nas instituições.

Desde a primeira edição do MonitorA, em 2020, houve avanços importantes no enfrentamento a esse tipo de violência. No entanto, persistem lacunas e há espaço para melhorias. Com base na trajetória do MonitorA e informadas pelos dados reunidos no pleito de 2024, reunimos 13 recomendações para o combate e a prevenção da violência política de gênero.

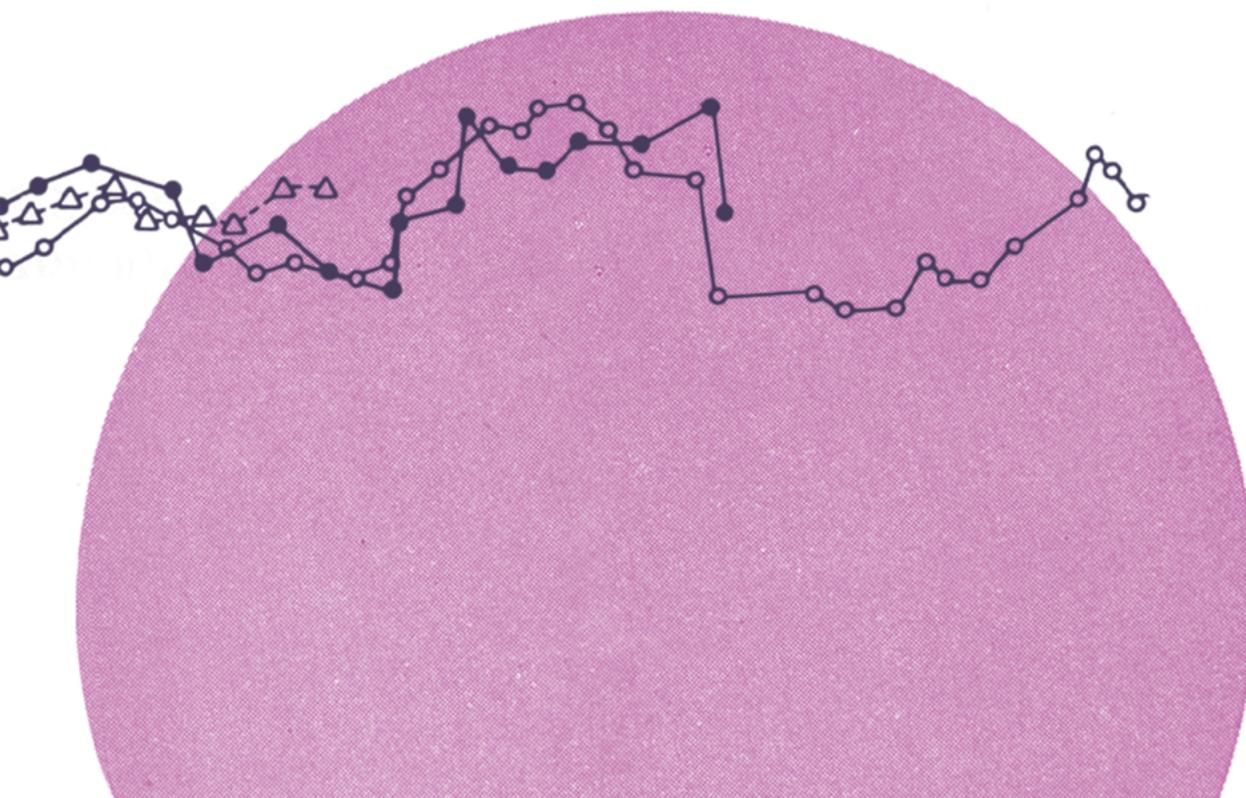
7.1. Plataformas e provedores de aplicação da internet

1. Compromisso com desenvolvimento e aplicação de políticas e diretrizes de uso protetivas a mulheres e grupos marginalizados, especialmente no contexto político-eleitoral

A discussão sobre violência política de gênero e raça está diretamente relacionada a debates sobre discursos de ódio, desinformação, discriminações, liberdade de expressão e garantias democráticas. O contexto eleitoral traz especificidades para o enfrentamento da violência e do discurso de ódio direcionados a pessoas marginalizadas, mas essas manifestações se ancoram em estruturas mais amplas de opressão baseadas em gênero, raça, sexualidade e territorialidade. Por isso, é fundamental não apenas formular políticas específicas para o período eleitoral, mas também fortalecer diretrizes permanentes de combate aos discursos de ódio, que considerem as particularidades do contexto brasileiro e promovam uma proteção efetiva e interseccional.

O enfrentamento aos discursos de ódio não deve ser interpretado como uma restrição à liberdade de expressão — que, conforme estabelece a própria Constituição Federal, não é absoluta —, mas sim como um instrumento de fortalecimento desse direito. Isso porque uma concepção irrestrita de liberdade de expressão, que tolere manifestações violentas e discriminatórias, na prática, silencia e exclui vozes de grupos historicamente marginalizados do debate público, comprometendo a própria pluralidade que sustenta esse direito. Proteger a liberdade de expressão, portanto, exige criar condições para que todas as pessoas possam exercê-la em igualdade de condições.

Desta forma, recomendamos que as políticas e diretrizes de uso das plataformas considerem que:



- a) A liberdade de expressão não é um direito absoluto, e a proliferação de discursos de ódio compromete o próprio exercício desse direito por parte de grupos marginalizados. O alcance do direito à liberdade de expressão é histórico, jurídico e culturalmente informado, de forma que conteúdos tolerados em determinadas regiões, não são em outras. No caso brasileiro, por exemplo, manifestações racistas, xenofóbicas e LGBTfóbicas são tipificadas como crimes. Assim, **a aplicação do conceito de liberdade de expressão deve necessariamente levar em conta o contexto normativo e social local, sob pena de reforçar desigualdades e silenciar vozes historicamente oprimidas.**
- b) É necessário dar **respostas ágeis e eficazes** a conteúdos hostis em momentos mais sensíveis, como os períodos eleitorais, devido à possibilidade de disseminação em massa. Esses conteúdos não se restringem a ataques diretos, mas também incluem manifestações hostis que, independentemente da forma, podem causar prejuízos significativos às candidaturas envolvidas.
- c) As plataformas devem disponibilizar ferramentas que auxiliem candidaturas a se protegerem de dinâmicas de violência política. Ainda que conteúdos isolados nem sempre configurem ataques passíveis de remoção, a publicação massiva e reiterada de ofensas pode prejudicar significativamente uma candidatura. Por isso, é importante que as plataformas ofereçam recursos de visualização, bloqueio e denúncia.
- d) A construção das políticas deve ser articulada com a sociedade civil, a academia e órgãos públicos que atuam no monitoramento e enfrentamento da violência política de gênero, que têm capacidade de oferecer subsídios valiosos sobre os contextos locais, as transformações políticas em curso e as diversas formas de discriminação que se manifestam de maneira específica em diferentes regiões e populações.
- e) É igualmente importante reconhecer que a violência política não se limita ao período eleitoral, sendo um fenômeno contínuo. Por isso, é fundamental construir mecanismos que garantam a aplicação constante e cuidadosa de políticas de proteção a parlamentares, sobretudo aqueles que pertencem a grupos historicamente marginalizados, além de assegurar a implementação permanente de ações voltadas à prevenção, mitigação e combate desse tipo de violência.



- f) É essencial que os procedimentos de moderação de conteúdo sejam mais transparentes para os usuários. Recomenda-se que as plataformas informem os procedimentos decisórios para a remoção de um conteúdo, com as razões da decisão, comunicando a quem teve o conteúdo removido as políticas violadas por aquele conteúdo. Ainda, recomenda-se que as plataformas tenham instâncias recursais para a contestação da moderação do conteúdo. Embora essa recomendação seja relevante em qualquer contexto, ela se torna ainda mais urgente em períodos eleitorais, quando os efeitos da moderação impactam diretamente o debate público e podem influenciar os próprios resultados das eleições.
- g) É preciso que haja uma especial atenção aos conteúdos publicados por pessoas em cargos públicos e figuras públicas, especialmente em casos que envolvem conteúdo violento direcionado a grupos historicamente marginalizados. O alcance de um conteúdo com violência política publicado por pessoas públicas pode ser significativamente maior, e gerar uma massificação de ataques e insultos a candidaturas de mulheres e de grupos minorizados.

2. Acesso a dados para pesquisa e outras práticas de transparência significativa

Parte essencial do enfrentamento à violência envolve compreender como ela se manifesta, mapear riscos e reconhecer as principais narrativas. Para isso, é fundamental ampliar as práticas de transparência significativa por parte das plataformas digitais. Isso inclui tanto a garantia de acesso a dados quanto o aprimoramento na produção e disseminação de informações sobre o funcionamento das plataformas por diferentes meios, como relatórios de transparência.

No que diz respeito ao acesso a dados para pesquisadores, é essencial que as plataformas disponibilizem APIs para atores relevantes, como centros de pesquisa, universidades, organizações da sociedade civil e profissionais da imprensa. Reconhecendo a importância da proteção de dados pessoais, da ética em pesquisa e da transparência, compreendemos que esse acesso pode ser regulado por meio de canais formais e procedimentos adequados, desde que não criem barreiras que inviabilizem a coleta.

Além das APIs, as políticas de acesso a dados devem contemplar outras formas de disponibilização de informações, como fornecimento de entrevistas por parte das empresas, explicações sobre os algoritmos e dados relativos ao funcionamento das plataformas. Isso inclui, por exemplo, informações sobre equipes de moderação de conteúdo e decisões adotadas, como:

- (i) número de moderadores ativos em língua portuguesa e para o Brasil;
- (ii) critérios e políticas de moderação, incluindo mudanças ao longo do tempo;
- (iii) tempo médio de resposta para denúncias de usuários;
- (iv) taxas de remoção de conteúdo, inclusive por tipo de violação (ex: discurso de ódio, desinformação, nudez);
- (v) apelações e reversões, ou seja, quantos conteúdos removidos são restaurados após apelação;
- (vi) uso de moderação automatizada em comparação à moderação humana, incluindo taxa de falsos positivos e negativos;
- (vii) divulgação desses dados com recortes que considerem marcadores de gênero.

Essas práticas não apenas promovem maior transparência, como também qualificam o debate público sobre o enfrentamento à violência online.

3. Aprimoramento dos canais de denúncia

Os canais de denúncia disponibilizados pelas plataformas são fundamentais para que candidatas/os e usuárias/os possam atuar ativamente na remoção de conteúdos violentos e na proteção contra abusos e assédios online. Para que esses mecanismos sejam mais eficazes e protetivos, é recomendável a criação de canais de denúncia específicos para candidatas e assessorias, com equipes capacitadas para analisar os casos com atenção, considerando tanto políticas de enfrentamento à violência quanto a necessidade de preservar o debate público e a crítica política legítima.

7.2. Legislativo

4. Fortalecimento das Ouvidorias e Procuradorias da Mulher

Para além do setor privado, outras instituições também devem se envolver na construção de estratégias para o combate à violência e a prevenção da violência política de gênero online, como assembleias legislativas e câmaras de vereadores. Espaços como ouvidorias e procuradorias da mulher são importantes para o acolhimento das vítimas, além de serem responsáveis pelo encaminhamento de denúncias à Justiça Eleitoral e demais órgãos competentes.

Para que cumpram esse papel de forma efetiva, é fundamental que as casas legislativas estaduais e municipais reforcem a capacidade de ação e autonomia político-administrativa desses espaços, incluindo a previsão de recursos orçamentários adequados e capacitação contínua das equipes em temas de gênero, direitos humanos e tecnologia.

Além disso, essas instâncias devem ser articuladas com redes de proteção estatais e da sociedade civil, bem como com comissões de direitos humanos, ampliando sua atuação para a prevenção da violência política de gênero no ambiente digital, especialmente em períodos eleitorais.

5. Aprimoramento da legislação, garantindo proteção a pré-candidatas e assessoras, inclusão de medidas protetivas e fortalecimento da perspectiva interseccional da lei

Apesar de a legislação vigente representar um importante avanço no enfrentamento à violência política de gênero, existem pontos que podem ser aprimorados, em especial:

- a) Os dispositivos legais referentes à violência política no Brasil não contemplam a totalidade de possíveis vítimas, o que resulta em casos de dualidade de condutas tipificadas, ou seja, candidatas e mandatárias de um lado, e dirigentes partidárias e defensoras de direitos humanos de outro. Por isso, é recomendável a ampliação do rol de vítimas reconhecidas pela legislação para incluir, por exemplo, pré-candidatas e assessoras que atuam politicamente, de modo a refletir a diversidade de sujeitos afetados por esse tipo de violência;
- b) O fortalecimento do diálogo entre a legislação sobre violência política de gênero e o direito eleitoral é relevante para a construção de respostas mais eficazes, incluindo a aplicação de prazos e instrumentos previstos na Justiça Eleitoral, como procedimentos de remoção de conteúdo, a caracterização de ilícitos eleitorais e, em casos graves e reiterados, com impacto significativo na isonomia do pleito, a possibilidade de enquadramento como abuso de poder;
- c) A ausência de medidas protetivas aplicáveis durante o trâmite das ações judiciais faz com que candidatas e mulheres eleitas permaneçam desprotegidas até a decisão de mérito pelo juízo competente. Em casos em que a vítima ocupa os mesmos espaços que seu/ sua agressor/a, como quando são, por exemplo, parte de um mesmo partido político, não há previsão legal de afastamento ou proteção específica. Nesse sentido, a Lei de Violência Política de Gênero deveria prever mecanismos de proteção para mulheres em situação de risco ao longo do processo, garantindo sua segurança e condições mínimas de participação política e institucional;
- d) Como demonstrado ao longo das edições do MonitorA, a violência política é frequentemente mobilizada a partir da articulação de múltiplos marcadores sociais da diferença. Isso significa dizer que, em muitos casos, uma mulher não sofre violência política apenas por ser mulher, mas por ser uma mulher negra, LBT+ ou pertencente a outros

grupos historicamente marginalizados. Embora a legislação atual reconheça práticas de racismo, etarismo dirigido a pessoas com mais de 60 anos e discriminação contra pessoas com deficiência como parte dessa dinâmica, é recomendável a incorporação de uma perspectiva interseccional mais ampla. Um exemplo importante é o uso do termo “sexo” em vez de “gênero” na Lei de Violência Política de Gênero, o que pode comprometer a aplicação da norma a mulheres trans. Além disso, seria relevante o reconhecimento explícito de discriminação motivada por orientação sexual e identidade de gênero.

6. Elaboração de alternativas não criminalizantes para o enfrentamento à violência de gênero online

A escolha pela criminalização como única via de enfrentamento do fenômeno limita a eficácia das respostas estatais e dificulta tanto sua prevenção quanto seu combate. São robustas as vozes, embasadas tanto por dados empíricos quanto a partir de argumentos teóricos, que afirmam que a criminalização de uma conduta não representa uma solução. Mais do que reiterar ou contrapor essa perspectiva, buscamos enfatizar que o enfrentamento à violência política de gênero demanda esforços multissetoriais, capazes de abranger diferentes dimensões do fenômeno.

Dessa maneira, é recomendável que os mecanismos legais vigentes sejam articulados com outras estratégias não criminalizantes disponíveis no ordenamento jurídico. A criação de sanções de natureza educativa, administrativa, cível e o uso de instrumentos do direito eleitoral — como a aplicação de multas por ilícitos, o uso de mecanismos de remoção célere de propagandas ofensivas e, em casos mais graves, a caracterização de uso indevido de meios de comunicação — podem representar oportunidades para a construção de respostas alternativas. Embora ainda focadas na responsabilização de agentes e no incentivo à mudança de comportamento social, essas estratégias abrangem outras finalidades, como o acolhimento e reparação das vítimas.

7.3. Judiciário e Ministério Público

7. Ampliação das medidas de capacitação técnica para aplicação da lei

O trabalho em torno da compreensão da violência política de gênero, do adequado atendimento às vítimas e da garantia do correto processamento dos casos no sistema de justiça deve contar com uma ação interinstitucional que aborde:

- a) Capacitação técnica de policiais federais; de promotores eleitorais; de advogados e da magistratura, para compreensão e aplicação do tipo penal referente ao tema, seus elementos e entendimentos jurisprudenciais que já estão se formando no sistema de justiça;

- b)** O estabelecimento de um protocolo único para o processamento de denúncias na Justiça Eleitoral, que deve incluir diretrizes claras sobre etapas como a atuação do juízo de garantias — figura responsável por supervisionar a legalidade da investigação criminal, garantindo os direitos fundamentais das partes antes do início do julgamento —, a forma de apresentação da denúncia pelo Ministério Público e os procedimentos específicos aplicáveis às infrações penais eleitorais. A padronização desses processos é importante para evitar disparidades entre diferentes tribunais, assegurar tratamento isonômico aos envolvidos e garantir às vítimas um caminho claro e previsível de ação diante de casos de violência política de gênero.

8. Aprimoramento dos mecanismos de busca da Consulta Unificada do Tribunal Superior Eleitoral

A realização de pesquisas e análises sobre a aplicação de normas pelo sistema de justiça exige a existência de bancos de dados acessíveis e de mecanismos de busca eficientes. Nesse sentido, os mecanismos de busca da plataforma de Consulta Unificada do Tribunal Superior Eleitoral deveriam ser aprimorados. Entre as melhorias sugeridas, destacam-se:

- a)** Em sua atual versão, a Consulta Unificada não permite a busca de ações penais eleitorais, com o uso de palavras-chave sobre o objeto de busca. Desta forma, torna-se inviável realizar buscas direcionadas, sendo necessário analisar individualmente todas as ações disponibilizadas para identificar aquelas que tratam de determinado tema. Para uma melhor transparência, considerando que o processo é via de regra público, é fundamental que a Consulta Unificada permita a pesquisa de ações penais a partir de palavras-chave ou tipos penais específicos.
- b)** Atualmente, os casos de violência política de gênero registrados na Consulta Unificada do Tribunal Superior Eleitoral não possuem padronização quanto ao “assunto principal”, categoria do portal que permite a identificação do objeto em discussão no processo. Há casos relacionados à Lei classificados de forma dispersa, como “Calúnia”, “Identidade de gênero”, “Crimes conexos” e “Violência política”. A padronização dessa classificação sob a categoria “Violência contra a Mulher Candidata ou no Exercício do Mandato Eletivo”, permite uma maior uniformidade e mais transparência sobre o tratamento dos casos pela Justiça Eleitoral. Tal medida contribuiria para a consolidação de um banco de dados nacional mais robusto e comparável entre diferentes jurisdições.

9. Fortalecimento dos canais de denúncia, com mais estratégias de divulgação

É essencial que sejam construídas e promovidas campanhas e iniciativas informativas voltadas a partidos políticos, público feminino e cidadãos em geral, para divulgar a existência da norma, orientar sobre como registrar denúncias, para onde se dirigir e quais instituições ou órgãos podem ser acionados em casos de violência política de gênero. Além disso, é importante que esses canais sejam estáveis ao longo do tempo, criando rotinas que sejam inseridas na sociedade de forma orgânica.

7.4. Partidos Políticos

10. Construção e aprimoramento de ferramentas de apoio às candidatas e mulheres eleitas em casos de violência política de gênero

Os partidos políticos desempenham um papel central no fortalecimento da participação feminina na política, sendo responsáveis não apenas pelo incentivo à candidatura de mulheres, mas por garantir condições seguras e igualitárias de atuação dentro de suas estruturas e em campanhas eleitorais. No entanto, na prática, não é incomum que se omitam diante de casos de violência política de gênero enfrentados por suas candidatas e por políticas eleitas.

Nesse contexto, é recomendável que partidos políticos assumam um compromisso concreto com o estabelecimento de mecanismos de prevenção, proteção e acolhimento das vítimas, assim como com a responsabilização dos agentes, em casos de violência política de gênero. Isso implica o aprimoramento de ferramentas de apoio às candidatas, por meio da criação ou fortalecimento de canais de denúncia acessíveis, protocolos claros e equipes capacitadas para lidar com casos de violência política.

11. Responsabilização e suporte para enfrentamento de casos de violência política intrapartidária

Para além de manifestações de violência política externas ao ambiente partidário, o próprio espaço interno dos partidos frequentemente é cenário para práticas de violência. Um aspecto central a ser reconhecido é que a violência política de gênero não se manifesta apenas por meio de ataques ou insultos, mas também por formas menos visíveis, como o repasse desigual de recursos financeiros nos partidos, a baixa visibilidade concedida a candidaturas femininas, a exclusão de espaços decisórios e a negligência institucional frente a denúncias.

Nesse contexto, é recomendável que partidos políticos desenvolvam e aprimorem ferramentas voltadas à responsabilização e ao suporte em casos de violência intrapartidária. Isso inclui a adoção de medidas que garantam não apenas a escuta e o acolhimento das vítimas, mas

também a apuração dos fatos e a aplicação de sanções internas, quando cabíveis. Além disso, é indicado que sejam construídas políticas internas que incentivem a presença e permanência de mulheres nesses espaços, por meio de apoio financeiro, visibilidade e participação igualitária nos processos decisórios e eleitorais.

7.5. Sociedade civil

12. Fortalecimento de redes nacionais e internacionais para o enfrentamento à violência política de gênero

A violência política de gênero não é um problema restrito ao Brasil, mas um fenômeno que desafia a consolidação e fortalecimento de democracias ao redor do mundo. Por seu caráter transnacional e multifacetado, as respostas a essa forma de violência também precisam ser articuladas como tal, refletindo sua complexidade. Dessa forma, é recomendável o fortalecimento de redes e coalizões que articulem organizações da sociedade civil, centros de pesquisa, coletivos e demais atores comprometidos com o enfrentamento à violência política de gênero.

No plano nacional, a criação de espaços permanentes de articulação pode favorecer a troca de experiências entre diferentes regiões do país, impulsionar iniciativas conjuntas e ampliar a capilaridade das ações. Em âmbito internacional, o estabelecimento de parcerias com centros de pesquisa e organizações que atuam em contextos democráticos diversos pode contribuir para o compartilhamento de metodologias, boas práticas e estratégias de incidência global.

13. Elaboração as estratégias coletivas de acesso a dados e pesquisa para incidência baseada em evidências

A consolidação de procedimentos colaborativos de acesso a dados públicos e a produção de pesquisas empíricas é peça importante para qualificar estratégias de enfrentamento à violência política de gênero. É necessário criar parcerias entre instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e atores do sistema jurídico para desenvolver metodologias de coleta, sistematização e análise de dados que permitam monitorar a aplicação das normas, identificar padrões de ocorrência e sustentar a formulação de políticas públicas. A produção de conhecimento deve estar alinhada ao fortalecimento da capacidade de articulação e influência dos atores envolvidos, permitindo que a pesquisa seja mobilizada de forma estratégica na disputa por reformas normativas e institucionais.



8. Referências

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão de identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

INTERNETLAB; REVISTA AZMINA; NÚCLEO JORNALISMO. **MonitorA: relatório sobre violência política contra candidatas(os) online**. Edição 2022. São Paulo, 2023.

KROOK, M. L.; RESTREPO SANÍN, J. **Gender and political violence in Latin America. Concepts, debates and solutions**. Política y gobierno, v. 23, n. 1, p. 127–162, jun. 2016.

LIMA, E. C. D. A. **MISOGINIA E ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO NA CONSTRUÇÃO DA IMAGEM PÚBLICA DE DILMA ROUSSEFF**. Vivência: Revista de Antropologia, v. 1, n. 56, 24 dez. 2020.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. **Mídia e representação política feminina: hipóteses de pesquisa**. Opinião Pública, v. 15, n. 1, p. 55–81, jun. 2009.

MOTA, F. F.; BIROLI, F. **O gênero na política: a construção do “feminino” nas eleições presidenciais de 2010**. Cadernos Pagu, p. 197–231, dez. 2014.

REVISTA AZMINA; INTERNETLAB. **MonitorA: relatório sobre violência política online em páginas e perfis de candidatas(os) nas eleições municipais de 2020**. São Paulo, 2021.

VALENTE, M. **Misoginia na internet**. São Paulo: Fósforo, 2023.

INTERNETLIFE

instituto.
azmina

NÚCLEO





MonitorA

